BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 13 - 26 de março de 2015

REITORIA

PROF. CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
Reitor

PROF. ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA
Vice-Reitor

PROF. ÂNGELA MARIA COHEN ULLER
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. ÂNGELA ROCHA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF. DÉBORA FOGUEL
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROF. CARLOS RANGEL RODRIGUES
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof. PABLO CESAR BENETTI
Pró-Reitor de Extensão-PR/5

Prof. ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

IVAN FERREIRA CARMO
Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações-nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

ATENÇÃO PARA O CALENDÁRIO DO BOLETIM UFRJ PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2015

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 13-2015	26 de março de 2015	23 de março de 2015
Boletim UFRJ nº 14-2015	02 de abril de 2015	30 de março de 2015
Boletim UFRJ nº 15-2015	09 de abril de 2015	06 de abril de 2015
Boletim UFRJ nº 16-2015	16 de abril de 2015	13 de abril de 2015
Boletim UFRJ nº 17-2015	23 de abril de 2015	20 de abril de 2015
Boletim UFRJ nº 18-2015	30 de abril de 2015	27 de abril de 2015
Boletim UFRJ nº 19-2015	07 de maio de 2015	04 de maio de 2015
Boletim UFRJ nº 20-2015	14 de maio de 2015	11 de maio de 2015
Boletim UFRJ nº 21-2015	21 de maio de 2015	18 de maio de 2015
Boletim UFRJ nº 22-2015	28 de maio de 2015	25 de maio de 2015
Boletim UFRJ nº 23-2015	04 de junho de 2015	01 de junho de 2015
Boletim UFRJ nº 24-2015	11 de junho de 2015	08 de junho de 2015
Boletim UFRJ nº 25-2015	18 de junho de 2015	15 de junho de 2015

ATOS DO REITOR

EDITAL Nº 54, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, nível 1, para o Colégio de Aplicação, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da instituição nos termos da legislação em vigor. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais: nº 6.815/1980, nº 7.853/1989, nº 8.112/1990, nº 9.394/1996, nº 11.784/2008, nº 12.772/2012, nº 12.863/2013 e nº 12.990/2014; com os Decretos Federais: nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, 6.593/2008 e nº 6.944/2009; com a Portaria Interministerial nº 25/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação; com a Portaria nº 243/2013 do Ministério da Educação; e com a resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI nº 07/2010, disponíveis em http://concursos.pr4.ufrj.br, e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua supervisão, a sua coordenação administrativa e a sua operacionalização à Direção do Colégio de Aplicação da UFRJ – CAp-UFRJ.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br, opção "concursos", que doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.3.1. Os cronogramas a que se refere o subitem 1.3 estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:
• Anexo I - Quadro de opção de vagas e Habilitação necessária para investidura no cargo;
• Anexo II - Remuneração Inicial;
• Anexo III - Programas do Concurso.

1.5. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:
i. E-mail: concurso54-2015@pr4.ufrj.br
ii. Central de Atendimento, que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, a partir da data de publicação do Edital, exceto em dias de feriado, no horário das 9 horas até as 17 horas, horário oficial de Brasília-DF, pelo telefone (55) (21) 3938-1818 que doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução nº 07/2010 - CONSUNI, suas alterações e suas complementações;
b) apresentar diploma de habilitação específica obtido em Curso Superior de Licenciatura Plena na área de conhecimento correspondente, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deve estar devidamente revalidado;
c) firmar declaração de não acumulação de cargos inacumuláveis;
d) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
e) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
f) se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional;
g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
h) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
i) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela UFRJ.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "i, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "j", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

2.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

2.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente certame submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos portadores de deficiência.

3.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4° do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.4. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.4.1. O candidato inscrito na forma do subitem anterior deverá encaminhar laudo médico original ou sua fotocópia autenticada em cartório, via SEDEX ou comparecendo pessoalmente à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pró- Reitoria de Pessoal da UFRJ situada à Av. Pedro Calmon nº 550, sala 824 - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

3.4.2. O laudo médico deve ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso.

3.4.3. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4.1 deve conter as seguintes informações: a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora; b) nome completo do candidato; c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; c) indicação das prováveis causas da deficiência; d) classificação internacional de doenças (CID); e) local e data de sua emissão; e f) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.4.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.4.5. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.4.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma dos subitens 3.4.1 e 3.4.2 ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 3.4.3 e 3.4.4, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.5. O candidato portador de deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e nº Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ele arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.
3.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.
3.5.2. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
3.5.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo.

3.6. O candidato que não for considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

3.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.8. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1o caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos negros.
4.1.1. A reserva de vagas aos candidatos negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo/área de atuação for igual ou superior a 3 (três).
4.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.1 deste Edital resultar número fracionário o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.1. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2o, parágrafo único da Lei Federal nº 12.990/2014.

4.4. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet por meio do sítio eletrônico www.pr4.ufrj.br, no período compreendido entre as 10 horas do dia 31 de março de 2015 e as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2015, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo pretendido.
5.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do concurso.
5.2.2. No ato da inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a opção de setor/disciplina do cargo de Professor a que deseja concorrer, em conformidade com o Anexo I.
5.2.3. Após o envio do requerimento de inscrição, não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.
5.2.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.3. O valor da taxa de inscrição será de R$ 80,00 (oitenta reais).

5.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o último dia do período previsto para tal procedimento, de acordo com o cronograma de inscrições do concurso.
5.3.2.1. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
5.3.2.2. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 5.3.2.
5.3.2.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593/2008, cumulativamente:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
5.3.3.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.3.3.
5.3.3.2. O Requerimento de Inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa será efetuado no mesmo período previsto no subitem 5.1.
5.3.3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.3.3.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.3.3.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
5.3.3.6. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição de candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

5.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.3.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, no dia previsto para tal evento no cronograma de inscrições do concurso.

5.3.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma de inscrições do concurso.

5.3.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma de inscrições do concurso.

5.3.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3.2.

5.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.4.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para a folha de respostas das Provas Escritas, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.
5.4.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.4.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.4.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.4.5.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ situada na Av. Pedro Calmon nº 550, sala 824 - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ.

5.4.5.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de SEDEX.

5.4.5.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.4.5.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em nenhuma hipótese.

5.4.5.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.4.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.4.6. O candidato deverá informar as condições especiais que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 5.4.1 ao 5.4.5 deste Edital.

5.4.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal.

5.4.7.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

5.4.7.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.4.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da divulgação das inscrições homologadas.

5.5. Informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.6. A inscrição do candidato no concurso implicará o conhecimento e aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

5.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 5.3, exceto nos casos de isenção, e após a entrega da documentação exigida, na forma do item 5.11 deste edital.

5.8. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente por aqueles causados por conta do alto número de acessos ao sítio eletrônico do concurso, que pode vir a ocorrer no último dia do período de inscrições.

5.9. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

5.10. O candidato que se inscrever em mais de uma opção, tendo obedecido ao item 5 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia das provas, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.11. O candidato inscrito no concurso público, ou o seu procurador portando uma procuração simples e específica para esse fim, deverá comparecer, obrigatoriamente e dentro do período previsto no cronograma do concurso para tal procedimento, à Unidade Acadêmica à qual está vinculada a vaga que concorre, para entregar os seguintes documentos:
a) Memorial em 3 (três) vias, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato;
b) Títulos e trabalhos referidos no Memorial em 1 (uma) via, em cópias autenticadas em Cartório ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais; e
c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas, em conformidade com o Art. 6º da Resolução nº 07/2010 - CONSUNI.

6.2. A motivação do indeferimento das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do concurso, de forma individualizada.

6.2.1. Cabe recurso do indeferimento da inscrição ao Conselho Universitário – CONSUNI a ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de divulgação do motivo que ensejou o indeferimento.

6.3. As divulgações referidas nos subitens anteriores serão feitas através do sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma de inscrições do concurso.

7. DAS COMISSÕES JULGADORAS

7.1. As Comissões Julgadoras serão compostas na forma do que dispõe o artigo 16, inciso I, da Resolução nº 07/2010 - CONSUNI.

7.2. A composição definitiva das Comissões Julgadoras e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão divulgados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante ato do Diretor do CAp, publicados no Boletim da UFRJ e divulgados no sítio eletrônico do concurso, tendo o candidato prazo de 10 (dez) dias úteis para, se quiser, impugnar em todo ou em parte a composição das Comissões Julgadoras.

7.2.1. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser submetida ao Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público será realizado em etapa única com as seguintes provas:
a) Prova Escrita de conteúdo específico, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova Escrita de conteúdo pedagógico, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
d) Prova de Títulos e Trabalhos, de caráter classificatório.

8.2. A data provável para o início da realização das provas é o dia XX de maio de 2014. O cronograma de realização das provas será elaborado em função da quantidade de candidatos inscritos no concurso

8.3. Os programas do concurso estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

8.3.1. A UFRJ não fornecerá qualquer referência bibliográfica, cabendo exclusivamente ao candidato utilizar-se do método de estudos que lhe aprouver.

9. DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas visam evidenciar os conhecimentos do candidato nos campos de conteúdo específico e de conteúdo pedagógico e serão elaboradas pela Comissão Julgadora a partir dos programas do concurso.

9.2. Cada prova escrita constará de um mínimo de três questões formuladas sobre um ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborada a partir do programa do concurso, divulgada com 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

9.3. A duração de cada prova escrita será de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

9.4. Depois de sorteado o ponto e antes de iniciada a redação da prova escrita, o candidato disporá de uma hora para consulta a referências.

9.4.1. É vedada a consulta a material em formato digital.

9.5. As provas escritas serão tornadas públicas, de acordo com a Comissão Julgadora, até a realização da sessão pública de divulgação do resultado final do concurso.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada e consistirá na apresentação, em nível adequado ao Ensino Fundamental e Médio, de um ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborada a partir do programa do concurso. Esta prova consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, realizada em sessão pública, podendo ser ministrada a turmas do Ensino Fundamental e Médio, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

11.1. A entrega do Memorial e dos títulos e trabalhos nele referidos será obrigatória para a avaliação de títulos, conforme prevê o item 5.11, deste Edital.

11.1.1. O candidato que não entregar o Memorial documentado receberá nota zero na prova de títulos e trabalhos, mas não será eliminado do presente concurso.

11.2. Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento profissional de atividades docentes, científicas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos publicados, observada a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

11.3. O Memorial será tornado público, de acordo com a Comissão Julgadora, até a realização da sessão pública de divulgação do resultado final do concurso.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. As provas serão realizadas no CAp-UFRJ, podendo ser realizadas em qualquer dia da semana, data e hora, obedecidos os princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

12.1.1. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

12.1.2. Não será permitida a realização das provas fora da data e do horário designado.

12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de sessenta minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

12.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

12.3.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.3.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

12.3.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até o 30o (trigésimo) dia anterior à data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, a realização de segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

12.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógios, etc.).

12.7. O descumprimento do descrito no subitem 12.6 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência, a ser lavrado na ata de aplicação.

13. DO JULGAMENTO DO CONCURSO

13.1. O julgamento do concurso será feito pelas Comissões Julgadoras na forma do capítulo "DO JULGAMENTO", artigos 18 a 24 da Resolução nº 07/2010 - CONSUNI.

13.2. A Comissão Julgadora elaborará ata sobre cada uma das provas realizadas, acompanhadas de parecer conclusivo, especificando os candidatos aptos, de acordo com a avaliação de cada examinador, a realizarem a próxima prova.

13.3. A Comissão Julgadora indicará na ata final do concurso, as notas atribuídas a cada candidato, em cada prova, por cada examinador, bem como a média de cada examinador, devendo tal ata ser divulgada em sessão pública.

13.4. A Comissão Julgadora indicará para nomeação, em seu parecer, o candidato ou candidatos escolhidos na forma dos subitens anteriores.

DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.5. O resultado do concurso deverá ser divulgado em sessão pública, após o que será submetido à homologação do Conselho Pedagógico do CAp e do Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

14.2. Da decisão do Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas caberá, apenas, recurso de nulidade contra o resultado do concurso público a ser interposto ao Conselho Universitário - CONSUNI, no prazo limite de 10 (dez) dias, contados a partir da data da decisão.

14.3. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.

14.4. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

14.5. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

14.6. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo/setor/disciplina deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

14.7. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

14.8. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

14.9.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/1990.

14.10. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, fotocópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.3.1. Os candidatos classificados e homologados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.

14.5. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigir-se à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ (PR4), na Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria - 8º andar, Sala 824 – Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para preencher e assinar formulário próprio caso haja alguma alteração destes dados.

14.5.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

14.6. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

14.6.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFEs solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

14.7. Todas as informações referentes ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ (PR4).

14.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAp-UFRJ, ouvido o Magnífico Reitor.

ANEXO I

Quadro de opção de vagas e Habilitação necessária para investidura no cargo

Todas as vagas são para Professor da Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, conforme art. 10, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, lotados no CAp-UFRJ.

A jornada de trabalho, comum a todos os cargos, de 40 (quarenta) horas semanais, em dedicação exclusiva.

			Vagas				Habilitação necessária para investidura no cargo
Código da Opção da vaga	Setor/ Disciplina	Setor/ Disciplina	Total	Ampla Concor-rência	Decreto nº 3298/ 1999	Lei nº 12990 2014	
P01	Artes Visuais	Artes Visuais	1	1	-	-	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou equivalente
P02	Educação Física	Educação Física	3	2	-	1	Licenciatura Plena em Educação Física
P03	Orientação Educacional	Orientação Educacional	1	1	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional
P04	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	5	3	1	1	Licenciatura Plena em Pedagogia

ANEXO II

Remuneração Inicial

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido da retribuição por titulação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

I - Vencimento Básico

Cargo	Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)
Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	D I/1	40 h - DE	4.014,00

II - Retribuição por Titulação (RT)

A parcela relativa à Retribuição por Titulação (RT) poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, na forma do que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2012, sendo estas parcelas não acumuláveis:

RT - Retribuição por Titulação (R$)			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

III - Vantagens Pecuniárias (auxílios)

Auxílio Alimentação (R$)	Auxílio Pré-escolar (R$)	Auxílio Saúde (R$)	Auxílio Transporte (R$)
373,00	89,00	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente

ANEXO III
PROGRAMAS DO CONCURSO

Colégio de Aplicação

Concurso para Magistério EBTT - Colégio de Aplicação – CAp2015/UFRJ

1 - Artes Visuais

Programa de conteúdo específico

1. LINGUAGENS VISUAIS
1.1. Elementos estruturadores das linguagens visuais.
1.2. Produção artística e linguagens visuais.
1.3. Materiais expressivos nas linguagens visuais, mídias e tecnologias.

2. ARTES VISUAIS NO ENSINO ESCOLAR
2.1. A expressão gráfica e a construção da linguagem do desenho na infância
2.2. Modos de abordar imagens, processos perceptivos e criativos na prática escolar com crianças e jovens
2.3. Apropriações da cultura visual na contemporaneidade por crianças e jovens e sua abordagem nos processos de ensino de arte na escola.
2.4. Produção artística como pensamento sensível: articulações com a história e as teorias da arte no currículo escolar.
2.5. Conceitos de experiência estética e a cultura visual na modernidade e na contemporaneidade: ressonâncias nas práticas docentes.

3. ENSINO DE ARTE NO BRASIL
3.1. Das experiências no ensino de arte desde o período colonial e na Academia Imperial de Belas Artes até as abordagens modernas e pós-modernas.
3.2. Formação de professores em Artes Visuais no contexto da política de formação docente no Brasil atual.
3.3. Convergências e divergências com as tendências estrangeiras no modernismo e no pós-modernismo.

4. HISTÓRIA DA ARTE
4.1. História da arte e ensino de Artes Visuais na formação de crianças e de jovens: campo de múltiplas abordagens transdisciplinares.
4.2. História da arte no Ocidente: questões da arte do Renascimento, do Barroco, do século XIX, das vanguardas artísticas do século XX, do segundo pós-guerra e da contemporaneidade.
4.3. Artes Visuais no Brasil: manifestações do barroco e do rococó, do século XIX. Modernismo e tendências contemporâneas.
4.4. Práticas de representações coletivas e de crenças: sistema cultural e simbólico – a produção afro-brasileira e a produção dos povos indígenas.
4.5. Produção artística de cunho popular na cultura brasileira.

5. ARTE E POLÍTICA EDUCACIONAL
5.1. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação e o ensino de artes no Brasil.
5.2. Parâmetros curriculares nacionais e o ensino de arte na escola.
5.3. Fundamentos políticos, culturais, estéticos e artísticos do ensino escolar de artes visuais.
5.4. Seleção de conteúdos e de abordagens no ensino escolar de artes visuais.
5.5. Avaliação de processo de ensino e de aprendizagem em artes visuais na escola.

2 - Educação Física

Programa de conteúdo específico

1) Projeto Político Pedagógico (PPP)
a) A inserção da Educação Física no Projeto Político Pedagógico da escola
b) Relação da Educação Física Escolar (EFE) com outros conhecimentos interdisciplinares

2) Metodologias e tendências de ensino na Educação Física Escolar
a) A organização do conhecimento e abordagens metodológicas
b) Planejamento de ensino em Educação Física Escolar
c) Avaliação no ensino da Educação Física Escolar
d) O ensino na Educação Física Escolar no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

3) Políticas educacionais e o ensino da Educação Física Escolar
a) Políticas públicas na Educação Física Escolar e no esporte, sob a perspectiva da inclusão
b) O esporte escolar

4) Educação Física Escolar na perspectiva da saúde
a) Conceitos em saúde
b) A escola e a promoção da saúde
c) Relação entre saúde, escola, promoção da saúde e educação física

5) A Educação Física Escolar na perspectiva do lazer
a) Conceito de Lazer
b) Perspectivas de atividades de Lazer associadas às aulas de educação física na escola.

6) O esporte e o tratamento pedagógico na Educação Física Escolar
a) Esportes individuais
b) Esportes coletivos
c) Esportes de aventura e sua relação com o meio ambiente
d) O esporte e o consumo
e) O esporte e a mídia
f) Esporte e cidadania

7) Tradição, jogos e brincadeiras populares no ensino da educação física escolar
a) Pequenos e grandes jogos
b) Histórico dos jogos populares
c) As brincadeiras populares inseridas nas aulas de Educação Física Escolar

3 - Orientação Educacional

Prova de conteúdo específico

1. A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL
1.1. Contexto histórico da Orientação Educacional - Origem, trajetória e prática.
1.2. Bases teórico-metodológicas da Orientação Educacional - Influências e modelos.
1.3. As políticas educacionais e a Orientação Educacional - Legislação.
1.4. Contribuições da Psicopedagogia e demais áreas do conhecimento para a Orientação Educacional.
1.5. Desafios da Orientação Educacional na atualidade.

2. A ATUAÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA ESCOLA
2.1. No contexto sócio-cultural - panorama das reflexões sobre representações, cultura e diferença.
2.2. No contexto institucional - panorama das reflexões sobre a gestão escolar, as estruturas organizacionais e as estruturas de trabalho.
2.3. No contexto educacional - acompanhamento, intervenção e encaminhamento das questões pedagógicas.
2.3. No contexto da formação de professores e profissionais da área.

3. A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E A APRENDIZAGEM
3.1. Concepções de aprendizagem.
3.2. Novas perspectivas sobre o modo de pensar e aprender.
3.3. Reflexões e desafios para o ensino na atualidade.
3.4. Compreensão e crítica das dificuldades de aprendizagem escolar.

4. A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO
4.1. Significação sociocultural do trabalho
4.2. Teoria e prática da orientação para a escolha profissional – análise crítica
4.3. A escolha profissional na atualidade – possibilidades de atuação

4 - Conteúdo Pedagógico

A prova de conteúdo pedagógico requer que o candidato apresente uma visão crítica e reflexiva dos temas abordados:
a) Considerando as discussões contemporâneas na área de educação em geral, e na sua área disciplinar em particular, nas suas dimensões histórica, filosófica, cultural, política, social e ambiental;
b) Reconhecendo a especificidade do conhecimento escolar como instância própria de conhecimento em relação aos saberes específicos de referência;
c) Considerando a especificidade de ser o CAp/UFRJ um colégio de aplicação, o que implica reconhecer sua co-responsabilidade nas tarefas de formação docente;
d) Fundamentando suas reflexões teórico-práticas, entrelaçando-as com as questões listadas no programa de conteúdo pedagógico abaixo.

1. Escola e docência
- As funções da escola no mundo contemporâneo
- Papel e identidade profissional do professor

2. O projeto político-pedagógico da escola e o planejamento curricular
- Concepções atuais do planejamento
- Conhecimento escolar: seleção, adequação e organização
- Currículo e diversidade cultural

3. A construção do saber escolar e a seleção dos recursos didáticos
- Comunicação
- Estratégias didáticas: potenciais e limitações
- Tecnologia Educacional: potenciais e limitações

4. Avaliação
- Funções da avaliação na e da escola
- Procedimentos e instrumentos para avaliação da aprendizagem
- Conselhos de classe

5. Multidisciplinar

Programa de conteúdo específico

ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Concepções e objetivos do trabalho com Língua Portuguesa nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.
3. Alfabetização e letramento:
3.1. Processos de aquisição da língua escrita no contexto escolar;
3.2. Processos de aprofundamento progressivo na compreensão e utilização da leitura e da escrita como práticas sociais, que privilegiam a visão de língua que usamos a todo instante quando nos comunicamos;
3.3 Usos e formas da linguagem oral e escrita:

3.3.1 Prática de leitura e de produção de textos: Gêneros discursivos; intertextualidade; informações implícitas e explícitas; tema, tese e conflito da narrativa; relações de causa e de consequência; organização sequencial da narrativa, elementos de coesão e de coerência; adequação da linguagem (formal e informal) à situação de comunicação; diversidade linguística;
3.3.2 Análise e reflexão sobre a língua (em situações de produção e de interpretação de textos; abordagem progressiva de regularidades, categorização e sistematização dos elementos/aspectos da língua):
3.3.2.1. Aspectos fonéticos: letra e fonema; encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; divisão silábica; sílaba tônica;
3.3.2.2. Aspectos ortográficos: grafia das palavras, acentuação gráfica e sinais gráficos;
3.3.2.3. Aspectos morfológicos: classes de palavras, flexões nominais (gênero, número e grau);
3.3.2.4. Aspectos sintáticos: funções sintáticas, sintaxe de concordância;
3.3.2.5. Aspectos semânticos: sinonímia, antonímia e polissemia; revisão e reescrita de textos.

ENSINO DE MATEMÁTICA:
1. Concepções e objetivos do trabalho com Matemática nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.
3. Alfabetização Matemática:
3.1. Processos de aquisição do código matemático no contexto escolar;
3.2. Processos de aprofundamento progressivo na compreensão e utilização do código matemático como prática social, com ênfase em estratégias de resolução de desafios e na exploração da Matemática a partir de situações-problema vividas no cotidiano;
3.3. Números e operações:
3.3.1. Números Naturais: Construção do conceito de número; leitura, escrita, comparação de quantidades e ordenação numérica; classificação; composição e decomposição de agrupamentos em diferentes bases; sistema de numeração decimal; operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e suas propriedades; diferentes modalidades de cálculo (exato, aproximado, mental e escrito); múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; números primos; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
3.3.2. Números Racionais: Leitura, escrita, comparação e ordenação de números decimais; localização na reta numérica; utilização do sistema monetário brasileiro; leitura, escrita, comparação e ordenação de frações; simplificação, equivalência e operações com frações; porcentagem;
3.4. Espaço e Forma/Geometria (Interpretação e representação de posição e de movimentação no espaço): localização, direção, sentido e pontos de referência; observação, comparação, construção e representação de figuras geométricas bidimensionais e tridimensionais, suas propriedades e seus elementos constitutivos;
3.5. Grandezas e Medidas: Conceito, procedimentos e instrumentos convencionais e não convencionais de medidas de comprimento, massa, volume, capacidade, temperatura e tempo; comparação de grandezas de mesma natureza; comparação de valores envolvendo células e moedas do sistema monetário; terminologias convencionais para unidades de medidas mais usuais; conversões simples;
3.6. Tratamento de informações: Coleta e organização de informações; interpretação de dados estatísticos e leitura e elaboração de tabelas e gráficos;
3.7. O papel do brincar e do jogar na alfabetização matemática.

ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS
1. Concepções e objetivos do trabalho com Ciências Naturais nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.
3. Leitura do contexto:
3.1. Processos de construção (repertórios de imagens, fatos e noções) sobre o ambiente, o homem e a relação entre o homem e o ambiente.
3.2. Processos de aprofundamento progressivo (elaboração de conceitos científicos) do conhecimento historicamente acumulado na área.
3.3. O ambiente, a natureza, seus elementos e seus fenômenos:
3.3.1. Os tipos de solo e suas características; o ar, suas propriedades e composição; a água, suas características, seus estados físicos, sua incidência; os seres vivos em sua diversidade – vegetais, animais, microrganismos; a saúde; o corpo humano; Universo e Terra; fenômenos da natureza, suas características e sua incidência – enchentes, terremotos, furacões, vulcões etc.; matéria e energia;
3.4. O homem como agente no ambiente:
3.4.1. A relação humana com o ambiente, a natureza e cada um de seus elementos e fenômenos;
3.4.2. A tecnologia e a ecologia;
3.4.3. Ações, alterações, interferências e transformações na natureza: observação, investigação, experimentação, simulação, representação, comparação.

ENSINO DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA
1. Concepções e objetivos do trabalho com História e Geografia nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
2. Questões metodológicas: conteúdos conceituais, procedimentos e recursos didáticos.
3. Leitura do contexto:
3.1. Processos de construção de identidade interpessoal e coletiva;
3.2. Processos de aprofundamento progressivo em relação à compreensão crítica das histórias do próprio cotidiano, dos espaços e das diferentes culturas e em relação à valorização de atitudes ativas do sujeito como construtor de sua história;
3.3. Relações interpessoais e coletivas: o aluno nos diversos grupos sociais (família, turma, escola, bairro); semelhanças e diferenças sociais, econômicas, culturais, artísticas e religiosas de dimensão cotidiana existentes no grupo de convívio escolar e local e em comparação com outros grupos; respeito à diversidade;
3.4. Tempos: conceitos (tempo histórico, tempo cronológico, duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade); fontes históricas orais, iconográficas e escritas como registros de tempos e de espaços; mudanças e permanências nos modos de vida nos grupos e nos espaços; ascendência e descendência de alunos/famílias; deslocamentos populacionais no passado e no presente (crescimento demográfico, movimento migratório, urbanização); grupos constituintes da cultura brasileira e suas relações hierárquicas (portugueses, índios, africanos e imigrantes); culturas regionais; relações hierárquicas no Brasil e do Brasil com outros centros políticos, econômicos e culturais em diferentes épocas (colonial, imperial, republicana); processos de formação das capitais brasileiras (Salvador, Rio de Janeiro, Brasília); movimentos dos grupos pela reivindicação de direitos; abordagem histórica relacionando acontecimentos locais com acontecimentos regionais e nacionais; abordagem cronológica relacionando acontecimentos locais, regionais, nacionais e mundiais;
3.5. Espaços:
3.5.1. Observação, caracterização e descrição da paisagem local em comparação com outros bairros, cidades, regiões do Brasil e do mundo; o papel do trabalho na transformação da natureza e as consequências dessas transformações; proteção e conservação do ambiente e modos alternativos de produção de recursos; relação de diferentes povos/culturas com o ambiente; semelhanças e diferenças entre os modos de vida na cidade e no campo; paisagem urbana e rural e suas relações de interdependência e determinação; relações entre desenvolvimento tecnológico e técnico e os processos urbanização, agrarização, industrialização e o próprio conceito de trabalho; papel dos meios de informação, comunicação e transporte nas relações existentes entre o local, o regional e o mundial;
3.5.2. Localização, interpretação e representação do espaço: apropriação da linguagem cartográfica; noções de posição, distância, direção, orientação, fronteira, extensão, proporção, escala, pontos cardeais, pontos colaterais; interpretação de dados sobre o espaço geográfico brasileiro, tais como: tamanho, clima, vegetação, relevo, distribuição populacional, hidrografia; Caracterização do território brasileiro (população, recursos naturais, determinações político-administrativas).

EDITAL Nº 55, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Processo Seletivo Público para a contratação temporária de pessoal especializado

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, por tempo determinado, para o desempenho de atividades de preparação operacional laboratorial, de infraestrutura e de logística, relacionadas aos Jogos Olímpicos de Verão de 2016, no âmbito do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD, vinculado ao Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - LADETEC do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O presente Processo Seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com a Leis Federais nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e nº 12.990, de 09 de junho de 2014; com os Decretos Federais nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, com as Portarias Interministeriais dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educaçao nº 66, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014 e nº 474, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua operacionalização à Coordenação de Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ (CPP/PR-4/UFRJ).

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão Executiva, constituída para fins específicos de supervisão.

1.3. A Comissão Executiva do Processo Seletivo é integrada por cinco membros nomeados pelo Magnífico Reitor.

1.4. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo na rede Internet é www.pr4.ufrj.br, opção "concursos", que, doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do Processo Seletivo".

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do Processo Seletivo, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do Processo Seletivo, à realização das provas e à divulgação do seu resultado.

1.7. O atendimento aos interessados no presente Processo Seletivo será feito pelos seguintes canais:

- "sítio eletrônico do Processo Seletivo";
- E-mail oficial do presente Processo Seletivo: pss55-2015@pr4.ufrj.br; e
- Central de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário das 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, pelo telefone (55) (21) 3938-1818 que, doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de opções de vagas
- Anexo II - Remuneração mensal
- Anexo III - Requistos e Atribuições dos cargos
- Anexo IV - Quadro de Provas
- Anexo V - Conteúdos Programáticos
- Anexo VI - Critérios para a Análise Curricular

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, a jornada de trabalho e a quantidade de vagas estão informados no Anexo I deste Edital.

2.2. A remuneração mensal dos cargos está descrita no Anexo II deste Edital.

2.3. Os requisitos e as atribuições de cada cargo estão descritas no Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) apresentar diploma de graduação em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deve estar devidamente revalidado;
c) não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios;
d) não estar respondendo, junto a Administração Pública, por cargos em comissão ou por funções de confiança;
e) não ter celebrado contrato com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.745/1993, cujo término tenha ocorrido a menos de vinte e quatro meses da nova contratação com a UFRJ;
f) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
h) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quites com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
i) se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional;
j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
k) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, se solicitados pela UFRJ.

3.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada cargo que se encontram discriminados no Anexo III deste Edital.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "k", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "l", bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do presente Processo Seletivo o candidato que não os apresentar.

3.4. Poderão participar do presente Processo Seletivo pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.4.1. Os estrangeiros que participarem do presente Processo Seletivo submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Em função da quantidade de vagas existentes para cada cargo, não se aplica a este Edital o disposto no Artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS

Em função da quantidade de vagas existentes para cada cargo, não se aplica a este Edital o disposto no Artigo 1o, caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via Internet por meio do sítio eletrônico do Processo Seletivo, no período compreendido entre as 10 horas do dia 24 de março de 2015 e as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2015, considerando-se o horário oficial de Brasília.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo desejado.
6.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do Processo Seletivo.
6.2.2. No ato da inscrição o candidato indicará obrigatoriamente o cargo ao qual deseja concorrer.
6.2.3. Após o envio eletrônico do requerimento de inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.
6.2.4. Para cada cargo será validado apenas um Requerimento de Inscrição por candidato.
6.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.3. O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

6.3.1. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até a data estabelecida como último dia para a realização de tal procedimento de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.
6.3.2.1. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
6.3.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem mesmo para outro Requerimento de Inscrição feito pelo mesmo candidato, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.
6.3.3.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do Processo Seletivo indicando, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.3.3.
6.3.3.2. O Requerimento de Inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa será efetuado no mesmo período previsto no subitem 6.1.
6.3.3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.3.3.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.3.3.5. O candidato que emitir declarações inverídicas terá o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do Processo Seletivo a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, do dia previsto para tal evento no cronograma do Processo Seletivo.

6.3.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal procedimento no cronograma do Processo Seletivo, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, através do sítio eletrônico do Processo Seletivo.

6.3.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico do Processo Seletivo a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do Processo Seletivo.

6.3.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o sítio eletrônico do Processo Seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido no subitem 6.3.2.

6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.4.1. O candidato portador de deficiência visual, na categoria cegueira ou baixa visão, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ou o Caderno de Respostas da Prova Dscursiva, conforme o caso, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

6.4.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

6.4.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional de que necessitaria para a realização da prova.

6.4.5.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pessoalmente ou enviado via SEDEX à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro Reitoria de Pessoal da UFRJ - SSA/CPP/UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon no 550, sala 824 - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o previsto no Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com as especificações a seguir:

a) na forma original e em cópia simples ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se enviada via SEDEX. Neste caso, o laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Processo Seletivo.
b) No caso da entrega ser feita pessoalmente, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.
c) O laudo médico deverá conter as seguintes informações:
   i) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
   ii) nome completo do candidato;
   iii) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
   iv) indicação das prováveis causas da deficiência;
   v) classificação internacional de doenças (CID);
   vi) local e data de sua emissão; e
   vii) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
d) O laudo médico deve ter sido emitido há, no máximo, doze meses em relação ao último dia do período de inscrições.
e) O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.
f) O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos, ou ainda, que não o encaminhar na forma deste subitem 6.4.5.1, não terá a sua solicitação conhecida.

6.4.5.2. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.4.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.4.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.4.1 ao 6.4.5 deste Edital.

6.4.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal.

6.4.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções aqui descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.3, exceto nos casos de isenção.

6.8. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.9. As orientações e os procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

6.10. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 6 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As informações referentes à data, ao horário, ao tempo de duração e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), ao cargo para o qual concorre, assim como às orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do Processo Seletivo a partir da data prevista para tal evento no cronograma.

7.1.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações mencionadas no subitem anterior.

7.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas na forma do subitem 7.1 e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento.

7.2.1. Havendo as divergências mencionadas no subitem anterior, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

7.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.3.1. Não será permitida a realização das provas fora da data, do local e do horário designados na forma do subitem 7.1.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.2. Os candidatos realizarão as fases definidas para os seus respectivos cargos no Anexo IV do presente Edital.

8.2.1. Caráter das fases:

- Prova Objetiva: eliminatório e classificatório;
- Prova Discursiva: eliminatório e classificatório; e
- Análise Curricular: classificatório.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) opções de resposta e somente uma delas correta.

9.2. Cada questão da Prova Discursiva pode estar dividida em até 5 (cinco) itens.

9.2.1. O conteúdo programático a ser exigido na Prova Discursiva estará estritamente relacionado aos requisitos e às atribuições do cargo, constantes no Anexo III deste Edital, visando avaliar as competências técnicas e metodológicas, a fluência na língua inglesa e o domínio no uso de softwares utilizados no Sistema Operacional Windows, pertinentes e necessários à atuação do profissional a ser contratado.

9.3. As respostas às questões da Prova Discursiva deverão ser redigidas no caderno de respostas da Prova Dsicursiva, não sendo considerados para qualquer efeito os textos escritos fora dos campos apropriados.

9.4. Caracterizará tentativa de fraude e consequente eliminação do candidato do presente certame a assinatura de qualquer das folhas do caderno de respostas da Prova Discursiva, bem como a emissão nas mesmas de qualquer sinal distintivo que possa facilitar a identificação do candidato.

9.4.1. Será considerada como sinal distintivo qualquer marcação feita nas folhas do caderno de respostas da Prova Discursiva que não faça parte integrante dos textos das respostas.

9.5. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos necessários à aprovação, por disciplina ou por conjunto de disciplinas, estão descritos no Anexo IV deste Edital.

9.6. As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de 10 de maio de 2015.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. Os candidatos aos cargos integrantes do Grupo 2 (vide Anexo I deste Edital) poderão declarar que detém títulos acadêmicos e/ou tempo de experieriência profissional para efeitos de pontuação no presente Processo Seletivo.

10.2. A declaração referida no subitem anterior será firmada e enviada à UFRJ eletronicamente em formulário próprio presente no sitio eletrônico do Processo Seletivo.

10.3. Não serão aceitas declarações feitas e enviadas de forma diversa da estabelecida no subitem anterior ou fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo.

10.4. A pontuação será atribuída ao candidato com base na sua declaração, na forma do descrito no Anexo VI deste Edital.

10.5. O candidato que não declarar a detenção de títulos acadêmicos e/ou de tempo de experiência profissional receberá nota 0 (zero) na fase de Análise Curricular, mas não estará eliminado do presente Processo Seletivo, por se tratar de fase classificatória.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no município do Rio de Janeiro - RJ podendo ser realizadas em qualquer dia da semana, data, local e horário, obedecidos aos princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

11.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

11.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

11.2.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até trinta dias antes da data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

11.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso público.

11.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.6. Não será permitido o acesso ao local de realização das provas de pessoas estranhas ao concurso.

11.7. Caso o candidato que porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, deverá e apresentá-los a um dos fiscais de sala e acondicioná-los em envelope próprio, fornecido pela Organização do concurso público, que serão lacrados e mantidos na posse do candidato, porém à vista dos fiscais de sala.

11.7.1. Poderá ser utilizado equipamento de detecção de metais.

11.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 11.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

11.7.3. O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

11.7.4. Em qualquer das provas só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

11.8. Por motivo de segurança a UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato.

11.8.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

11.8.2. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o material de prova.

11.8.3. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões das Provas Objetiva e Discursiva quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido para a realização das provas.

11.8.4. Será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas, em qualquer fase do Processo Seletivo. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o material de prova, ressalvado o disposto no subitem anterior.

11.8.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.9. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o que prevê o subitem 11.8.2, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo coordenador, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado por outros 3 (três) candidatos.

11.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização das provas em local diferente do designado;
- durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital, calculadora, tablet, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de suas provas, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova, exceto quando houver expressa autorização no ato de convocação para a realização da prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- descumprir qualquer das instruções descritas no material de prova;
- não realizar qualquer uma das provas ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o material de prova;
- for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no material de prova;
- não devolver o material de prova;
- deixar de assinar a lista de presença e o material de prova, nos locais indicados;
- não permitir a coleta da sua impressão digital;
- não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

12. DOS RECURSOS E DA VISTA DAS PROVAS

12.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra as questões e contra as notas obtidas nas Provas Objetiva e Discursiva ou na fase de Análise Curricular.
12.1.1. Os recursos serão impetrados, conforme o caso, nos períodos previstos para a interposição de cada tipo de recurso, constantes do cronograma, exclusivamente através do sítio eletrônico do concurso.

12.2. No caso das questões das Provas Objetivas e Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à chave de correção, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

12.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos presentes.

12.4. No caso dos resultados preliminares das Provas Objetiva e Discursiva e da Análise Curricular admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada uma das fases, solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.

12.5. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos, e/ou de chaves de correção, as anulações de questões e as alterações de notas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais divulgações no cronograma.

12.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.8. A vista do cartão de respostas da Prova Objetiva e dos cadernos de respostas da Prova Discursiva será realizada através de disponibilização para consulta da imagem no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma, independente de solicitação.

12.9. A interposição de recursos deverá ser efetuada até as 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida aplicando-se as seguintes fórmulas:

Para os cargos integrantes do Grupo 1 (vide Anexo I deste edital):

$$NF = NO_E;$$

Onde:

NF é a nota final e NO_E é a nota obtida nas questões de conhecimento específico da Prova Objetiva.

Para os cargos integrantes do Grupo 2 (vide Anexo I deste edital):

$$NF = ((N_{PD} \times 2) + (N_{AC} \times 3))/5;$$

Onde:

NF é a nota final,

N_{PD} é a nota da Prova Discursiva e

N_{AC} é a nota da Análise Curricular.

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo para o qual concorrem segundo a ordem decrescente da nota final.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

13.3.1. Para os cargos integrantes do Grupo 1:

a) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
   1º maior pontuação nas questões específicas;
   2º maior pontuação nas questões de Legislação;
   3º maior idade.

b) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
   1º maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
   2º maior pontuação nas questões específicas;
   3º maior pontuação nas questões de Legislação;
   4º maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.3.2. Para os cargos do Grupo 2:

a) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
   1º maior pontuação na fase de Análise Curricular;
   2º maior idade.

b) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
   1º maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
   2º maior pontuação na fase de Análise Curricular;
   3º maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.4. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos em qualquer posição de classificação, entre os candidatos homologados, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

14.1. Os candidatos que tenham sido aprovados e classificados no presente certame, segundo os critérios previstos neste Edital, e que tenham declarado que detêm títulos acadêmicos e/ou tempo de experiência profissional, na forma do subitem 10.1 deste Edital, deverão entregar toda a documentação que comprove a veracidade de suas declarações.

14.2. Os candidatos entregarão a documentação comprobatória comparecendo à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro Reitoria de Pessoal da UFRJ - SSA/CPP/UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon no 550, sala 810-A, CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, dentro do prazo previsto para tal procedimento no cronograma do Processo Seletivo, em dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

14.2.1. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em Cartório ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

14.2.2. Documentos redigidos em língua estrageira somente serão considerados se entregues juntamente com a respectiva tradução para a Língua Portuguesa feita por tradutor juramentado.

14.3. O candidato pode fazer-se representar por procurador que deverá estar munido de procuração, com firma reconhecida em Cartório, específica para este fim.

14.4. Os candidatos e/ou procuradores ao entregar os documentos apresentarão um documento de identidade original com foto.

14.4.1. Para este fim, serão considerados como documentos de identidade os mesmos elencados no subitem 11.2.1 deste Edital.

14.5. Documentos que comprovem títulos acadêmicos ou tempo de experiência profissional, além dos que foram incialmente declarados, não serão conhecidos, sob nenhuma hipótese.

14.6. O candidato que esteja obrigado a entregar a documentação comprobatória e que não o faça ou que o faça de forma incompleta em relação ao declarado anteriormente estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

15.1.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo far-se-á obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

15.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, obedecida à estrita ordem de classificação, será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato.

15.2.1. Será considerado eliminado do presente Processo Seletivo o candidato de que trata o subitem anterior que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido, no prazo estabelecido pela UFRJ.

15.3. Os candidatos de que trata o subitem anterior serão contratados pelo prazo descrito na Portaria Interministeriais dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educaçao nº 66, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014

15.4. O contrato se extingue sem direito a indenização:
• a pedido do próprio contratado;
• pelo término do prazo contratual.

15.5. O contrato também poderá ser extinto antes do término do prazo contratual por iniciativa da UFRJ, caso no qual o contratado receberá, a título de idenização, metade da remuneração que lhe seria devida até o fim do prazo contratual, salvo os casos de extinção por justa causa.

15.6. Os casos de justa causa serão apurados mediante sindicância administrativa.

15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

16.4. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigir-se à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ, na Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria - 8º andar, Sala 824 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para preencher e assinar formulário próprio, caso haja alguma alteração destes dados.

16.4.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

16.5. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ.

16.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados pela UFRJ.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, ouvido o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ.

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES VAGA

A jornada de trabalho, comum a todos os cargos, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Grupo 1: Cargos com fase única. Tipo de avaliação: Prova Objetiva Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro						
Código de opção de vaga	Cargo	Enquadramento na Lei nº 8.745/93, Artigo 2º	Vagas			
			Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/99	Lei nº 12.990/14	Total
101	Engenheiro Eletricista	Inciso VI, alínea "i"	1	-	-	1
102	Engenheiro Mecânico	Inciso VI, alínea "i"	1	-	-	1
103	Especialista em planejamento e orçamento de obras civis	Inciso VI, alínea "i"	2	-	-	2

Grupo 2: Cargos com duas fases. Tipos de avaliação: Prova Discursiva e Análise Curricular Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro							
Código de opção de vaga	Cargo	Classe/Padrão	Enquadramento na Lei nº 8.745/93, Artigo 2º	Vagas			
				Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/99	Lei nº 12.990/14	Total
201	Gerente da Qualidade	Classe Titular - Padrão III	Inciso VIII	1	-	-	1
202	Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas	Classe Titular - Padrão III	Inciso VIII	2	-	-	2
203	Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas	Classe Titular - Padrão II	Inciso VIII	2	-	-	2
204	Pesquisador A-B/Análise de Proteínas	Classe Titular - Padrão II	Inciso VIII	1	-	-	1
205	Pesquisador A-B	Classe Titular - Padrão II	Inciso VIII	1	-	-	1
206	Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas	Classe Titular - Padrão I	Inciso VIII	1	-	-	1
207	Pesquisador A-B/Análise de Proteínas	Classe Titular - Padrão I	Inciso VIII	1	-	-	1

ANEXO II - REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

Cargo do Grupo I (Vide Anexo I)	Remuneração Mensal (R$)	Auxílios (Valores comuns a todos os cargos)	
		Auxílio Alimentação (R$)	Auxílio Transporte (R$)
101 - 102 - 103	8.300,00	373,00	Na forma da legislação vigente

Cargos do Grupo II (Vide Anexo I)	Vencimento Básico (R$)	Retribuição Por Titulação		Auxílios (Valores comuns a todos os cargos	
		Doutor (R$)	Mestre (R$)	Auxílio Alimentação (R$)	Auxílio Transporte (R$)
201- 202	7.708,80	-----	6.289,28	373,00	Na forma da legislação vigente
203 - 204 - 205	7.431,68	2.811,00	6.054,43		
206 - 207	7.165,37	2.705,00	5.832,50		

ANEXO III
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Grupo 1
Cargo: 101 - Engenheiro Eletricista

Requisitos

- Nível superior na área de Engenharia Elétrica em curso reconhecido pelo MEC; e
- Experiência mínima de 5 anos em fiscalização e coordenação de obras de instalações elétricas em edificações; e
- Experiência mínima de 5 anos em planejamento e orçamento de obras de instalações elétricas em edificações; e
- Registro no CREA.

Atribuições do Cargo

- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas de edificações;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Elaborar orçamento;
- Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;
- Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad);
- Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto;
- Registrar responsabilidade técnica (ART);
- Elaborar manual do usuário;
- Preparar cronograma físico e financeiro;
- Elaborar o caderno de encargos/memorial descritivo/especificações.

Cargo: 102 - Engenheiro Mecânico

Requisitos

- Nível superior na área de Engenharia Mecânica em curso reconhecido pelo MEC; e
- Experiência mínima de 5 anos em fiscalização e coordenação de obras de sistemas de refrigeração e instalações mecânicas em edificações e manutenção predial; e
- Registro no CREA.

Atribuições do Cargo

- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica;
- Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de sistemas de refrigeração e mecânicos em edificações;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;
- Projetar a forma de instalações e sistemas;

- Pesquisar e elaborar processos;
- Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
- Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad);
- Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto;
- Registrar responsabilidade técnica (ART);
- Elaborar manual do usuário;
- Preparar cronograma físico e financeiro;
- Elaborar o caderno de encargos/memorial descritivo/especificações.

Cargo: 103 - Especialista em planejamento e orçamento de obras civis

Requisitos

- Nível superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura em curso reconhecido pelo MEC; e
- Experiência mínima de 5 anos em planejamento e orçamento de obras civis; e
- Registro no CREA ou no CAU, conforme o caso.

Atribuições do Cargo

- Liderar equipe de orçamento e planejamento;
- Supervisionar e dar orientação técnica sobre planejamentos, projetos e especificações de obras civis;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, laudos e parecer técnico;
- Elaborar orçamento;
- Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Pesquisar e elaborar processos;
- Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
- Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad);
- Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto;
- Registrar responsabilidade técnica (ART/RRT);
- Elaborar manual do usuário;
- Preparar cronograma físico e financeiro;
- Elaborar o caderno de encargos/memorial descritivo/especificações.

Grupo 2

Cargo: 201 - Gerente da Qualidade (Titular - Padrão III)

Requisitos

- Nível superior na área de Química; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de doutor, ou experiência equivalente; e Experiência comprovada na área de gestão de atividades em Química Analítica, com ênfase para análise de resíduos de substâncias orgânicas em matrizes biológicas complexas; e Pós-graduação stricto sensu com abordagem em cromatografia e espectrometria de massas; e Experiência mínima de 10 anos liderando a implementação, validação, acreditação e aplicação de procedimentos analíticos, experiência, gestão e orientação de projetos técnicos/científicos; e Experiência em ambiente ISO 17025; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Articular-se com Instâncias Universitárias, dentre elas a Direção do Instituto de Química, Decania do CCMN, Reitoria e Pró-Reitorias, entre outras internas e externas; Relacionar-se com órgãos de fomento à pesquisa, FAPERJ, CNPq, FINEP, CAPES, etc; Traçar políticas de segurança, acesso às instalações e relacionamento com a comunidade universitária, esportiva, política e de fomento à pesquisa; Coordenar o Comitê Gestor do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD ou LAB DOP) nas esferas administrativa, logística, RH, finanças, compras, serviços contratados e prestados, bem como no que tange a parte técnica e científica; Coordenar e supervisionar as áreas técnicas do LBCD; Prover meios para a efetivação das operações na sua área de atuação dentro das condições estabelecidas no "Manual da Qualidade do LBCD"; Incentivar seus funcionários e colaboradores na implementação das normas e métodos descritos no "Manual da Qualidade do LBCD"; Avaliar os planos de treinamento, nos assuntos ligados a sua área de especialização, para formação de pessoal, treinamento corretivo e preventivo dos integrantes do LBCD; Incentivar o cumprimento das normas de acesso, trabalho, cadeia de custódia, manutenção preventiva e corretiva, arquivamento, horários, por todos os membros do LBCD; Iniciar, recomendar ou providenciar soluções através de ações corretivas; Verificar e aprovar a implementação das soluções de ações corretivas. Segundo exigências da AMA (Agência Mundial Antidopagem/"World Antidoping Agency, WADA"); Fomentar, orientar e desenvolver, pesquisas de interesse da comunidade de controle de dopagem; Aprovar as negociações de condições e contratos com clientes e fornecedores. Apoiar a Vice-Diretoria e a Gerência Técnica no atendimento aos clientes para solucionar impasses com a administração do laboratório; Participar da conscientização, divulgação, seminários, oficinas, treinamento e coordenação da assessoria aos clientes em aspectos relacionados à gestão dos resultados (em especial os analíticos adversos e atípicos) emitidos pelo laboratório; Revisar textos técnicos para matérias de divulgação

Cargo: 202 - Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão III)

Requisitos

- Nível superior na área de Biologia, Farmácia, Química ou Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de doutor, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 5 anos em análises utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos; Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas no modo quadrupolo único ou triplo; Supervisionar análises de confirmação; Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina.

Cargo: 203 - Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão I)

Requisitos

- Nível superior na área de Biologia, Farmácia, Química ou Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de mestre ou doutor, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 3 anos em análises utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos; Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas no modo quadrupolo único ou triplo; Supervisionar análises de confirmação; Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina.

Cargo: 204 - Pesquisador A-B/Análise de Proteínas (Classe Titular - Padrão II)

Requisitos

- Nível superior na área de Biologia, Farmácia, Química ou Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de mestre ou doutor, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 3 anos em análises de proteínas utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas e técnicas eletroforéticas; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos; Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas e técnicas eletroforéticas; Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina e sangue.

Cargo: 205 - Pesquisador A-B (Classe Titular - Padrão II)

Requisitos

- Nível superior na área de Biologia, Farmácia, Química, Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de mestre ou doutor, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 5 anos em análises por cromatografia gasosa acoplada a diferentes detectores, com foco em técnicas hifenadas, participação de estudos de validação de métodos analiticos de preparo de amostras, manutenção e extensão de sistemas da qualidade; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Articular-se com Instâncias Universitárias, dentre elas a Direção do Instituto de Química, Decania do CCMN, Reitoria e Pró-Reitorias, entre outras internas e externas; Relacionar-se com órgãos de fomento à pesquisa, FAPERJ, CNPq, FINEP, CAPES, etc; Traçar políticas de segurança, acesso às instalações e relacionamento com a comunidade universitária, esportiva, política e de fomento à pesquisa; Prover meios para a efetivação das operações na sua área de atuação dentro das condições estabelecidas no "Manual da Qualidade do LBCD"; Incentivar seus funcionários e colaboradores na implementação das normas e métodos descritos no "Manual da Qualidade do LBCD"; Avaliar os planos de treinamento, nos assuntos ligados a sua área de especialização, para formação de pessoal, treinamento corretivo e

preventivo dos integrantes do LBCD; Incentivar o cumprimento das normas de acesso, trabalho, cadeia de custódia, manutenção preventiva e corretiva, arquivamento, horários, por todos os membros do LBCD; Iniciar, recomendar ou providenciar soluções através de ações corretivas; Verificar e aprovar a implementação das soluções de ações corretivas. Segundo exigências da AMA (Agência Mundial Antidopagem/"World Antidoping Agency, WADA"); Participar da conscientização, divulgação, seminários, oficinas, treinamento e coordenação da assessoria aos clientes em aspectos relacionados à gestão dos resultados (em especial os analíticos adversos e atípicos) emitidos pelo laboratório.

Cargo: 206 - Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão I)

Requisitos

- Nível superior na área de Biologia, Farmácia, Química ou Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de mestre, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 3 anos em análises utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos; Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas no modo quadrupolo único ou triplo; Supervisionar análises de confirmação; Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina.

Cargo: 207 - Pesquisador A-B/Análise de Proteínas (Classe Titular - Padrão I)

Requisitos

- Nível superior na área de Biologia, Farmácia, Química ou Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de mestre, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 3 anos em análises de proteinas utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas e técnicas eletroforéticas; e Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições do cargo

- Liderar equipe; Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos; Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas e técnicas eletroforéticas; Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina e sangue.

ANEXO IV - QUADRO DE PROVAS

Grupo	Fase	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Aprovação
Grupo 1 (Todos os cargos)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	5
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos Específicos	40	2,5	100	50
Grupo 2 (Todos os cargos)	Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	5	20	100	70
	Análise Curricular	Vide Anexo VI do Edital	-	-	100	-

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conteúdo programático geral comum a todos os cargos integrantes do Grupo 1

- Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classe e emprego de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Relações de sinonímia e antonímia.
- Legislação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

Conteúdo programático específico para cada um dos cargos integrantes do Grupo 1

Cargo: 101 - Engenheiro Eletricista

- 1 - Conceitos básicos de Circuitos Elétricos: Circuitos de Corrente Contínua. Circuitos de Corrente Alternada. Leis Fundamentais. Elementos de Circuitos. Grandezas fasoriais e vetoriais: tensão, corrente, impedância, potências ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Energia. Medição de grandezas elétricas.
- 2 - Conceitos básicos de sistemas trifásicos: Grandezas de linha e de fase. Potência Trifásica. Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores.
- 3 - Conversão Eletromecânica de Energia: Circuitos magnéticos, transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. Sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados. Valores por Unidade. Componentes simétricas. Cálculo de Curtocircuito simétricos e assimétricos.
- 4 - Instalações Elétricas: Características de cargas elétricas. Fator de demanda e de carga. Cálculo e correção do fator de potência.
- 5 - Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. Acionamento Elétrico. Conservação de Energia.
- 6 - Prescrições das normas: ABNT NBR 5410, válida a partir de 31/03/2005; NBR 14039, válida a partir de 30/06/2005; MTE NR-10, válida a partir de 07/12/2004.
- 7 - Planejamento, Controle e Orçamento de Obras: Etapas da orçamentação, graus de orçamento, levantamento de quantidades, composição de custos, custo da mão de obra, custo de material, curva ABC, custo indireto, lucro e impostos, preço de venda e BDI, rede PERT, caminho crítico.

Cargo: 102 - Engenheiro Mecânico

- 1 - Sistemas de Manutenção Industrial/Predial: Metodologia de Análise e Diagnósticos de Manutenção; Sistema de Planejamento e Controle de Manutenção; Índices Gerais de Manutenção, Índices Classe Mundial, Índice, Índice de Gestão de Equipamentos, Índices de Gestão de Mão de Obra, siglas e implantação; Definição do sistema de manutenção a ser implantado, Manutenção por quebra, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Manutenção Preditiva; Estruturação da Base de dados da Manutenção; Gestão de Facility.
- 2 - Elevadores: Funcionamento; Normas Técnicas; Tipos de elevadores; Gestão de manutenção em equipamentos de transporte vertical.
- 3 - Projetos: Cálculos de Carga Térmica; Definição de sistemas; Análise critica de instalações; Cálculo de Dutos; Exaustão Mecânica Geral; Exaustão Mecânica Diluidora; Cálculo de Tubulações de água gelada e condensação; Seleção de Equipamentos; Desenho em CAD; Normas Técnicas; Cálculo de Sistemas para EAS.
- 4 - Planejamento, Controle e Orçamento de obras: Etapas da orçamentação, graus de orçamento, levantamento de quantidades, composição de custos, custo da mão de obra, custo de material, curva abc, custo indireto, lucro e impostos, preço de venda e BDI, rede PERT, caminho crítico.

Cargo: 103 - Especialista em planejamento e orçamento de obras civis

- 1 - Planejamento, controle e orçamento de obras: 1.2 - Etapas da orçamentação. 1.3 - Graus de orçamento. 1.4 - Levantamento de quantidades. 1.5 - Composição de custos. 1.6 - Custo da mão de obra. 1.7 - Custo de material. 1.8 - Curva abc. 1.9 - Custo indireto. 1.10 - Lucro e impostos. 1.11 - Preço de venda e BDI. 1.12 - Rede PERT. 1.13 - Caminho crítico.
- 2 - Execução de obras civis: 2.1 - Topografia e terraplanagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 2.2 - Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.3 - Fundações. 2.4 - Escoramentos. 2.5 - Estruturas de concreto; formas; armação. 2.6 - Argamassas. 2.7 Instalações prediais. 2.8 - Alvenarias. 2.9 - Revestimentos. 2.10 - Esquadrias. 2.11 - Coberturas. 2.12 - Pisos. 2.13 - Impermeabilização. 2.14 - Isolamento térmico.
- 3 - Materiais de construção civil: 3.1 - Aglomerantes-gesso, cal, cimento portland. 3.2 - Agregados. 3.3 - Argamassa. 3.4 - Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 3.5 - Aço. 3.6 - Madeira. 3.7 - Materiais cerâmicos. 3.8 - Vidros. 3.9 - Tintas e vernizes. 3.10 - Recebimento e armazenamento de materiais.
- 4 - Mecânica dos solos: 4.1 - Origem, formação e propriedades dos solos. 4.2 - Índices físicos. 4.3 - Pressões nos solos. 4.4 - Prospecção geotécnica. 4.5 - Permeabilidade dos solos. 4.6 - Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos.
- 5 - Instalações prediais: 5.1 - Instalações elétricas. 5.2 - Instalações hidráulicas. 5.3 - Instalações de esgoto. 5.4 - Instalações de telefone e instalações especiais (proteção, vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente).
- 6 - Princípios de engenharia legal. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação.

• 7 - Qualidade: 7.1 - Qualidade de obras e certificação de empresas. 7.2 - Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. 7.3 - Inovação tecnológica e racionalização da construção.

Conteúdo programático específico para cada um dos cargos integrantes do Grupo 2

• O conteúdo programático a ser exigido na Prova Discursiva estará estritamente relacionado aos requisitos e às atribuições do cargo, constantes no Anexo III deste Edital, visando avaliar as competências técnicas e metodológicas, a fluência na língua inglesa e o domínio no uso de softwares utilizados no Sistema Operacional Windows, pertinentes e necessários à atuação do profissional a ser contratado.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: 201 - Gerente da Qualidade (Classe Titular - Padrão III)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Pós-Doutorado	10	10	Formação na área de Química
	Doutorado	35	35	
	Mestrado	5	5	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	2,0 pontos a cada período de 6 meses	40	Experiência em Química
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping, na experiência requerida	0,5 pontos a cada período de 6 meses	10	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	
Pontuação Total			100	-

Cargo: 202 - Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão III)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	25	25	Formação em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Mestrado	25	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	22,5 pontos a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	2,5 pontos a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	-
Pontuação Total			100	-

Cargo: 203 - Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão II)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	25	25	Formação em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Mestrado	25	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	22,5 pontos a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	2,5 pontos a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping

Cargo: 204 - Pesquisador A-B/Análise de Proteínas (Classe Titular - Padrão II)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	25	25	Formação em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Mestrado	25	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	22,5 pontos a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	2,5 pontos a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	-
Pontuação Total			100	-

Cargo: 205 - Pesquisador A-B (Classe Titular - Padrão II)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	40	25	Formação em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Mestrado	10	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	9 pontos a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins, preferencialmente em cromatografia com foco em técnicas hifenadas e participação de estudos de validação em métodos analíticos de preparo de amostras.
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	1 ponto a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	-
Pontuação Total			100	-

Cargo: 206 - Pesquisador A-B/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão I)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	25	25	Formação em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Mestrado	25	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	9 ponto a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	1 ponto a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	-
Pontuação Total			100	-

Cargo: 207 - Pesquisador A-B/Análise de Proteínas (Classe Titular - Padrão I)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	25	25	Formação em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Mestrado	25	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	9 ponto a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	1 ponto a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	-
Pontuação Total			100	-

Critérios Objetivos utilizados na Análise Curricular

Experiência geral na área e Experiência Requerida em Laboratórios de Controle Antidoping

A comprovação dos critérios objetivos quanto à capacitação técnico-profissional e à aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o cargo, ou com a área de atuação se fará por meio da apresentação de uma ou mais declarações, certidões de acervo técnico ou documentos equivalentes expedidas por instituições públicas ou privadas, devidamente identificadas, em nome dos candidatos. Estes documentos são exigidos dos candidatos enquanto profissionais legalmente habilitados, e tratam de sua experiência profissional em atividades pertinentes ao desempenho da função.

EDITAL Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Processo Seletivo Público para a contratação temporária de pessoal especializado

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, por tempo determinado, para o desempenho de atividades de preparação operacional laboratorial, de infraestrutura e de logística, relacionadas aos Jogos Olímpicos de Verão de 2016, no âmbito do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD, vinculado ao Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - LADETEC do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O presente Processo Seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com a Leis Federais nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e nº 12.990, de 09 de junho de 2014; com os Decretos Federais nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, com as Portarias Interministeriais dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação nº 66, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014 e nº 474, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua operacionalização à Coordenação de Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ (CPP/PR-4/UFRJ).

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão Executiva, constituída para fins específicos de supervisão.

1.3. A Comissão Executiva do Processo Seletivo é integrada por cinco membros nomeados pelo Magnífico Reitor.

1.4. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo na rede Internet é *www.pr4.ufrj.br*, opção "concursos", que, doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do Processo Seletivo".

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do Processo Seletivo, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do Processo Seletivo, à realização das provas e à divulgação do seu resultado.

1.7. O atendimento aos interessados no presente Processo Seletivo será feito pelos seguintes canais:

- "sítio eletrônico do Processo Seletivo";
- E-mail oficial do presente Processo Seletivo: *pss56-2015@pr4.ufrj.br*; e
- Central de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário das 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, pelo telefone (55) (21) 3938-1818 que, doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de opções de vagas
- Anexo II - Remuneração mensal
- Anexo III - Requistos e Atribuições do cargo
- Anexo IV - Quadro de Provas
- Anexo V - Critérios para a Análise Curricular

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, a jornada de trabalho e a quantidade de vagas estão informados no Anexo I deste Edital.

2.2. A remuneração mensal dos cargos está descrita no Anexo II deste Edital.

2.3. Os requisitos e as atribuições de cada cargo estão descritas no Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ser de nacionalidade estangeira, não podendo ser naturalizado no Brasil;
b) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
c) apresentar diploma de graduação ou de pós-graduação em curso credenciado pelo Ministério de Estado de Educação ou em curso realizado no exterior, caso em que deve estar devidamente revalidado;
d) não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios;
e) não estar respondendo, junto a Administração Pública Brasileira, por cargos em comissão ou por funções de confiança;
f) não ter celebrado contrato com a Administração Pública Brasileira, nos termos da Lei nº 8.745/1993, cujo término tenha ocorrido a menos de vinte e quatro meses da nova contratação com a UFRJ;
g) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão no Brasil, quando cabível;
h) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
i) possuir visto de permanência em território nacional;

j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
k) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, se solicitados pela UFRJ.

3.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada cargo que se encontram discriminados no Anexo III deste Edital.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "k", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "l", bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do presente Processo Seletivo o candidato que não os apresentar.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em função da quantidade de vaga existente para o cargo, não se aplica a este Edital o disposto no Artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em função da quantidade de vaga existente para o cargo, não se aplica a este Edital o disposto no Artigo 1º, caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via Internet por meio do sítio eletrônico do Processo Seletivo, no período compreendido entre as 10 horas do dia 24 de março de 2015 e as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2015, considerando-se o horário oficial de Brasília.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo desejado.

6.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

6.2.2. No ato da inscrição o candidato indicará, obrigatoriamente, o cargo ao qual deseja concorrer e a língua estrangeira na qual opta realizar a prova discursiva.

6.2.3. Após o envio eletrônico do requerimento de inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

6.2.4. Para o cargo será validado apenas um Requerimento de Inscrição por candidato.

6.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.3. O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

6.3.1. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até a data estabelecida como último dia para a realização de tal procedimento de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

6.3.2.1. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem mesmo para outro Requerimento de Inscrição feito pelo mesmo candidato, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

6.3.3.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do Processo Seletivo indicando, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.3.3.

6.3.3.2. O Requerimento de Inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa será efetuado no mesmo período previsto no subitem 6.1.

6.3.3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.3.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3.3.5. O candidato que emitir declarações inverídicas terá o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do Processo Seletivo a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, do dia previsto para tal evento no cronograma do Processo Seletivo.

6.3.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal procedimento no cronograma do Processo Seletivo, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, através do sítio eletrônico do Processo Seletivo.

6.3.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico do Processo Seletivo a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do Processo Seletivo.

6.3.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o sítio eletrônico do Processo Seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido no subitem 6.3.2.

6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.4.1. O candidato portador de deficiência visual, na categoria cegueira ou baixa visão, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o Caderno de Respostas da Prova Dscursiva, conforme o caso, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

6.4.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

6.4.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional de que necessitaria para a realização da prova.

6.4.5.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pessoalmente ou enviado via SEDEX à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ - SSA/CPP/UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, sala 824 - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o previsto no Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com as especificações a seguir:

a. na forma original e em cópia simples ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se enviada via SEDEX. Neste caso, o laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Processo Seletivo.
b. No caso da entrega ser feita pessoalmente, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.
c. O laudo médico deverá conter as seguintes informações:
   i) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
   ii) nome completo do candidato;
   iii) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
   iv) indicação das prováveis causas da deficiência;
   v) classificação internacional de doenças (CID);
   vi) local e data de sua emissão; e
   vii) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
d. O laudo médico deve ter sido emitido há, no máximo, doze meses em relação ao último dia do período de inscrições.
e. O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.
f. O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos, ou ainda, que não o encaminhar na forma deste subitem 6.4.5.1, não terá a sua solicitação conhecida.

6.4.5.2. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.4.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.4.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.4.1 ao 6.4.5 deste Edital.

6.4.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal.

6.4.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções aqui descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.3, exceto nos casos de isenção.

6.8. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.9. As orientações e os procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

6.10. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 6 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As informações referentes à data, ao horário, ao tempo de duração e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), ao cargo para o qual concorre, assim como às orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do Processo Seletivo a partir da data prevista para tal evento no cronograma.

7.1.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações mencionadas no subitem anterior.

7.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas na forma do subitem 7.1 e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento.

7.2.1. Havendo as divergências mencionadas no subitem anterior, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

7.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.3.1. Não será permitida a realização das provas fora da data, do local e do horário designados na forma do subitem 7.1.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.2. Os candidatos realizarão as fases definidas para os seus respectivos cargos no Anexo IV do presente Edital.

8.2.1. Caráter das fases:

- Prova Discursiva: eliminatório e classificatório; e
- Análise Curricular: classificatório.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. Cada questão da Prova Discursiva pode estar dividida em até 5 (cinco) itens e será redigida em língua inglesa.

9.1.1 O conteúdo programático a ser exigido na Prova Discursiva estará estritamente relacionado aos requisitos e às atribuições do cargo, constantes no Anexo II deste Edital, visando avaliar as competências técnicas e metodológicas, a fluência na língua inglesa e o domínio no uso de softwares utilizados no Sistema Operacional Windows, pertinentes e necessários à atuação do profissional a ser contratado.

9.2. As respostas às questões da Prova Discursiva deverão ser redigidas no caderno de respostas da Prova Discursiva, não sendo considerados para qualquer efeito os textos escritos fora dos campos apropriados.

9.3. Caracterizará tentativa de fraude e consequente eliminação do candidato do presente certame a assinatura de qualquer das folhas do caderno de respostas da Prova Discursiva, bem como a emissão nas mesmas de qualquer sinal distintivo que possa facilitar a identificação do candidato.

9.4 Será considerada como sinal distintivo qualquer marcação feita nas folhas do caderno de respostas da Prova Discursiva que não faça parte integrante dos textos das respostas.

9.5. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos necessários à aprovação, por disciplina ou por conjunto de disciplinas, estão descritos no Anexo IV deste Edital.

9.7. A Prova Discursiva será aplicada na data provável de 10 de maio de 2015.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. Os candidatos poderão declarar que detêm títulos acadêmicos e/ou tempo de experieriência profissional para efeitos de pontuação no presente Processo Seletivo.

10.2. A declaração referida no subitem anterior será firmada e enviada à UFRJ eletronicamente em formulário próprio presente no sitio eletrônico do Processo Seletivo.

10.3. Não serão aceitas declarações feitas e enviadas de forma diversa da estabelecida no subitem anterior ou fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo.

10.4. A pontuação será atribuída ao candidato com base na sua declaração, na forma do descrito no Anexo V deste Edital.

10.5. O candidato que não declarar a detenção de títulos acadêncos e/ou de tempo de experiência profissional receberá nota 0 (zero) na fase de Análise Curricular, mas não estará eliminado do presente Processo Seletivo, por se tratar de fase classificatória.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISCURSIVA

11.1. A Prova Discursiva será realizada no município do Rio de Janeiro - RJ podendo ser realizada em qualquer dia da semana, data, local e horário, obedecidos aos princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

11.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

11.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

11.2.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até trinta dias antes da data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

11.4. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso público.

11.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.6. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova de pessoas estranhas ao concurso.

11.7. Caso o candidato que porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, deverá e apresentá-los a um dos fiscais de sala e acondicioná-los em envelope próprio, fornecido pela Organização do concurso público, que serão lacrados e mantidos na posse do candidato, porém à vista dos fiscais de sala.

11.7.1. Poderá ser utilizado equipamento de detecção de metais.

11.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 11.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

11.7.3. O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

11.7.4. Só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

11.8. Por motivo de segurança a UFRJ procederá, no ato da aplicação da prova, a coleta da impressão digital de cada candidato.

11.8.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

11.8.2. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o material de prova.

11.8.3. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Discursiva quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido para a realização da prova.

11.8.4. Será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o material de prova, ressalvado o disposto no subitem anterior.

11.8.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.9. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o que prevê o subitem 11.8.2, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo coordenador, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado por outros 3 (três) candidatos.

11.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização das provas em local diferente do designado;
- durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital, calculadora, tablet, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova, exceto quando houver expressa autorização no ato de convocação para a realização da prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- descumprir qualquer das instruções descritas no material de prova;
- não realizar qualquer a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o material de prova;
- for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no material de prova;
- não devolver o material de prova;
- deixar de assinar a lista de presença e o material de prova, nos locais indicados;
- não permitir a coleta da sua impressão digital;
- não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

12. DOS RECURSOS E DA VISTA DA PROVA

12.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra as questões e contra as notas obtidas na Prova Discursiva ou na fase de Análise Curricular.

12.1.1. Os recursos serão impetrados, conforme o caso, nos períodos previstos para a interposição de cada tipo de recurso, constantes do cronograma, exclusivamente através do sítio eletrônico do concurso.

12.2. No caso das questões da Prova Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à chave de correção, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

12.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos presentes.

12.4. No caso dos resultados preliminares da Prova Discursiva e da Análise Curricular admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada uma das fases, solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.

12.5. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos, e/ou de chaves de correção, as anulações de questões e as alterações de notas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais divulgações no cronograma.

12.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.8. A vista do caderno de respostas da Prova Discursiva será realizada através de disponibilização para consulta da imagem no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma, independente de solicitação.

12.9. A interposição de recursos deverá ser efetuada até as 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$NF = ((N_{PD} \times 2) + (N_{AC} \times 3))/5;$$

Onde:

NF é a nota final,

N_{PD} é a nota da Prova Discursiva e

N_{AC} é a nota da Análise Curricular.

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo para o qual concorrem segundo a ordem decrescente da nota final.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

13.3.1. na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

1º) maior pontuação na fase de Análise Curricular;
2º) maior nota na Prova Discursiva;
3º) maior idade.

13.3.2. na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na fase de Análise Curricular;
3º) maior nota na Prova Discursuva;
4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.4. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos em qualquer posição de classificação, entre os candidatos homologados, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

14.1. Os candidatos que tenham sido aprovados e classificados no presente certame, segundo os critérios previstos neste Edital, e que tenham declarado que detêm títulos acadêmicos e/ou tempo de experiência profissional, na forma do subitem 10.1 deste Edital, deverão entregar toda a documentação que comprove a veracidade de suas declarações.

14.2. Os candidatos entregarão a documentação comprobatória comparecendo à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro Reitoria de Pessoal da UFRJ - SSA/CPP/UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon no 550, sala 810-A, CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, dentro do prazo previsto para tal procedimento no cronograma do Processo Seletivo, em dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

14.2.1. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em Cartório ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

14.2.2. Documentos redigidos em língua estrageira somente serão considerados se entregues juntamente com a respectiva tradução para a Língua Portuguesa feita por tradutor juramentado.

14.3. O candidato pode fazer-se representar por procurador que deverá estar munido de procuração, com firma reconhecida em Cartório, específica para este fim.

14.4. Os candidatos e/ou procuradores ao entregar os documentos apresentarão um documento de identidade original com foto.

14.4.1. Para este fim, serão considerados como documentos de identidade os mesmos elencados no subitem 11.2.1 deste Edital.

14.5. Documentos que comprovem títulos acadêmicos ou tempo de experiência profissional, além dos que foram incialmente declarados, não serão conhecidos, sob nenhuma hipótese.

14.6. O candidato que esteja obrigado a entregar a documentação comprobatória e que não o faça ou que o faça de forma incompleta em relação ao declarado anteriormente estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

15.1.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo far-se-á obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

15.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga, obedecida à estrita ordem de classificação, será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato.

15.2.1. Será considerado eliminado do presente Processo Seletivo o candidato de que trata o subitem anterior que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido, no prazo estabelecido pela UFRJ.

15.3. Os candidatos de que trata o subitem anterior serão contratados pelo prazo descrito na Portaria Interministeriais dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educaçao nº 66, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014

15.4. O contrato se extingue sem direito a indenização:
• a pedido do próprio contratado;
• pelo término do prazo contratual.

15.5. O contrato também poderá ser extinto antes do término do prazo contratual por iniciativa da UFRJ, caso no qual o contratado receberá, a título de idenização, metade da remuneração que lhe seria devida até o fim do prazo contratual, salvo os casos de extinção por justa causa.

15.6. Os casos de justa causa serão apurados mediante sindicância administrativa.

15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

16.4. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigir-se à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ, na Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria - 8º andar, Sala 824 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para preencher e assinar formulário próprio, caso haja alguma alteração destes dados.

16.4.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

16.5. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ.

16.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados pela UFRJ.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, ouvido o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ.

ANEXO I
- QUADRO DE OPÇÕES VAGA

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo: 301 - Pesquisador B-C/ Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão III) **Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro**			
Código de opção de vaga	**Cargo**	**Enquadramento na Lei nº 8.745/93, Artigo 2º**	**Vaga**
301	301 - Pesquisador B-C/Cromatografia e espectrometria de massas (Titular - Padrão III)	Inciso V	1

ANEXO II
- REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

Cargo	**Vencimento Básico (R$)**	**Retribuição Por Titulação**		**Auxílios**	
		Mestre (R$)	**Doutor (R$)**	**Auxílio Alimentação (R$)**	**Auxílio Transporte (R$)**
301 (vide Anexo I)	7.708,80	2.918,00	6.289,28	373,00	Na forma da legislação vigente

ANEXO III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: 301 - Pesquisador B-C/Cromatografia e espectrometria de massas (Titular - Padrão III)

Requisitos
- Nível superior na área de Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação *stricto sensu*, com grau de mestre e/ou doutor, na área ou áreas afins, ou experiência equivalente;
- Experiência mínima de 2 anos em análises utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas.

Atribuições do Cargo
- Liderar equipe. Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos. Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas no modo quadrupolo único ou triplo. Supervisionar análises de confirmação. Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina.

ANEXO IV - QUADRO DE PROVAS

Cargo	**Fase**	**Disciplina**	**Nº de Questões**	**Valor de cada Questão**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima para Aprovação**
Cargo: 301 - Pesquisador B-C/Cromatografia e espectrometria de massas (Titular - Padrão III)	Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	5	20	100	70
	Análise Curricular	-	-	-	100	-

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: 301 - Pesquisador B-C/Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titula - Padrão III)				
Categoria	**Descrição**	**Valor unitário em pontos**	**Valor máximo em pontos**	**Objeto do Título**
Titulação	Doutorado	25	25	Doutorado em Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins.
	Mestrado	25	25	
Pontuação de Titulação		50	50	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área	11,25 pontos a cada período de 6 meses	45	Experiência em Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins.
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	1,25 pontos a cada período de 6 meses	5	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		50	50	-
Pontuação Total			100	-

Critérios Objetivos utilizados na Análise Curricular
- Experiência geral na área e Experiência Requerida em Laboratórios de Controle Antidoping

A comprovação dos critérios objetivos quanto à capacitação técnico-profissional e à aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o cargo, ou com a área de atuação se fará por meio da apresentação de uma ou mais declarações, certidões de acervo técnico ou documentos equivalentes expedidas por instituições públicas ou privadas, devidamente identificadas, em nome dos candidatos. Estes documentos são exigidos dos candidatos enquanto profissionais legalmente habilitados e tratam de sua experiência profissional em atividades pertinentes ao desempenho da função.

EDITAL Nº 57, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Pessoal

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 6/2013 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
• Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
• Anexo II - Período e Locais de Inscrição.
• Anexo III - Quadro de Notas (para uso exclusivo da Unidade)

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos obrigatórios do curso de Mestrado.
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo quem não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Curriculo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhe-cido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT - Retribuição por Titulação (R$)			Remuneração Total (R$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2013, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando- se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.		
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) **Jornada de Trabalho: 20h** **Prazo de Contratação: Até 31/07/2015**		
Unidade	**Departamento/Setor ou Área**	**Vagas**
Escola de Comunicação	Expressões e Linguagens/ Fotografia	01 (uma)
Centro de Ciências da Saúde (CCS) **Jornada de Trabalho: 20h** **Prazo de Contratação: Até 31/07/2015**		
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem em Saúde Pública/ Saúde Coletiva	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem/ Metodologia do Ensino e da Assistência	01 (uma)
Instituto de Biologia	Genética/Genética Geral e evolução	01(uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Corridas/Natação	01 (uma)
Centro de Letras e Artes (CLA) **Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2015**		
Escola de Belas Artes	Técnicas de Representação/ Geometria Descritiva e Desenho Técnico	01 (uma)

Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/Língua Portuguesa	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas/árabe	01 (uma)
Centro de Ciências da Saúde (CCS) **Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2015**		
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica/ Enfermagem e Saúde Mental	01 (vaga)

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2015.

Locais de Inscrição:		
Unidade	**Endereço e Horário de Inscrição**	**Telefone**
Escola de Belas Artes	Av.Pedro Calmon, 550 - sala 716 - 7º andar - prédio da reitoria - Fundão - Horário das inscrições: das 9 às 13 horas	3938-1653 3938-9636
Instituto de Biologia	Secretaria do Departamento de Genética - Rua professor Rodolfo Paulo Rocco s/n - Sala A2-085 - Bloco A, Prédio do CCS - RJ Horário de inscrições: 8h30 às 14h30	3938-6398/3938-6397/3938-6383
Faculdade de Letras	Secretaria Geral da Faculdade de Letras - Av. Horacio Macedo 2151, Sala D-106 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, Horário de atendimento ao candidato: 10:00h as 15:00h	3938-9748
Escola de Enfermagem Ana Nery	Escola de Enfermagem Anna Nery - Rua Afonso Cavalcanti, 275, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - Sala do Andar Térreo (Secretaria da Direção) - 9:00h as 16:00h	2293-8048/2293-0528/2293-8899
Escola de Comunicação	Escola de Comunicação - Secretaria de Departamentos Av. Pasteur, 250 fundos Sala 13910h as 13h e 14h as 17h	3938-5088
Escola de Educação Física e Desportos	Escola de Educação Física e Desportos Av. Carlos Chagas Filho,540, Prédio da Educação Física - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Horário: 10h às 16h	3938-6809

Quadro de notas e médias das provas do processo seletivo.

CANDIDATOS	NOTA DE PROVA ESCRITA	NOTA DE PROVA DIDÁTICA	NOTA DE PROVA PRÁTICA	MÉDIA DAS PROVAS APLICADAS (**) (ao menos duas das três provas)

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

EDITAL Nº 58, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicos aos candidatos os horários e os locais de realização da Prova Objetiva referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, regido pelo Edital nº 390, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 205, de 23 de outubro de 2014 e suas retificações.

1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 29 de março de 2015 para os cargos, e suas respectivas opções de vaga, relacionados a seguir:

- Administrador de Edifícios (códigos de opção de vaga 201, 202 e 203);
- Arquiteto e Urbanista (código de opção de vaga 101);
- Arquivista (código de opção de vaga 102);
- Auxiliar de Enfermagem (códigos de opção de vaga 301 e 302);
- Engenheiro - Telecomunicações (código de opção de vaga 103);
- Nutricionista - Alimentação Coletiva (código de opção de vaga 104);
- Nutricionista - Clínica (código de opção de vaga 105);
- Operador de Rádio Telecomunicações (código de opção de vaga 303);
- Programador Visual - Gráfica (código de opção de vaga 106);
- Sonoplasta (código de opção de vaga 304);
- Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte (código de opção de vaga 210);
- Técnico Desportivo - Política de Assistência Estudantil (código de opção de vaga 107);
- Técnico em Alimentos e Laticínios - Restaurante Universitário (código de opção de vaga 307);
- Técnico em Artes Gráficas - Impressor Off Set (código de opção de vaga 308);
- Técnico em Farmácia (código de opção de vaga 211);
- Técnico em Laboratório - Alimentos (código de opção de vaga 306);
- Técnico em Laboratório - Biotério (código de opção de vaga 305);
- Técnico em Restauração - Conservação e Restauração - Madeira (código de opção de vaga 309);
- Tecnólogo - Analista de Relações Internacionais (código de opção de vaga 310).

2. As provas serão realizadas nos seguintes locais:

- UFRJ - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)
- Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Bloco F - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ
- UFRJ - Centro de Tecnologia (CT)
- Av. Athos da Silveira Ramos, nº 149 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ
- UFRJ - Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE)
- Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - CCMN - Bloco C - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ
- UFRJ - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS)
- Largo de São Francisco de Paula, nº 1 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
- UFRJ - Faculdade Nacional de Direito (FND)
- Rua Moncorvo Filho, nº 8 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
- UFRJ - Faculdade de Letras
- Av. Horácio de Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.
- UFRJ - Campus Macaé - Professor Aloízio Teixeira
- Rua Aloizio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ.

3. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão abertos às 12 horas e serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas, horário oficial de Brasília, e as provas terão início imediato.

4. Os candidatos serão informados individualmente do local de realização das suas provas e da sua duração através da convocação para a realização das provas, na forma do subitem 7.1 do Edital nº 390, de 21 de outubro de 2014.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

EDITAL Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Processo Seletivo para Professor Substituto para o Colégio de Aplicação

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 O presente Edital contém os seguintes anexos:
• Anexo I - Quadro de Vagas/Unidade e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.
• Anexo II – Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
f) ter idade mínima de 18 anos completos;
g) gozar dos direitos políticos;
h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) ser portador de habilitação em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção.

2.2 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades responsáveis pelas vagas.

3.3 Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:
a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.
b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 As inscrições estarão abertas no período fixado no Anexo II deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos nesse período, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 É vedada a inscrição condicional.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1 A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será conduzida por uma banca de 03 (três) professores indicados pelo Departamento e se constituirá das seguintes etapas:
a) análise do Curriculum Vitae (de caráter eliminatório).

b) Prova escrita, prova prática e/ou prova didática, a critério do Departamento, segundo as particularidades de cada área de conhecimento, a ser divulgado ao candidato no ato de inscrição.

5.2 Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino superior e médio; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; disponibilidade de horário e titulação.

5.3 O(s) programa(s) da(s) prova(s) será(ão) elaborado(s) pelos respectivos departamentos e divulgado(s) ao candidato no ato da inscrição.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado final do processo seletivo, homologado pela Unidade, será publicado no Diário Oficial da União por ordem de classificação.

7.2 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.4 A validade do concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

7.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.7 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

• Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h — Prazo de Contratação: Até 31/12/2015.

Unidade	Setores Curriculares	Vagas
Colégio de Aplicação	Química	01 (uma)

ANEXO II - Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 23, 24, 25 e 26 de março de 2015.

Local		
Colégio de Aplicação	Rua J.J. Seabra, s/nº Lagoa – Rio de Janeiro	2511-5382 ramal 35 2294-6597 ramal 35

Informações no Setor Pessoal das 11:00h às 15:00

DESPACHOS DO REITOR

Em 17 de março de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

JULIA HELENA ROSAURO CLARKE, Matrícula SIAPE nº 2091908, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, nesta Universidade, de 18/03/2015 a 23/03/2015, para participar da "12th International Conference on Alzheimer's and Parkinson's Diseases" - Nice - França - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.009102/2015-77

ANTÔNIO NUNO DE CASTRO SANTA ROSA, Matrícula SIAPE nº 1193121, Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Tecnologia, nesta Universidade, de 19/03/2015 a 19/06/2015, para participar de treinamentos e competições na Europa para Vela Paralímpica, representando o NIDES - Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - no evento Paralímpico de Vela na Europa - Hyeres - França - com ônus limitado. Processo nº 23079.060582/2014-89

ANDRE MACEDO VALE, Matrícula SIAPE nº 2085672, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica, nesta Universidade, de 20/03/2015 a 29/03/2015, para participar da "2015 Keystone Symposia Conference" - Banff/Alberta - Canadá - com ônus limitado. Processo nº 23079.011398/2015-96

JANAINA SANT'ANNA GOMIDE GOMES, Matrícula SIAPE nº 2067720, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus Macaé, nesta Universidade, de 21/03/2015 a 28/03/2015, para participar do "Workshop on Complex Networks - CompleNet 2015" - Nova York - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.012685/2015-13

EDUARDO COSTA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1440009, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, nesta Universidade, de 21/03/2015 a 29/03/2015, para participar do "Workshop Alternativas al Neoliberalismo en America Latina", na Universidad Nacional Autónoma do Mexico - Cidade do México - México - com ônus limitado. Processo nº 23079.010567/2015-71

Em 18 de março de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 0366103, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, nesta Universidade, de 19/03/2015 a 26/03/2015, para participar da representação institucional PROURB-FAU/UFRJ, visando a formulação de convênio de cooperação acadêmica com a "Graduate School of Architecture, Planning and Preservation da Columbia University" - Nova York - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.013570/2015-46

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1252967, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 22/03/2015 a 27/03/2015, para participar da "Non Linear Roll JIP - 34th FPSO JIP Week" - Delft - Holanda - com ônus limitado. Processo nº 23079.011525/2015-57

GISELE SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2693610, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 24/03/2015 a 01/04/2015, para participar da "PROMAT Conference 2015" e da "Climate Change: Conference on Policy and Social Responsability" - Chicago e Toronto - EUA e Canadá - com ônus limitado. Processo nº 23079.012291/2015-65

GEORGIA CORREA ATELLA, Matrícula SIAPE nº 1228958, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica, nesta Universidade, de 24/03/2015 a 01/04/2015, para participar de reunião científica na "Harvard T.H. Chan School of Public Health" - Boston - EUA - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.009630/2015-26

MARIO ALBERTO CARDOSO DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 1243656, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica, nesta Universidade, de 24/03/2015 a 01/04/2015, para participar de reunião científica na "Harvard Medical School" - Boston - EUA - com ônus CNPq. Processo nº 23079.008684/2015-74

ISIS HARA TREVENZOLI, Matrícula SIAPE nº 1816370, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica, nesta Universidade, de 24/03/2015 a 09/04/2015, para participar da "62nd SRI Scientific Meeting - Society for Reproductive Investigation" e visita científica à University of Utah - San Francisco - EUA - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.009996/2015-03

MARCELO JORGE DE PAULA PAIXÃO, Matrícula SIAPE nº 1206160, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, nesta Universidade, de 25/03/2015 a 28/03/2015, para participar do Seminário Internacional "Etnicidade, Formação da Nação e Desigualdades Sociais na América Latina", organizado pelo "Projeto Raça e Etnicidade na América Latina - PERLA", da Universidade de Princeton e pelo Instituto de Opinião Pública da Pontifícia Universidade Católica do Peru - Lima - Peru - com ônus limitado. Processo nº 23079.009366/2015-21

OLIVIA MARIA GOMES DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 2220969, Professor do Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 26/03/2015 a 03/04/2015, para participar da "Race and Rurality in the Global Economy - Spring 2015 Conference" e pesquisa no "National Anthropological Archives", na Duke University - Durham - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.009749/2015-07

PRISCILA SAEMI MATSUNAGA, Matrícula SIAPE nº 2544259, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Letras, nesta Universidade, de 27/03/2015 a 11/04/2015, para participar do "Encontro de Teatro do Oprimido e do Ativismo" - Coimbra e Porto - Portugal - com ônus limitado. Processo nº 23079.009766/2015-36

LIDIA MOREIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1361395, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, nesta Universidade, de 28/03/2015 a 05/04/2015, para participar de Banca de defesa de dissertação de mestrado na "Universitat Tubingen" - Tubingen - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.012513/2015-40

ANNA CARLA MONTEIRO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1551602, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 29/03/2015 a 03/04/2015, para participar da "ICOMM - International Conference on Micro Manufacturing 2015" - Milão - Itália - com ônus limitado. Processo nº 23079.011680/2015-73

LEILA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1125098, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de História, nesta Universidade, de 05/04/2015 a 09/04/2015, para participar do "XI Congreso da Asociación Internacional de Estudos Galegos" - Buenos Aires - Argentina - com ônus CNPq. Processo nº 23079.009427/2015-50

ANA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, Matrícula SIAPE nº 1222829, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, nesta Universidade, de 08/04/2015 a 26/04/2015, para realização da "Urban Affaires 45th Conference" e da " Association of American Geographers AAG Annual Meeting" - Miami e Chicago - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.010794/2015-04

ANA MARIA BUENO NUNES, Matrícula SIAPE nº 0018290, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Geociências, nesta Universidade, de 10/04/2015 a 23/04/2015, para participar da "European Geosciences Union General Assembly 2015" - Viena - Áustria - com ônus limitado. Processo nº 23079.009456/2015-11

CAMILO MICHALKA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0367981, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 10/04/2015 a 03/05/2015, para participar do "DAAD/CAPES UNIBRAL - Project" - Berlim - Alemanha - com ônus CAPES. Processo nº 23079.009578/2015-16

RAPHAEL DAVID DOS SANTOS FILHO, Matrícula SIAPE nº 0373356, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, nesta Universidade, de 10/04/2015 a 19/04/2015, para participar da "European Geosciences Union General Assembly 2015" - Viena - Áustria - com ônus limitado. Processo nº 23079.010798/2015-84

ALBINO DOS ANJOS AVELEDA, Matrícula SIAPE nº 0365769, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 11/04/2015 a 25/04/2015, para participar de treinamentos e seminários, no âmbito das atividades previstas no plano de trabalho entre a "ATOS" e o "LNCC", para a instalação e desenvolvimento do Sistema Petaflópico Brasileiro em conjunto com seus Centros de Pesquisa e de Desenvolvimento e de Aplicações para HPC no Brasil - Paris - França - com ônus limitado. Processo nº 23079.009725/2015-40

BERNARDO DIAS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2892882, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Química, nesta Universidade, de 01/05/2015 a 11/05/2015, para participar do "3rd International Symposium on Green Chemistry" - La Rochelle - França - com ônus limitado. Processo nº 23079.008387/2015-29

MARCELO MARTINS WERNECK, Matrícula SIAPE nº 0371532, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 10/05/2015 a 15/05/2015, para participar da "I2MTC - International Instrumentation and Measurement Technology Conference" - Pisa - Itália - com ônus limitado. Processo nº 23079.003977/2015-65

JORGE DIAS DA SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1813903, Arquivista, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 25/05/2015 a 29/05/2015, para participar do "Congreso RedPop 2015 - Arte, Tecnologia y Ciencia, Nuevas Maneras de Conocer" - Medelin - Colômbia - com ônus limitado. Processo nº 23079.003129/2015-56

Retificação, de 19 de março de 2015

No Despacho do Reitor em 07 de julho de 2014, que trata do Afastamento do País do servidor LILIAN KAWAKAMI CARVALHO, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08 de julho de 2014, seção 02, página 32.

Onde se lê: De 01/08/2014 a 31/07/2015 (Processo 23079.022631/2014-85).

Leia-se: De 01/09/2014 a 31/08/2015 (Processo 23079.022631/2014-85).

Em 20 de março de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

LUCIENE DA SILVA LACERDA, Matrícula SIAPE 0374836, Psicóloga, lotado no IESC, nesta Universidade, de 22/03/2015 a 29/03/2015, para participar "Fórum Social Mundial da Tunísia 2015" – Tunis - Tunísia - com ônus limitado (Processo 23079.012688/2015-57).

Em 23 de março de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

TANIA MARIA RUFFONI ORTIGA, Matrícula SIAPE 1210094, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica, nesta Universidade, de 25/03/2015 a 30/03/2015, Para Participar da "62nd SRI Scientific Meeting – Society for Reproductive Investigation" – San Francisco - EUA - com ônus FAPERJ (Processo 23079.010555/2015-46).

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, ROBERTO LOBATO AZEVEDO CORREA, brasileira, casado, RG nº 1401436 - IFP-RJ, CPF nº 018319097-15, residente na Rua Dona Mariana, 66 apt 703 - RJ, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 18-novembro-2014, exercerá suas atividades junto ao Pós-Graduação em Geografia Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 17-março-2015, pelo prazo de 36.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei,

as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Roberto Lobato Azevedo Correa — Colaborador Voluntário
Carlos Antônio Levi da Conceição — Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, MARIA DULCE BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, RG nº 1330900050-IFPRJ, CPF nº 452517547-87, residente na Avenida Vieira Souto 250 apto 402-RJ, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 19-agosto-2014, exercerá suas atividades junto ao Pós-Graduação em Arqueologia Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 06-março-2015, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Maria Dulce Barcellos Gaspar de Oliveira — Colaborador Voluntário
Carlos Antônio Levi da Conceição — Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, VIVALDO MOURA NETO, brasileiro, casado, RG nº 20072971-DETRAN-RJ, CPF nº 040431707-34, residente na Rua Barão da Torre 615/104 - RJ, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 06-agosto-2014, exercerá suas atividades junto ao Pós-Graduação em Ciencias Morfológicas Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 06-março-2015, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Vivaldo Moura Neto — Colaborador Voluntário
Carlos Antônio Levi da Conceição — Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, MARIA LUCIA TEIXEIRA WERNECK VIANNA, brasileira, casada, RG nº 017010307 IFP-RJ, CPF nº 735569477-49, residente na |Rua santa Clara 131 apt 601 - RJ, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 13-novembro-2014, exercerá suas atividades junto ao Pós-Graduação em Políticas Públicas Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 05-janeiro-2015, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna — Colaborador Voluntário
Carlos Antônio Levi da Conceição — Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, DIETER CARL ERNEST HEINO MUEHE, brasileira, divorciado, RG nº 1987106324 CREA-RJ, CPF nº 027901227-68, residente na Rua Prof. Miguel Couto 471 apt 1403 - Niterói - RJ, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 18-novembro-2014, exercerá suas atividades junto ao Pós-Graduação em Geografia Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 06-março-2015, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Dieter Carl Ernest Heino Muehe — Colaborador Voluntário
Carlos Antônio Levi da Conceição — Reitor

PORTARIA Nº 697, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I - Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha em anexo.

II - Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

Portaria nº 697, de 02/02/2015
Relação de Aprovados no Estágio Probatório.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
2280411	Alexandre Martins Valenca	Médico/área	25/01/2012	23/01/2015	9,83
2652390	Andre Pereira Batista	Contador	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1913285	Angelo da Costa e Melo	Assistente em Administração	27/01/2012	25/01/2015	10,00
2655509	Bianca de Souza Manhaes Valverde	Químico	25/01/2012	23/01/2015	9,57
1913278	Camila Nogueira Chaves	Assistente Social	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912477	Carine Machado da Rocha	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1913996	Carla do Nascimento Costa	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1888209	Cristina Moura Bastos	Museólogo	01/09/2011	30/08/2014	9,75
1914019	Daniela de Souza Negreiros	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912850	Fernanda Cavalcante Gama Monteiro	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912732	Flavia Alessandra da Silva Figueiredo	Museólogo	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1914062	Gilberto Teodoro dos Reis Silva	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1913167	Guilherme Pereira da Cunha	Engenheiro/área	25/01/2012	23/01/2015	9,80
1914084	Hedes Eugenio de Oliveira	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1905673	Isabela Escorcio Augusto da Matta	Nutricionista/habilitação	22/12/2011	20/12/2014	9,63
1867187	Klicia Carla de Santana de Lima	Técnico de Laboratório/área	25/05/2011	23/05/2014	10,00
1912790	Luis Antonio Guedes Figueiredo	Assistente Social	25/01/2012	23/01/2015	9,96
1733002	Luiz Carlos Rocha de Oliveira	Produtor Cultural	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1858554	Marcio Alexandre de Aguiar Ferreira	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912773	Marcos Felipe Carneiro de Araujo Silv	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	9,62
1914231	Marcos Jose de Oliveira	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912819	Marcus Vinicius Sperandio	Contador	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912804	Michele Bezerra da Silva Calazans	Pedagogo/área	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1913184	Moana Campos Soto	Museólogo	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1914129	Patricia de Barros Araujo	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	9,17
1792188	Priscilla Cristine de Oliveira Mineiro	Técnico de Laboratório/área	03/01/2012	02/01/2015	7,74
1912758	Rafael da Silva Santos	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912570	Ricardo Abilio Ramos	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1914153	Rivera Lisandro Guianze	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1912765	Rodolpho de Andrade Lopes	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1913614	Suelen Fonteles Lyszy	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1914723	Tadeu Taiguara da Silva Francisco	Assistente em Administração	25/01/2012	23/01/2015	10,00
1903544	Thais Lima de Paiva	Técnico de Laboratório/área	08/12/2011	06/12/2014	10,00
1590692	Veronica Cerqueira de Almeida	Assistente em Administração	31/01/2012	29/01/2015	10,00
1865608	Vitor Simoes Cardoso de Andrade	Técnico de Laboratório/área	05/05/2011	03/05/2014	10,00
TOTAL : 35					

PORTARIA N° 1500, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 30 de junho de 2011,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categorias, Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 460, de 23 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013 e retificado pelo Edital 15 de 13/01/2014, publicado no DOU nº 10 de 15/01/2014.

Adjunto A
Instituto de Biologia/Genética de Bactérias
1º Cristiane Carneiro Thompson
2º Julien Varaldi
3º Henrique Fragoso dos Santos
4º Erik Ferreira
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/Estética
1º Jean Pierre Cardoso Caron
2º José Thomaz Almeida Brum Duarte
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/Teoria do Conhecimento
1º Celia Cristina Patrício Teixeira
2º Marcos Henrique da Silva Rosa
3º Paulo Mendes Taddei
Assistente A
Campus Macaé/Engenharia Mecânica/Sistemas de Fabricação
1º Maurício Aguilar Nepomuceno de Oliveira
2º Fábio Calé da Silva
Auxiliar
1º Mellina Marques Vieira Izecksohn
2º Felipe Monte Cardoso
3º Andre Luis Andrade Justino
4º José Carlos Prado Junior
5º Fernanda Pereira de Paula Freitas
6º Maria Katia Gomes
7º Ilze Kaippert
8º Angélica Pereira da Rocha

PORTARIA N° 1691, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2011,

Resolve autorizar a Cessão do(a) Servidor(a) JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, Professor Associado, Matrícula Siape 0998938, a(o)PROJETO JUNTO AO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, para prestar Colaboração Técnica por um período de 02(DOIS) ANOS, conforme disposto no Artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11/12//1990, com nova redação dada pelo Artigo nº 22 da Lei nº 8.270 de 17/12/1991, no Item II do Artigo 47 do Decreto nº 94.664 de 23/07/87 e no Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12/12/2001, e com a Lei nº 11233 de 22/12/2005.

PORTARIA Nº 1855, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2011,

Resolve autorizar a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, DEBORA FOGUEL, matrícula 1125211, a ausentar-se da sede nos dias 18 e 19 de março de 2015, a fim de participar da aula inaugural do ano de 2015, que realizar-se-á na URGS no Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 1893, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria n0 188/MEC de 06 de março de 1995, resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor:

ANDRE DE SOUZA PARENTE, matrícula SIAPE 6361816, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Comunicação, nesta Universidade, de 23/03/2015 a 01/03/2016, para realizar Pós-Doutorado na área de Artes, na Universidade Federal do Ceará - CE- com ônus CAPES (Processo 23079.061829/2014-84).

PORTARIA Nº 1914, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, e de acordo com o art. 132 do Estatuto da Universidade,

Resolve delegar competência a Profª ARLENE GASPAR, Diretora do CAMPUS DE MACAÉ DA UFRJ, para movimentar a Conta Única da UG 152737, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 - Setor Público, em conjunto com a Gestora Financeira, ÂNGELA MARIA MARQUES BENICÁ.

No impedimento da Diretora do CAMPUS DE MACAÉ DA UFRJ, assinará o Profº PAULO DE ASSIS MELO.

No impedimento da Gestora Financeira, assinará o Sr. FÁBIO FARAJ RIBEIRO.

PORTARIA Nº 1996, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar, CARLOS BERNARDO VAINER, Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, SIAPE nº 6359540, o afastamento da Sede, para participar das atividades do Grupo de Trabalho "Atingidos por Barragens", nos dias 15 e 16 de Abril de 2015, a realizar-se na Secretária dos Direitos Humanos da Presidência da República, Brasília- DF.

PORTARIA Nº 2001, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria n0 188/MEC de 06 de março de 1995, resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor:

VANIA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE 0362795, Bibliotecário/ Documentalista, lotado na Biblioteca Central/SIBI, nesta Universidade, de 01/04/2015 a 30/09/2015, para Continuar cursando mestrado, na área de Ciência da Informação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ– com ônus limitado (Processo 23079.012625/2014-10).

PORTARIA Nº 2022, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, e de acordo com o art. 132 do Estatuto da Universidade,

Resolve delegar competência a REGINA CÉLIA ALVES SOARES LOUREIRO, Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças da UFRJ, para movimentar a Conta Única da UG 153115, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 – Setor Público, em conjunto com a Superintendente Geral de Finanças, LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES.

No impedimento da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, assinará GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Superintendente Geral de Planejamento e Desenvolvimento.

No impedimento da Diretora da Divisão de Gestão Financeira, assinará a Srª TELMA PINHEIRO DE LAZARI, Substituta Eventual.

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 1657, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar público a composição da Comissão de Internato do Curso de Medicina do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

- Prof. Luís Cláudio de Carvalho SIAPE 1362611 (coordenador)
- Prof. Irnak Marcelo Barbosa - SIAPE 1199026
- Prof. Lécio Luiz Amaral do Patrocíniº SIAPE 1921294
- Prof.ª Marta Maciel Dudus - SIAPE 1961051
- Prof. Rafael de Castro Freitas - SIAPE 2520052
- Prof. Claudio Luiz Lourenço de Souza - SIAPE 2133942
- Discente Bruno Henrique de Oliveira - DRE 110146126

PORTARIA Nº 1658, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar público a composição da Comissão de Pesquisa e Extensão do Curso de Medicina do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

- Prof. João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE 1897734 (coordenador)
- Prof. Irnak Marcelo Barbosa - SIAPE 1199026
- Prof. Filipe Braga dos Santos - SIAPE 3966608
- Prof. Alfredo de Carvalho Maio Filho SIAPE 2074428
- Técnica administrativa Cristiane Pires Teixeira - SIAPE 2523036
- Discente Gabriel Moreira Crelier - DRE 111036201

CAMPUS XERÉM

PORTARIA Nº 1988, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Diretora Pro Tempore do Campus de Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Moraes Soares, no uso das suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 1675 de 13 de março de 2015, que tinha por finalidade divulgar o resultado de inscrições do Processo Seletivo para Professor Substituto de Biologia Celular, Edital nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 40, de 02 de março de 2015, Seção 3 e no BUFRJ nº 12 de 19 de março de 2015.

PORTARIA Nº 1989, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Diretora Pro Tempore do Campus de Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Moraes Soares, no uso das suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado de inscrições do Processo Seletivo para Professor Substituto, referente ao Edital nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 40, de 02 de março de 2015, Seção 3, divulgando os nomes dos candidatos com inscrições homologadas neste processo seletivo para Professor Substituto – UFRJ/XEREM.

Setor: Biologia Celular
Cargo: Professor Substituto
Jornada de Trabalho: 20 h

Nº DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

1. Ana Maria Nunes Botelho
2. Antônio Gildêr Ferreira Lima
3. Franklin Souza da Silva
4. Karina Luiza Dias Tucura
5. Luana Pereira Borba dos Santos
6. Rafael Rodrigues Silva
7. Tatiana Christina Paredes Santos
8. Yuri Carvalho Lyra

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 2015

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.042839/2012-04 - CCMN/I.GEO

Termo Aditivo ao Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEÓLOGOS DO PETRÓLEO e a UFRJ/Instituto de Geociências, tendo por objeto a realização de palestras, apoio para adequação do espaço de treinamento para alunos de graduação e pós-graduação, ações de difusão das geociências, promoção de excursões e realização de short courses, formação de profissionais diferenciados e ações de modificação da realidade social na localidade de Inhumas, onde se situa o Centro de Referência Casa da Pedra (UFRJ). HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

2 - Proc. 23079.001001/2015-58 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0094792.14.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/ COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto "Diagnóstico de Falhas por Vibrações - Aplicação em Turbo Máquinas de Plataformas Offshore". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

3 - Proc. 23079.038692/2012-86 - CFCH/ECO

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 05/2012 entre a UNIÃO/ Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da

República e a UFRJ/ECO, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 31 de maio de 2015. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

4 - Proc. 23079.059386/2009-32 - CCMN/I.GEO/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600226812 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Ampliação e Otimização da Infraestrutura do Laboratório de Palinofácies & Fácies Orgânica (LAFO)", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

5 - Proc. 23079.014999/2010-00 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600236066 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Construção da infraestrutura laboratorial da rede de excelência na gestão da cadeira de suprimento do petróleo na UFRJ", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

6 - Proc. 23079.003233/2011-91 - CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600326914 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Aplicação de Bioproduto para Redução da Geração de Lodo, Aumento da Atividade Metabólica e Redução da Geração da Formação de Biofilme em Sistemas de Tratamento e Reuso de Efluentes", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

7 - Proc. 23079.020724/2011-70 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600289302 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Construção e Montagem de Conjunto Laboratorial na UFRJ voltado para o Desenvolvimento de Formulações de Óleos Lubrificantes Automotivos", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

8 - Proc. 23079.024776/2011-15 - CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600332287 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Fixação de Carbono por Transformações Químicas de CO2", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

9 - Proc. 23079.026839/2011-04 CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600335098 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Aditivos Multifuncionais Aplicados ao Processo de FCC: Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação de Aditivos para Captura dos Contaminantes Vanádio e Gases SOX", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

10 - Proc. 23079.027456/2011-80 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600331542 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJCOPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Aplicação de Resíduos da Produção de Petróleo na Pavimentação - Fase II", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

11- Proc. 23079.005918/2012-71 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0073317.12.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Desenvolvimento de Metodologias em Tempo Real para Suporte a Sistemas de Controle Avançado", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

12- Proc. 23079.048048/2012-43 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0078843.12.9 (4600388384) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Desenvolvimento de Software de Mineração de Dados para Aplicações de Análise e Modelagem de Reservatórios", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

13- Proc. 23079.062587/2012-68 - CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0080311.12.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Desenvolvimento de Metodologia de Minidestilação de Petróleos para Determinação da Curva de Pontos de Ebulição Verdadeiros - PEV", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

14- Proc. 23079.000562/2013-89 - CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0080842.13.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Oxidesidratação Catalítica de Glicerol a Ácido Acrílico sobre Óxidos Mistos a Base de Molibdênio, Vanádio e Tungstênio Suportados", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

15- Proc. 23079.008223/2013-87 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0081219.13.9 (4600410098) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Sistema de Visualização para Validação e Fiscalização de Empreendimento de Engenharia do Prédio 13", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

16- Proc. 23079.007927/2015-57 - CCS/IMPG/COPPETEC

Aditivo nº 01 ao Instrumento Contratual nº 4600313007 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Microbiologia, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Monitoramento da Comunidade Bacteriana Presente em Fluidos Produzidos de um Campo Petrolífero durante Tratamento da Água de Injeção com Nitrato", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

Aditivo nº 04 ao Instrumento Contratual nº 4600313007 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Microbiologia, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Monitoramento da Comunidade Bacteriana Presente em Fluidos Produzidos de um Campo Petrolífero durante Tratamento da Água de Injeção com Nitrato", tendo por objeto dilatar o prazo por mais 730 (setecentos e trinta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologadas, por unanimidade, as assinaturas dos Aditivos 01 e 04".

17- Proc. 23079.013273/2015-09 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600318273 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Combustíveis para motores marítimos", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

18- Proc. 23079.032140/2009-31 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Contrato nº 0050.0035375.07.2 (4600249681) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à execução de "serviços de análise e acompanhamento da integridade da flexjoint do riser rígido da plataforma P-18", tendo por objeto a alteração do escopo, promover remanejamento financeiro e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

19- Proc. 23079.034260/2012-60 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0077904.12.9 (4600385681) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Desenvolvimento de um Método de Dimensionamento de Pavimentos Asfálticos - SDIMPA", tendo por objeto promover o remanejamento financeiro e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

20- Proc. 23079.007779/2010-86 - CCS/IESC/FUJB

Termo Aditivo nº 05/2014 ao Contrato nº 01/2010 entre a FUJB e a UFRJ/IESC, relativo ao Projeto "Programa de Educação à Distância para Formação de Recursos Humanos em Vigilância em Saúde Ambiental" - UMA - SUS", tendo por objeto a utilização da importância de R$ 1.325.731,19, oriunda de rendimentos de aplicação financeira. HOMOLOGAÇÃO.

Termo Aditivo nº 06/2015 ao Contrato nº 01/2010 entre a FUJB e a UFRJ/IESC, relativo ao Projeto "Programa de Educação à Distância para Formação de Recursos Humanos em Vigilância em Saúde Ambiental - UMA - SUS", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 14 de julho de 2015. HOMOLOGAÇÃO. "Homologadas, por unanimidade, as assinaturas dos Aditivos 05/2014 e 06/2015".

21- Proc. 23079.048305/2013-55 - CCMN/IQ/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 03/2013 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, relativo à "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Dopagem (LABDOP/LADETEC)", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 19 de outubro de 2014. HOMOLOGAÇÃO.

Termo Aditivo nº 02/2014 ao Contrato nº 03/2013 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, relativo à "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Dopagem (LABDOP/LADETEC)", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 15 de fevereiro de 2015. HOMOLOGAÇÃO.

Termo Aditivo nº 03/2014 ao Contrato nº 03/2013 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, relativo à "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Dopagem (LABDOP/LADETEC)", tendo por objeto a utilização da importância de R$ 16.097.891.22 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

Termo Aditivo nº 04/2015 ao Contrato nº 03/2013 entre a FUJB e a UFRJ/ Instituto de Química, relativo à "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Dopagem (LABDOP/LADETEC)", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 17 de abril de 2015. HOMOLOGAÇÃO. "Homologadas, por unanimidade, as assinaturas dos Aditivos 01/2014, 02/2014, 03/2014 e 04/2015".

22- Proc. 23079.072997/2013-07 - CCMN/IQ/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2014 ao Contrato nº 04/2013 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, relativo à "Construção do prédio do Laboratório de Controle de Dopagem (LABDOP/LADETEC)", tendo por objeto a utilização da importância de R$ 5.824.145,70, prorrogação do prazo de vigência para 30 de março de 2015 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

23- Proc. 23079.008067/2015-79 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 42/2015 entre a W ENGENHARIA LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

24- Proc. 23079008069/2015-68 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 41/2015 entre a TAO VILA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

25- Proc. 23079.008070/2015-92 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 40/2015 entre a TAO PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

26- Proc. 23079.08078/2015-59- UFRJ/PR-1

Convênio nº 31/2015 entre a STONE PAGAMENTOS S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

27- Proc. 23079.008079/2015-01 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 38/2015 entre a MUTUM CHURRASCARIA LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

28- Proc. 23079.008080/2015-28 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 37/2015 entre a LOUPE CONSULTORIA EM RH LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

29- Proc. 23079.008084/2015-14 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 36/2015 entre a LIMPPANO S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

30- Proc. 23079.008090/2015-63 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 35/2015 entre a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

31- Proc. 23079.008092/2015-52 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 34/2015 entre a DD GELATO BRAZIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

32- Proc. 23079.008096/2015-31 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 33/2015 entre a BUY4 PROCESSAMENTOS DE PAGAMENTOS S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

33- Proc. 23079.037554/2012-07 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 01/2014 entre o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

34- Proc. 23079.041275/2009-51 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 43/2015 entre a VALE e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

35- Proc. 23079.006857/2015-10 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 30/2015 entre a ADEL ALVIM ARQUITETURA E PLANEJAMNETO LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

36- Proc. 23079.006859/2015-17 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 22/2015 entre a CLAVE CONSULTORIA LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

37- Proc. 23079.006863/2015-77 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 23/2015 entre a COI - CLÍNICAS ONCOLÓGICAS INTEGRADAS S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

38- Proc. 23079.006866/2015-19 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 24/2015 entre a CONCRETE SOLUTIONS LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

39- Proc. 23079.006868/2015-08 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 25/2015 entre a CONFAB INDUSTRIAL S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

40- Proc. 23079.006871/2015-13 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 26/2015 entre a CONFAB INDUSTRIAL S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

41- Proc. 23079.006876/2015-46 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 27/2015 entre a GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

42- Proc. 23079.006881/2015-59 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 28/2015 entre a MARIC SOLUÇÕES E RH LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

43- Proc. 23079.006888/205-71 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 29/2015 entre a SYNAPSE PROGRAMADORA DE CANAIS DE TV LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

44- Proc. 23079.006893/2015-83 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 32/2015 entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

45- Proc. 23079.006903/2015-81 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 31/2015 entre a eStoks e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

46- Proc. 23079.010732/2011-71 - UFRJ/PR-1

Termo de Convênio SMC nº 12003/2015 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CEG Nº 06/2015

Altera a Resolução CEG 02/2014 -
Fixa as épocas para os atos da Administração Acadêmica no ano de 2015.

O Conselho de Ensino de Graduação, na Sessão Ordinária de 18 de março de 2015, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a Alínea a, do Inciso I e Alíneas a e b, dos Incisos IV e V, do Artigo 1º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Primeiro o período letivo para os cursos de graduação:
a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé) e ingressantes através do Concurso de Acesso 2015.

• de 16 de março de 2015 a 25 de julho de 2015.

IV - Para os alunos do Colégio de Aplicação:
a) Primeiro período letivo:Aguardando decisão do Conselho Pedagógico.
b) Segundo período letivo: Aguardando decisão do Conselho Pedagógico.

V - Para alunos da Escola de Educação Infantil:
a) Primeiro período letivo: Aguardando decisão da Unidade.
b) Segundo período letivo: Aguardando decisão da Unidade.

Art. 2º Alterar a Alínea c, do Inciso III do Artigo 4º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Trancamento de matrícula (Res. CEG 03/2008):

I - Para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé):

• primeiro período letivo: até 19 de maio de 2015.

Art. 3º Alterar a Alínea a, dos Inciso III,V e VIdo Artigo 5º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Alteração de pedido de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período:
• para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé): de 16 de março de 2015 a 27 de março de 2015.

V - Desistência (trancamento) de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período letivo:
• para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé): até 15 de abril de 2015.

VI - Correção de inscrição em disciplinas (AID direta):

I - para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé):
a) Primeiro período letivo: de 25 de abril de 2015 a 11 de maio de 2015.

Art. 4º Alterar a Alínea a do Artigo 7º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
a) Primeiro período letivo: de 08 de julho de 2015 a 10 de julho de 2015.

Art. 5º Alterar os prazos referentes ao primeiro período, na tabela do Artigo 8º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com os seguintesprazos:

ATOS ACADÊMICOS	ABRANGÊNCIA	EXECUTOR	PRAZO PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA
			1º PERÍODO
Trancamento de matrícula	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Secretaria Acadêmica	Até 19/05/2015
Alteração de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Aluno (inscrição on-line)/Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	De 16 a 27/03/2015
Concordância das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Coordenador de Curso/Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 28/03 a 02/04/2015
Efetivação das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	DRE	De 03 a 05/04/2015
Trancamento de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Aluno (inscrição on-line)/Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	De 06 a 15/04/2015
Concordância do trancamento de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Coordenador de Curso/Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 16 a 20/04/2015
Efetivação do trancamento de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	DRE	De 21 a 24/04/2015
Correção de inscrição em disciplinas (AID direta)	Cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé)	Coordenador de Curso/Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 25/04 a 11/05/2015
Regularização dos pedidos de inscrição em disciplinas	Todos os cursos	Coordenador de Curso/Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 21/04 a 08/05/2015
Pautas de notas - Lançamento de Graus e Frequência	Todos os cursos	Professor/ Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	De 11 a 31/07/2015

Art. 6º Ficam mantidos os demais prazos estabelecidos nas Resoluções CEG 02/2014 e CEG 02/2015.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais serão julgados pelo CEG.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1432, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 4655, de 12/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve autorizar o Superintendente Acadêmico de Pós-Graduação MARCIA SERRA FERREIRA, matrícula 1247733, a ausentar-se da sede no período de 16 a 20/03/2015, a fim de participar como membro titular em banca de concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior, que realizar-se-á na Universidade Federal Fluminense em Angra dos Reis/RJ.

PORTARIA Nº 1856, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 4655, de 12/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve autorizar o Coordenador Acadêmico do Pibic, ANTONIO JORGE GONÇALVES SOARES, matrícula 1172762, a ausentar-se da sede nos dias 18 e 19/03/2015, a fim de participar do projeto de pesquisa "Escolarização de Atletas" na faculdade de educação física da Universidade Estadual de Maringá, que realizar-se-á em Maringá/PR.

ATOS DO PRÓ-REITOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a partir de 16/11/2014, MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO HOLANDA ANTUNES, Matrícula Siape nº 1954107, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Supervisão de Obras e Permissionários, do(a) Superintendência de Gestão, FG-3, processo 23079.000123/2015-27.

PORTARIA Nº 903, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente JOÃO GUILHERME VENTURA MESQUITA, matrícula SIAPE n.º 0370249, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível-602, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.060546/2014-15.

PORTARIA Nº 1417, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente VALDIR MORAES DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 0386977, a partir de 05/03/2015, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, nível-401, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética nos termos da Lei nº 10.887/2004. Proc. 23079.062347/2014-41.

PORTARIA Nº 1452, DE 4 DE MARÇO DE 20154

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente EDUARDO MOURÃO VASCONCELOS, matrícula SIAPE n.º 1124765, ocupante do cargo de Professor

Associado, nível-703, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990. Proc. 23079.005242/2015-76.

PORTARIA Nº 1617, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentada voluntariamente MONICA LIMA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 0364587, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.060484/2014-41.

PORTARIA Nº 1628, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente JOSÉ HERSKOVITS NORMAN, matrícula SIAPE n.º 6360772, ocupante do cargo de Professor Titular, nível-801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.054858/2014-90.

PORTARIA Nº 1678, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar CARLOS LUIS TRALLERO GINER na vaga de Professor Visitante do Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Professor Titular, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva, durante o período de 17-março-15 à 16-junho-15, conforme processo nº 23079.043894/13-20

PORTARIA Nº 1724, DE 13 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 10-março-2015, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) ROSA MARIA CORREIA DAS NEVES, Matrícula SIAPE nº 1740716, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.010601/15-145.

PORTARIA Nº 1725, DE 13 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 10-março-2015, o cargo de Professor 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) CLARISSA TEENZI SEIXAS, Matrícula SIAPE nº 1534048, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.010313/15-52.

PORTARIA Nº 1726, DE 13 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação de contrato da Professora Substituta AMANDA HEIDERICH MARCHON, da Faculdade de Letras, incluída na portaria nº 10.015 de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 30 de outubro de 2014, conforme consta no processo 23079.041789/13-75.

PORTARIA Nº 1728, DE 13 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve rescindir o contrato de BARBARA DA SILVA LUVIZOTTO como Professor Substituto do(a) Escola de Educação Infantil a partir de 02-abril-2015, conforme processo nº 23079.023997/14-71.

PORTARIA Nº 1729, DE 13 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 20-março-2015, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) ISABEL PINTO PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 1865224, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.011746/15-25.

PORTARIA Nº 1758, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar MAYARA PAES LEME WASHINGTON na vaga de professor substituto do/a Escola de Química, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme processo nº 23079.007273/15-61.

PORTARIA Nº 1759, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar JOAO CARLOS CASTELLAR PINTO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16-março-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.057586/14-80.

PORTARIA Nº 1760, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar FLAVIA ROBERTA CHAVES SOARES na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme processo nº 23079.003481/15-91.

PORTARIA Nº 1761, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar LUCAS LISBOA VIGNOLI na vaga de professor substituto do/a Escola Politécnica, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16-março-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.060047/14-28

PORTARIA Nº 1762, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar GABRIELA BEZERRA TEIXEIRA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16-março-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.002625/15-92.

PORTARIA Nº 1763, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar AISLAN DE CARVALHO VIVARINI na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme processo nº 23079.004719/15-04.

PORTARIA Nº 1764, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar JULYANA GALL DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme processo nº 23079.000776/15-14.

PORTARIA Nº 1765, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar ANNA BIANCA RIBEIRO MELO na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme processo nº 23079.000763/15-37.

PORTARIA Nº 1766, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar LORENA LIVIA DE LOURDES ESPINA na vaga de professor substituto do/a Escola de Música, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.005656/15-03.

PORTARIA Nº 1767, DE 16 MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar ROBERTO CARILO OUTEIRO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16-março-15 à 31-julho-15, conforme processo nº 23079.062039/14-16.

PORTARIA Nº 1796, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO, Matrícula Siape nº 1254541, Médico/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU, do(a) Divisão Médica/HU, FG-4, processo nº 23079.000140/15-64.

PORTARIA Nº 1798, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula Siape nº 1864688, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, do(a) Subcoordenação de Legislação, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1799, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, IMBERE MOREIRA DA COSTA, Matrícula Siape nº 0369844, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, a partir de 13/03/2014, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1800, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, PAULO CESAR DE PAIVA, Matrícula Siape nº 1125173, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Zoologia IB/CCS, do(a) Instituto de Biologia, FG-1, processo nº 23079.000135/15-51.

PORTARIA Nº 1801, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, MAURO CEZAR SA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0360274, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Jogos EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-1, processo nº 23079.000135/15-51.

PORTARIA Nº 1802, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar JOSE FERNANDES FILHO, Matrícula Siape nº 1487462, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Jogos EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-1, processo nº 23079.000135/15-51.

PORTARIA Nº 1804, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar LEILA SALES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1959521, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Aguas e Esgoto Urbano/PU, do(a) Coordenação de Infraestrutura Urbana/PU, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1805, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, CARLOS EDUARDO FRANQUEIRA SILVA, Matrícula Siape nº 0365074, Técnico em Edificações, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Obras Dima/PU, do(a) PU/Divisão de Manutenção Urbana, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1807, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar WILLIANS SILVA DE ALMEIDA ARAUJO, Matrícula Siape nº 1765617, Técnico em Edificações, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Obras Dima/PU, do(a) PU/Divisão de Manutenção Urbana, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1808, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar WILLIANS SILVA DE ALMEIDA ARAUJO, Matrícula Siape nº 1765617, Técnico em Edificações, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Obras/PU, do(a) Coordenação de Infraestrutura Urbana/PU, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1809, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar SERGIO PORTELLA PRANGE, Matrícula Siape nº 1959652, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Elétrica/PU, do(a) Coordenação de Infraestrutura Urbana/PU, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1810, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, DAVID GENTIL SILVA, Matrícula Siape nº 0364787, Auxiliar de Encanador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção/Sistema Elétrico Urbano/PU, do(a) Coordenação de Infraestrutura Urbana/PU, FG-6, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1814, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, REGINA CELIA ALVES SOARES LOUREIRO, Matrícula Siape nº 0359607, Economista, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR-3, do(a) Gabinete dos Pro-Reitores, CD-2, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1815, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1495654, Administrador, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças- PR-3, do(a) Gabinete dos Pro-Reitores, CD-2, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1820, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, CHRISTINE SIQUEIRA NICOLAIDES, Matrícula Siape nº 1552505, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Ensino de Graduação FL, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.000132/15-18.

PORTARIA Nº 1821, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) ARIANE CRISTINE RODER FIGUEIRA, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1827519, no(a) Programa de Administração do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa Administrativa, anteriormente localizado no(a) Decania do CCJE do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

PORTARIA Nº 1822, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,:

Resolve alterar a nomenclatura da Função Gratificada FG-0001, Diretor Adjunto de Ensino de Graduação FL, local: 32040500 - Faculdade de Letras, para: Diretor Adjunto de Articulação e Infraestrutura FL.

PORTARIA Nº 1823, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar CHRISTINE SIQUEIRA NICOLAIDES, Matrícula Siape nº 1552505, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Articulação e Infraestrutura FL, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.000132/15-18.

PORTARIA Nº 1825, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente AUGUSTO CESAR PEIXOTO ROCHA, matrícula SIAPE n.º 0627473, ocupante do cargo de Professor Assistente, nível-502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.069746/2013-09.

PORTARIA Nº 1826, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentada voluntariamente FLORA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 1124365, ocupante do cargo de Telefonista, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 12, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990. Proc. 23079.036456/2014-11.

PORTARIA Nº 1831, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve prorrogar até 31-janeiro-2016 o contrato de LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS como Professor Visitante do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais com salário correspondente a classe de Professor Titular, conforme processo nº 23079.044291/13-09

PORTARIA Nº 1832, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve prorrogar até 13-março-2016 o contrato de ANETE TRAJMAN como Professor Visitante do Faculdade de Medicina com salário correspondente a classe de Professor Titular, conforme processo nº 23079.011212/14-18

PORTARIA Nº 1833

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve retifica a portaria nº 6220 de 28 de julho de 2014, publicada no DOU nº 29 de julho de 2014, considerando que a classe correta do Professor Substituto ROSANGELA MARINA LUFT, da Faculdade de Direito é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.025319/14-43

PORTARIA Nº 1834, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, DIEGO DA SILVA BEZERRA, Matrícula Siape nº 1783719, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Inativos, do(a) Subcoordenação de Legislação, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1835, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar KARLA MORGADO DE QUEIROZ, Matrícula Siape nº 1723163, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Inativos, do(a) Subcoordenação de Legislação, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1836, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, ROSELIA PINHEIRO DE MAGALHAES, Matrícula Siape nº 0364044, Assistente Social, da Função Gratificada de Assessor da Superintendencia, do(a) Assessoria Especial de Políticas Estudantis, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1837, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, TELMA PINHEIRO DE LAZARI, Matrícula Siape nº 0367012, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução Financeira, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1838, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar GERSON LUIZ SENTO SE DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 2134017, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução Financeira, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-3, processo nº23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1839, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, Matrícula Siape nº 1497475, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1840, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar TELMA PINHEIRO DE LAZARI, Matrícula Siape nº 0367012, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1841, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, TELMA PINHEIRO DE LAZARI, Matrícula Siape nº 0367012, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1842, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar GERSON LUIZ SENTO SE DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 2134017, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1844, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, Matrícula Siape nº 1497475, Assistente em Administração, para o Cargo de Direção de Superintendente Geral de Finanças, do(a) Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento, CD-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1853, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 02-março-2015, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) JULIO CESAR GOMES LEAL, Matrícula SIAPE nº1532825, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Universidade, Processo nº 23079.013158/15-26.

PORTARIA Nº 1861, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) ELIEZER JESUS DE LACERDA BARREIRO, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 0360123, no(a) Docentes - ICB do(a) Instituto de Ciências Biomédicas, anteriormente localizado no(a) Departamento de Biotecnologia Farmacêutica do(a) Faculdade de Farmácia.

PORTARIA Nº 1863, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) LIDIA MOREIRA LIMA, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1361395, no(a) Docentes - ICB do(a) Instituto de Ciências Biomédicas, anteriormente localizado no(a) Departamento de Biotecnologia Farmacêutica do(a) Faculdade de Farmácia.

PORTARIA Nº 1868, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 18-outubro-2011, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) LUCIANNE COPLE MAIA DE FARIA, Matrícula SIAPE nº 1244953, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.051740/11-40.

Esta portaria revoga a de nº 7654 de 18-out-2011, publicada no Diário Oficial da União de 19-out-2011.

PORTARIA Nº 1869, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, e amparado pelo § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito as Portarias de Nomeação de 28 de janeiro de 2015, publicadas no Diário Oficial da União nº 22, de 02 de fevereiro de 2015, que nomearam candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos que trata o Edital nº 70, de 31 de março de 2014, a saber:

Portaria	Nome	Cargo	Município da Vaga	Processo nº
456	Adrian Ricardo Cuello Sena	Farmacêutico	RJ	062688/14-17
458	Adriana Santos Rocha de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	RJ	062798/14-89
487	Daiani Cotrim de Paiva Campbell	Técnico de Laboratório - Biotério	RJ	062718/14-95
488	Daniel Bezerra de Brito	Técnico em Mecânica - Mecânica - Projeto/ Monitoramento	RJ	062779/14-52
494	David de Barros Ferreira	Terapeuta Ocupacional	RJ	062820/14-91
506	Fernanda Vasconcelos Amaral	Bibliotecário - Documentalista	RJ	062574/14-77
513	Helena de Souza Ferreira	Terapeuta Ocupacional	RJ	062817/14-77
516	Hudson Pena Magalhães	Técnico de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	RJ	062733/14-33
520	Jaime Sampaio de Oliveira	Assistente em Administração	Xerém	062550/14-18
534	Larissa Reis Matoso	Secretário Executivo	RJ	062712/14-18
535	Lays Cristina Barcelos de Souza	Engenheiro - Civil	RJ	062592/14-59

541	Luiz Mauricio da Silva Junior	Técnico em Segurança do Trabalho	RJ	062797/14-34
551	Mariana Pereira Bernardes Castel Branco	Assistente em Administração	Xerém	062560/14-53
556	Mirlan Lima dos Santos	Engenheiro - Civil	RJ	062597/14-81
573	Rafaelle da Silva Ferreira	Assistente em Administração	Xerém	062548/14-49
592	Sara dos Santos Rodrigues	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	RJ	062824/14-79
593	Silvana Barboza Martins	Técnico em Contabilidade	RJ	062764/14-94
603	Thiago Gonçalves Escobar	Analista de Tecnologia da Informação - Segurança da Informação	RJ	062537/14-69

PORTARIA Nº 1896, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar VIVIANA TEIXEIRA HENRIQUES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Nutrição, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme Processo nº 23079.008466/15-30.

PORTARIA Nº 1897, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar TAISSA VIEIRA MACHADO VILA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Biofísca, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-dezembro-15, conforme Processo nº 23079.009909/15-18.

PORTARIA Nº 1898, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar ANDRE GOMES DANTAS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme Processo nº 23079.008945/15-56.

PORTARIA Nº 1899, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar BIANCA RIHAN PINHEIRO AMORIM na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme Processo nº 23079.002622/15-59.

PORTARIA Nº 1900, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar IVAN DUCATTI na vaga de professor substituto do/a Escola de Serviço Social, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme Processo nº 23079.010107/15-42.

PORTARIA Nº 1901, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar VANESSA MIRANDA GOMES DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Serviço Social, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme Processo nº 23079.010079/15-63.

PORTARIA Nº 1902, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar ISABELLA VENCESLAU FORTUNATO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-julho-15, conforme Processo nº 23079.008709/15-30.

PORTARIA Nº 1903, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar FREDERICO SOBRINHO DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Geociências, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.063525/14-51.

PORTARIA Nº 1925, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.659 de 12 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº136 de 18 de julho de 2011,

Resolve conceder Licença Capacitação a RAQUEL SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Bibliotecária, matrícula SIAPE 1649771, lotada na Biblioteca Central SIBI, para elaboração de dissertação de Mestrado em Ciência da Informação no período de 23/03 a 23/05/2015, regulamentado no artigo 10º, parágrafo 1 a 4 do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006. Proc. 23079.004127/2015-84.

PORTARIA Nº 1903, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar FREDERICO SOBRINHO DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Geociências, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20-março-15 à 31-dezembro-15, conforme Processo nº 23079.063525/14-51.

PORTARIA Nº 1915, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, a pedido, BARBARA ZILLI HAANWINCKEL, Matrícula Siape nº 1656627, Assistente Social, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC, do(a) Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC/Sg5, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1916, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar SOLANGE ALVES DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 0360208, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Diretor Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC, do(a) Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC/Sg5, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1917, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar MARCUS VINICIUS DE PAULA, Matrícula Siape nº 2613693, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação EBA, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000132/15-18.

PORTARIA Nº 1918, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar DALTON ALMEIDA RAPHAEL, Matrícula Siape nº 2304365, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Adjunto de Graduação EBA, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.000132/15-18.

PORTARIA Nº 1919, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, DIEGO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2529448, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Letras Orientais e Eslavas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.010652/15-39.

PORTARIA Nº 1920, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar SONIA BRANCO SOARES, Matrícula Siape nº 2569214, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Letras Orientais e Eslavas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.010652/15-39.

PORTARIA Nº 1923, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO, Matrícula Siape nº 0726656, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo da Casa da Ciência, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.000137/15-41.

PORTARIA Nº 1926, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, MARCELO DE PADULA, Matrícula Siape nº 1282421, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Superintendente Geral de Graduação e Corpo Discente PR-1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente, CD-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 1928, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve rescindir o contrato de LUCIANA PERSICE NOGUEIRA como Professor Substituto do(a) Faculdade de Letras a partir de 28-fevereiro-2015, conforme processo nº 23079.071917/13-32.

PORTARIA Nº 1938, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011 amparado pelo art. 114 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1762 de 16 de março de 2015, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2015, que contrata a professora GABRIELA BEZERRA TEIXEIRA, considerando que a candidata desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.002625/15-92.

PORTARIA Nº 1978, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011 amparado pelo art. 114 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1901 de 18 de março de 2015, publicada no DOU nº 53 de 19 de março de 2007, que contrata a professora VANESSA MIRANDA GOMES DA SILVA, considerando que a candidata desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.010079/15-63.

PORTARIA Nº 1979, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, ANTONIO CARLOS MENDONCA, Matrícula Siape nº 0375585, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 1980, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, MYRIAN TEIXEIRA GOMES, Matrícula Siape nº 0360195, Economista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 1981, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar ANTONIO CARLOS MENDONCA, Matrícula Siape nº 0375585, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-3, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 1982, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar MYRIAN TEIXEIRA GOMES, Matrícula Siape nº 0360195, Economista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-3, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 1983, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, ALEXANDRE DA FONSECA TAVARES VITORINO, Matrícula Siape nº 1726577, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Chefe do Almoxarifado CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-8, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 1984, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve alterar a nomenclatura, bem como o local da Função Gratificada FG-0005, Chefe da Seção de Pessoal CFCH, local: 33009000 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para: Chefe do Almoxarifado CFCH, local: 33009700 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

PORTARIA Nº 1985, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar ALEXANDRE DA FONSECA TAVARES VITORINO, Matrícula Siape nº 1726577, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Almoxarifado CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 1986, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar MARCELO GOMES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1492837, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão/CCJE, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo nº 23079.000128/15-50.

PORTARIA Nº 1987, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, FLAVIO HIROSHI KUBOTA, Matrícula Siape nº 1358449, do Cargo de Direção de Coordenador para Assuntos de Consultoria Jurídica, do(a) Procuradoria Geral, CD-4, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 2008, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, GISELE VIANA PIRES, Matrícula Siape nº 0367068, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Pró-Reitor de Graduação - PR-1, do(a) Gabinete dos Pro-Reitores, CD-2, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 2009, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, MARCELO DE PADULA, Matrícula Siape nº 1282421, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor de Graduação - PR-1, do(a) Gabinetedos Pro-Reitores, CD-2, processo nº 23079.000123/15-27.

ATOS DO SUPERINTENDENTE GERAL DE PESSOAL

PORTARIA N° 694, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver anexo, a partir da página 55.

PORTARIA N° 695, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver anexo, a partir da página 59.

PORTARIA N° 1333, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) CLEIDE ABADIA DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1434682, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no(a) Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, a partir de 05-fevereiro-2015, redistribuído do(a) Universidade Federal de Uberlândia.

PORTARIA N° 1335, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1551128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir de 04-fevereiro-2015, redistribuído do(a) Universidade Federal da Paraíba.

PORTARIA N° 1336, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) MARCI FILETI MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1803727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no(a) Museu Nacional, a partir de 04-fevereiro-2015, redistribuído do(a) Fundação Universidade Federal de Rondônia.

PORTARIA N° 1337, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) MAURO CIRANO, Matrícula SIAPE nº 1474666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no(a) Instituto de Geociências, a partir de 27-janeiro-2015, redistribuído do(a) Universidade Federal da Bahia.

PORTARIA N° 1339, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2446977, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 23-fevereiro-2015, redistribuído do(a) Universidade Federal da Bahia.

PORTARIA N° 1340, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) ROBSON VALEMTIM PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1781127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no(a) Campus Macaé, a partir de 05-fevereiro-2015, redistribuído do(a) Universidade Federal de São Carlos - Campus Araras.

PORTARIA N° 1341, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) VICENTE GIL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1674478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no(a) Centro de Ciências Juridicas e Econômicas, a partir de 03-fevereiro-2015, redistribuído do(a) Universidade Federal do Acre.

PORTARIA N° 1342, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RONALDO DE SOUZA ALVES, Matrícula SIAPE nº 366731, ocupante do cargo Técnico em Música, para o(a) Escola de Educação Física e Desportos, como consequência do ato de Reversão da Aposentadoria, através do processo nº 23079066797/2013-33.

PORTARIA N° 1343, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANA MARIA NEVES CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 376759, ocupante do cargo Enfermeiro, para o(a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis, como consequência do ato de Reversão da Aposentadoria, através do processo nº 23079068462/2013-96.

PORTARIA N° 1344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o (a) servidor(a) FILADELFO CARDOSO SANTOS, registro nº 369195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior no(a) Instituto de Física em retorno do seu Exercício Provisório no(a) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, segundo o processo 23079.007049/2011-84.

PORTARIA N° 1345, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) cedido e anistiado(a) pelo MPOG, ROBERTO ARECHAVALETA SOARES, Matrícula nº 1946799, ocupante do cargo Analista de Suporte, no(a) Instituto de Biologia, anteriormente localizado no(a) Pró-reitoria de Gestão e Governança/Divisão de Legislação.

PORTARIA Nº 1346, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a), anteriormente cedido(a) para o(a) Ministério da Saúde, através da Portaria nº 814 de 02-02-11, publicada no DOU nº 43 de 02-03-11, AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 361458, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, no(a) Instituto de Matemática.

PORTARIA Nº 1347, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a), anteriormente cedido(a) para o(a) Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secreteria Estadual de Fazenda, através da Portaria nº 1955 de 04-08-08, publicada no DOU nº 149 de 05-08-08, JACQUELINE DA SILVA PACHECO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 2494675, ocupante do cargo Contador, no(a) Auditoria Interna.

PORTARIA Nº 1349, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a), anteriormente cedido(a) para o(a) Banco Interamericano de Desenvolvimento, RTOGERIO STUDART, Matrícula SIAPE nº 1124301, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, no(a) Instituto de Economia.

PORTARIA Nº 1351, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ALINE LUCIA MARQUES PACHECO, registro nº 1896722, ocupante do cargo Assistente em Administração, para o(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, a partir de 06-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Decania do Centro de Tecnologia.

PORTARIA Nº 1352, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR, registro nº 1533338, ocupante do cargo Administrador, para o(a) Escola de Educação Física e Desportos, a partir de 11-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Parque Tecnológico.

PORTARIA Nº 1353, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DIANA DOMAR LE COCQ D'OLIVEIRA, registro nº 2077136, ocupante do cargo Assistente em Administração, para o(a) Faculdade de Direito, a partir de 25-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Escola Politécnica.

PORTARIA Nº 1354, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DAIANNE NEVES MANDARINO TORRES, registro nº 1968530, ocupante do cargo Técnico de Laboratório, para o(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, a partir de 23-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Ciencias Biomédicas.

PORTARIA Nº 1355, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DÉBORA PAULA FERREIRA, registro nº 1622419, ocupante do cargo Assistente de Laboratório, para o(a) Instituto de Ciências Biomédicas, a partir de 23-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

PORTARIA Nº 1356, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ELIZETE DA SILVA QUINTANILHA, registro nº 361257, ocupante do cargo Assistente em Administração, para o(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 10-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Faculdade de Letras.

PORTARIA Nº 1357, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ELVIS ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO, registro nº 1650660, ocupante do cargo Químico, para o(a) Decania do Centro de Tecnologia, a partir de 30-janeiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Macromoléculas.

PORTARIA Nº 1358, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ERNANI DE SOUZA SANTOS, registro nº 364588, ocupante do cargo Armazenista, para o(a) Instituto de Geociências, a partir de 23-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 1359, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FATIMA DE ANDRADE DE FARIA, registro nº 363569, ocupante do cargo Assistente em Administração, para o(a) Faculdade de Direito, a partir de 29-janeiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instiuto de História.

PORTARIA Nº 1360, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FERNANDA DE LIMA SOUZA, registro nº 1769823, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, para o(a) Museu Nacional, a partir de 28-janeiro-2015, anteriormente localizado no(a) Escola de Serviço Social.

PORTARIA Nº 1361, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JACQUELINE DA SILVA PACHECO GUIMARAES, registro nº 2494675, ocupante do cargo Contador, para o(a) Instituto de Biologia, a partir de 27-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Auditoria Interna.

PORTARIA Nº 1362, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JANE BATISTA DA SILVA, registro nº 362244, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, para o(a) Escola de Comunicação, a partir de 09-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Faculdade de Adminitração e Ciências Contábeis.

PORTARIA Nº 1363, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JORGE NILSON DO LAGO ALMEIDA, registro nº 366301, ocupante do cargo Vigilante, para o(a) Decania do Centro de Ciencias da Saúde, a partir de 23-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Matemática.

PORTARIA Nº 1364, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSE RENATO SOBRINHO PEREIRA, registro nº 362091, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, para o(a) Decania do Centro de Ciencias da Saúde, a partir de 25-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 1365, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ COELHO DA COSTA, registro nº 362026, ocupante do cargo Servente de Obras, para o(a) Instituto de Geociências, a partir de 06-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Museu Nacional.

PORTARIA Nº 1366, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCOS BARROS, registro nº 6748843, ocupante do cargo Assistente de Laboratório, para o(a) Escola de Química, a partir de 11-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

PORTARIA Nº 1367, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIA CELESTE DE JESUS, registro nº 387661, ocupante do cargo Assistente em Administração, para o(a) Escola de Música, a partir de 10-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Física.

PORTARIA Nº 1368, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIA LUCIA MITCHELL BARRROS, registro nº 1768603, ocupante do cargo TAE, para o(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde, a partir de 24-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

PORTARIA Nº 1369, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, registro nº 359504, ocupante do cargo Programador de Computador, para o(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/PR-2, a partir de 24-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

PORTARIA Nº 1370, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve remover no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RACHEL DE MELO LIMA, registro nº 1914162, ocupante do cargo Assistente em Administração, para o(a) Instituto de Quimica, a partir de 10-fevereiro-2015, anteriormente localizado no(a) PR-4/Seção de Inativos.

PORTARIA Nº 1912, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve retificar a Portaria nº 338 de 23-01-15 que trata da localização do servidor LUCIANO ALONSO VALENTE DOS SANTOS. Onde se lê: *redistribuído do(a) Universidade Federal do Ceará*, leia-se: *em Exercício Provisório vindo do(a) Universidade Federal do Ceará, segundo o Processo nº 23079.23079.030493/2014-16*.

PORTARIA Nº 1929, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve, de acordo com a resolução n°15/2014 do CONSUNI:

Resolve reposicionar, a partir de 22/10/2014, com base no aproveitamento da sua situação na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, o servidor abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto-C nível 1.
MARCOS VINÍCIUS SCHEFFEL - Matrícula nº 1664660.
(Processo nº 23079.053566/2014-30).

PORTARIA Nº 1961, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical por Titulação de acordo com o artigo 16, item I do Decreto nº 96.664 de 23 de julho de 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

ANTONIO CARLOS SEQUEIRA FERNANDES Matrícula nº 0359465 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.002824/2015-09 a partir de 3/5/2014.

RUY JOSE VALKA ALVES Matrícula nº 1189881 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.002980/2015-61 a partir de 1/12/2014.

ADRIANA DE RESENDE BARRETO VIANNA Matrícula nº 1487494 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.064729/2014-18 a partir de 14/9/2014.

RENATA DE CASTRO MENEZES Matrícula nº 2222835 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.064730/2014-34 a partir de 16/9/2014.

CLAUDIA REGINA ELIAS MANSUR Matrícula nº 2226775 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.036759/2014-26 a partir de 18/8/2014.

PORTARIA Nº 1962, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

MARCIA HELENA COSTA FAMPA Matrícula nº 1243764 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.040597/2014-21 a partir de 15/8/2014.

• Na classe de Professor Associado

ROLANDO GARCIGA OTERO Matrícula nº 1342035 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.046244/2014-34 a partir de 30/8/2014.

• Na classe de Professor Associado

MARCELO DE ARAUJO CARVALHO Matrícula nº 1360988 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.002831/2015-01 a partir de 20/10/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

ADRIANA SANTAROSA VIVACQUA Matrícula nº 1672176 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.058802/2013-16 a partir de 13/10/2013.

• Na classe de Professor Adjunto

MARCELO DA ROCHA SILVEIRA Matrícula nº 4413226 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.041037/2014-93 a partir de 27/8/2014.

• Na classe de Professor Associado

FREDERICO GUILHERME BANDEIRA DE ARAUJO Matrícula nº 6363416 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.008003/2014-97 a partir de 13/2/2014.

PORTARIA Nº 2002, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical por Titulação de acordo com o artigo 16, item I do Decreto nº 96.664 de 23 de julho de 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER Matrícula nº 1240893 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.002996/2015-74 a partir de 12/9/2014.

ALEXANDRE SALEM SZKLO Matrícula nº 1529481 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.061535/2014-52 a partir de 10/9/2014.

PORTARIA Nº 2003, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA Matrícula nº 1124778 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.035185/2013-62 a partir de 18/6/2013.

• Na classe de Professor Adjunto

MARIA FERNANDA LARCHER DE ALMEIDA Matrícula nº 3358499 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.032501/2014-51 a partir de 9/6/2014.

PORTARIA Nº 2004, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical por Titulação de acordo com o artigo 16, item I do Decreto nº 96.664 de 23 de julho de 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

MARIA BEATRIZ AFFLALO BRANDAO Matrícula nº 2790674 na Classe de Professor Assistente do nível 52 para a classe de Professor Adjunto do nível 61. Processo nº 23079.025418/2014-25 a partir de 19/5/2014.

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2015. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Graduação – PR-1 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Data da Assinatura: 24/03/2015. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 24/03/2015 a 23/03/2016. Ata nº 09/2015: Fornecedor: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL, CNPJ: 92.751.213/0001-73. Valor Global: R$ 4.450,00. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

PORTARIA Nº 1639, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA MENDES, ASSISTENTE EM ADMINISTAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0361536, para exercer a função de fiscal do contrato nº 07/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, e como substituto eventual o servidor CLÓVIS CAMARGO RIBEIRO, SERVENTE DE OBRAS, matrícula SIAPE nº 0364604.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na SUBPREFEITURA DA PRAIA VERMELHA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nos seguintes postos: PRAIA VERMELHA - EEFD; PRAIA VERMELHA - PORTÕES; PRAIA VERMELHA - PORTÕES (PU).

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1640, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DA COSTA LAMENÇA, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 1969448, para exercer a função de fiscal do contrato nº 07/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, e como substituta eventual a servidora KATIA REGINA SOARES CARDOSO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1803292.

Art. 2º A fiscal e sua substituta eventual estão lotados na CASA DA CIÊNCIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1641, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALTERNEI LIMA DE ALMEIDA, ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 0374170, para exercer a função de fiscal do contrato nº 07/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, e como substituto eventual o servidor MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 2133956.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no seguinte posto: BINGO/CANCÃO.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1668, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ n° 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ZENON ARAUJO GAPANOWICZ, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIO, matrícula SIAPE nº 1959150, para exercer a função de fiscal do contrato nº 67/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º O fiscal está lotado na Unidade Prefeitura Universitária e será responsável pela fiscalização da execução do objeto na Unidade Reitoria - Adminsitração da Sede, onde encontra-se localizado.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:
I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação do Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1734, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

A Pró-Reitora de Gestão & Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 4664 de 18 de julho de 2011, publicada no D.O.U. nº 136 de 18 de julho de 2011,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Presidente, IRENE DE FÁTIMA JARDIM, Secretária Executiva, SIAPE n° 0362558, Membro, AGENOR FERREIRA DE SOUSA, Engenheiro Civil, SIAPE n° 1768286, Membro e ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE nº 2554458, Membro, para constituirem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão & Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras da 2ª etapa de implantação do anel de infraestrutura do HESFA, conforme especificações constantes no Projeto Executivo, tendo como membro substituto HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE n° 0366152.

O presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro IRENE DE FÁTIMA JARDIM

PORTARIA Nº 1743, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora REGINA MARIA FINGER, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula SIAPE nº 1979827, para exercer a função de fiscal do contrato n° 50/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa TECKNOCON SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., e como substituto eventual o servidor DIRCEU BARQUETTE FILHO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2076258.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no Campus Macaé, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato na Subprefeitura de Macaé.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1858, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO SCHIRMER,, matrícula SIAPE nº.:0377241, Diretor Administrativo, para exercer a função de fiscal do contrato n°.:53/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa Elevadores Ivimaia Ltda. e como substituto eventual o servidor JOELER VARGAS, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 0360038.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUO DE NEUROLOGIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1880, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 1959556, para exercer a função de fiscal do contrato nº 67/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, e como substituto eventual o servidor ANDRE ALVES FEITOSA, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 1958540.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no Decania do CCS, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:
I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação de Fiscal.

Art. 4º Substituir a portaria n° 5339, de 11 de julho de 2014, publicada no BUFRJ n° 29, de 17 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1908, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA VALERIA NEGREIROS POVOS, TÉCNICA EM SECRETARIADO, matrícula SIAPE nº 0362826, para exercer a função de fiscal do contrato nº 67/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, e como substituto eventual o servidor ELIANE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:
I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação de Fiscal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1924, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora IONÁ NEVES DE SOUZA, Técnico em edificações, matrícula SIAPE nº 0364938, para exercer a função de fiscal do contrato nº 30/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMERCIO LTDA e como substituto eventual o servidor OSWALDO LUIZ WALTZ JUNQUEIRA, DESENHISTA PROJETISTA, matrícula SIAPE nº 0366760.

Art. 2º O fiscal está lotado na Prefeitura Universitária e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato na ESCOLA POLITÉCNICA.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Substituir a portaria nº 8330, de 23 de julho 2013, publicada no BUFRJ n° 32, de 08 de agosto de 2013.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1944, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEMOS MENDES, ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 0263234, para exercer a função de fiscal do contrato nº 35/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGEL´S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, e como substituto eventual o servidor GENILSON NAVEGA QUEIROZ, MONTADOR-SOLDADOR, matrícula SIAPE nº 0362545.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2007, DE 23 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor SENHORINHA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº.:0362242, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de fiscal do contrato nº 67/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, e como substituto eventual o servidor PEDRO HENRIQUE BARROS BRAGA,matrícula SIAPE nº.1763241, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade: CCJE;

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual são resposáveis pela fiscalização da execução do objeto.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 1946, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Graciano Mendonça Filho, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar, de acordo com a Instrução Normativa nº 06 de 31/10/2007, os Servidores CARLOS JOSÉ DA COSTA QUINTAS, Assistente em Administração, Siape nº 0360877 (TITULAR) e ROGÉRIO MASCENA MESQUITA, Assistente em Administração, Siape nº 1979855 (SUBSTITUTO), a fim de analisarem a consistência dos registros dos atos e fatos de Execução Orçamentária, Finaceira e Patrimonial incluídos no Sistema SIAFI, e assim procederem ao Registro da Conformidade de Gestão na UG 153120 – Decania do CCMN/UFRJ.

INSTITUTO DE FÍSICA

LICENÇA-PRÊMIO, DE 23 DE MARÇO DE 2015

N° 1999 - FRANCISCO ARTUR BRAUN CHAVES, matrícula SIAPE nº 0359508, no cargo de PROFESSOR ASSOCIADO, lotado e em exercício no Instituto de Física, conforme disposto no art. 87 da Lei n° 8112/90, faz jus a 6 meses de licença prêmio referente ao decênio 08/07/80 a 07/07/90; Faz, também, jus a 3 meses de licença prêmio referente ao quinquênio 08/07/90 a 07/07/95. As licenças descriminadas acima serão gozadas em período oportuno.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 2018, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Promoção à carreira de Professor Titular – Classe E, aprovada, por unanimidade, na Congregação do Instituto de Geociências em 23 de fevereiro de 2015, conforme Resolução nº 8 de 2014 do CONSUNI.

Membros Titulares:

- Profª Drª Iná Elias de Castro/UFRJ
- Prof. Dr. João Lima Sant'anna Neto/UNESP
- Profª Drª Maria Encarnação Beltrão Sposito/UNESP
- Prof. Dr. Pedro Almeida Vasconcelos/UFBA
- Prof. Dr. Jurandir Luciano Sanches Ross/USP

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Archimedes Perez Filho/UNICAMP
- Profª Drª Sandra Lencioni/USP

O Professor Scott William Hoefle, que pleiteia a promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 2019, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Promoção à carreira de Professor Titular – Classe E, aprovada, por unanimidade, na Congregação do Instituto de Geociências em 23 de fevereiro de 2015, conforme Resolução nº 8 de 2014 do CONSUNI.

Membros Titulares:
- Profª Drª Iná Elias de Castro/UFRJ
- Prof. Dr. João Lima Sant'anna Neto/UNESP
- Profª Drª Maria Encarnação Beltrão Sposito/UNESP
- Prof. Dr. Pedro Almeida Vasconcelos/UFBA
- Prof. Dr. Jurandir Luciano Sanches Ross/USP

Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Archimedes Perez Filho/UNICAMP
- Profª Drª Sandra Lencioni/USP

O Professor Paulo Cesar da Costa Gomes, que pleiteia a promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 2020, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Promoção à carreira de Professor Titular – Classe E, aprovada, por unanimidade, na Congregação do Instituto de Geociências em 23 de fevereiro de 2015, conforme Resolução nº 8 de 2014 do CONSUNI.

Membros Titulares:
- Profª Drª Iná Elias de Castro/UFRJ
- Prof. Dr. João Lima Sant'anna Neto/UNESP
- Profª Drª Maria Encarnação Beltrão Sposito/UNESP
- Prof. Dr. Pedro Almeida Vasconcelos/UFBA
- Prof. Dr. Jurandir Luciano Sanches Ross/USP

Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Archimedes Perez Filho/UNICAMP
- Profª Drª Sandra Lencioni/USP

O Professor Nelson Ferreira Fernandes, que pleiteia a promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 1891, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 - Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, designou a servidora TAMIRES DE ARAUJO CORDEIRO, SIAPE 2128782, para secretariar a Promoção à categoria de Professor Titular, dos candidatos Gastão Coelho Gomes e Fernando Antonio da Silva Moura do Departamento de Métodos Estatísticos do Instituto de Matemática da UFRJ, que foi realizada no dia 16 de março de 2015.

ANUÊNIOS, DE 19/3/2015

Nº 1933 - JAQUES GHEINER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0360818, lotado no Departamento de Métodos Matemáticos, do Instituto de Matemática. Concessão de 22% de Anuênios, a partir de 19/06/1998, conforme amparo do Ofício-Circular 36/SRH/MP de 29/06/2001 e do artigo 7º, II, da Medida Provisória de 24/05/2001. Determinação da Seção de Direitos e Deveres da Subcoordenação de Legislação/PR4, fls. 14, do processo 064060/2014-56.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 1817, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a JOÃO FRANCISCO CAJAIBA DA SILVA, Professor Associado do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 2168085, para participação em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado. No dia 19/03/2015, em Vitória-ES.

PORTARIA Nº 1818, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a RODRIGO JOSÉ CORREA, Professor Associado do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1334297, para participar do ELAFOT (Congresso de Fotoquímica). No período de 24/04/2015 a 29/04/2015, em São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 1927, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a NANCI CAMARA DE LUCAS GARDEN, Professor Associado do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1181701, para participar do XII ELAFOT (Encontro Latino Americano de Fotoquímica e Fotobiologia). No período de 26/04/2015 a 30/04/2015, em Maresias/S.P.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - iNCE

PORTARIA Nº 1959, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Vice-diretor do Instituto Tércio Pacitti de Aplic e Pesq Computação/Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BORGES, Siape: 0370473, Analista de Tecnologia da Informação, para participar da banca de Doutorado do aluno Julian Maurício Prada Sanmiguel, na Universidade Estadual de Campinas – SP, no dia 16 de Abril de 2015.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

PORTARIA Nº 1852, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto, no uso das atribuições de sua competência,

Resolve designar o servidor RAFAEL COLETTO CARDOSO, Assistente em Administração, SIAPE nº 2076122, para atuar como pregoeiro do Observatório do Valongo da UFRJ, tendo como equipe de apoio os servidores ALEXANDRE DE SOUZA SANTIAGO FLOR, Administrador, SIAPE nº 14963736, JORGE LUIS DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2118437 e JOSE ANTONIO LUIZ BAZILIO, SIAPE nº 2010681.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 1854, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País da Professora HELENISE MONTEIRO GUIMARÃES, SIAPE nº 0361180, Departamento BAH, para participar da Mesa Redonda e Lançamento do Livro - Lugares de Memória, na cidade de Vassouras - RJ, nos dias 18 e 19 de março de 2015.

PORTARIA Nº 1864, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolve indicar a Banca Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos de Professor Assistente A, Departamento BAI - Setor: Design e Métodos Quantitativos - 40H/DE, conforme Edital n°450 de 03 de dezembro de 2014 (publicado no DOU n° 236 de 05 de dezembro de 2014), retificado pelo Edital n° 14 de 14 de janeiro de 2015 (publicado no DOU n° 10 de 15 de janeiro de 2015) e Edital n° 18 de 22 de janeiro de 2015 (publicado no DOU n° 16 de 23 de janeiro de 2015). São eles:

Titulares
- Prof. Dr. Valdir Ferreira Soares - UFRJ
- Prof. Dr. Roger Matsumoto Moreira - UFF
- Prof. Dr. Walber Paschoal da Silva - UFF

Suplentes
- Prof. Dr. Ricardo Wagner - UFRJ
- Prof. Dr. Gilberto Alexandre Castello Branco - CEFET
- Prof. Dr. Fernando Reiszel Pereira - ESDI-UERJ
- Prof. Dr. Bruno Campos Pedroza - UFF
- Prof. Drª Mara Telles Salles - EP-UFF
- Prof. Dr. José Rodrigues de Farias Filho - EP-UFF
- Prof. Dr. Roosewelt da Silva Teles - UFRJ

PORTARIA Nº 1882, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolveu indicar a Banca Examinadora do Concurso para Professor Substituto - 20h, Departamento BAE - Setor: Oficina de Formas A/Oficina de Formas B/Escultura em Metal 1, conforme Edital n° 42 de 05 de março de 2015 (publicado no DOU n° 44 de 06 de março de 2015, seção 3, página 93), retificado pelo Edital n° 49 de 06 de março de 2015 (publicado no DOU n° 45 de 09 de março de 2015, seção 3, página 65). São eles:

Titulares
- Profª Katia Correia Gorini
- Profª Ana Cecília Mattos MacDowell
- Prof. Floriano Carvalho de Araújo

Suplentes
- Profª Dinah Cesare
- Profª Simone Michelin

PORTARIA Nº 1886, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolveu designar o servidor ORLANDO BARBOZA DA MOTTA, SIAPE nº 0367007, para secretariar o Concurso para Professor Substituto - 20h, Departamento BAE - Setor: Oficina de Formas A/Oficina de Formas B/Escultura em Metal 1, conforme Edital n° 42 de 05 de março de 2015 (publicado no DOU n° 44 de 06 de março de 2015, seção 3, página 93), retificado pelo Edital n° 49 de 06 de março de 2015 (publicado no DOU n° 45 de 09 de março de 2015, seção 3, página 65).

PORTARIA Nº 1887, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolveu indicar a Banca Examinadora do Concurso para Professor Substituto - 20h, Departamento BAR - Setor: Perspectiva, conforme Edital n° 42 de 05 de março de 2015 (publicado no DOU n° 44 de 06 de março de 2015, seção 3, página 93), retificado pelo Edital n° 49 de 06 de março de 2015 (publicado no DOU n° 45 de 09 de março de 2015, seção 3, página 65). São eles:

Titulares
- Profª Danusa Chini Gani
- Prof. Daniel Wyllie Lacerda Rodrigues
- Prof. Luiz Antônio Ferreira das Neves

Suplente
- Profª Mariane Brito Azevedo

PORTARIA Nº 1889, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolveu designar a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA FREIRE, SIAPE nº 1124792, para secretariar o Concurso para Professor Substituto - 20h, Departamento BAR - Setor: Perspectiva, conforme Edital n° 42 de 05 de março de 2015 (publicado no DOU n° 44 de 06 de março de 2015, seção 3, página 93), retificado pelo Edital n° 49 de 06 de março de 2015 (publicado no DOU n° 45 de 09 de março de 2015, seção 3, página 65).

PORTARIA Nº 1892, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolve designar a funcionária CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 1959981, para ser responsável pelo Almoxarifado da Escola de Belas Artes, sem ônus.

PORTARIA Nº 1904, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolve indicar a Banca Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos de Professor Adjunto A, Departamento BAE - Setor: Artes Visuais/Escultura - 40H/DE, conforme Edital n° 450 de 03 de dezembro de 2014 (publicado no DOU n° 236 de 05 de dezembro de 2014), retificado pelo Edital n° 14 de 14 de janeiro de 2015 (publicado no DOU n° 10 de 15 de janeiro de 2015) e Edital n° 18 de 22 de janeiro de 2015 (publicado no DOU n° 16 de 23 de janeiro de 2015). São eles:

Titulares
- Profª Drª Simone Michelin - EBA/UFRJ
- Profª Drª Beatriz Pimenta Velloso - EBA/UFRJ
- Profª Drª Cristina Adam Salgado Guimarães - IA/UERJ
- Profª Drª Sandra Terezinha Rey - UFRGS
- Prof. Dr. Luciano Vinhosa Simão - PPGART/UFF

Suplentes
- Profª Drª Rosana Pereira de Freitas - EBA/UFRJ
- Prof. Dr. Frederico Carvalho dos Santos - EBA/UFRJ
- Profª Drª Cecília Cotrim Martins de Mello - PUC
- Profª Drª Sheila Cabo Geraldo - IA/UERJ
- Prof. Dr. Guilherme da Silva Bueno - IA/UERJ

PORTARIA Nº 1911, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito as Portarias n° 1381, 1385,1454 e 1458, publicadas no boletim n° 11 de 12 de março de 2015.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 1754, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, a partir do dia 03/12/2014, o professor ALBERTO BRITTO SANCHES FERNANDES, como Coordenador da disciplina Perspectiva, em substituição ao Professor GUSTAVO CARVALHO PIMENTA.

PORTARIA Nº 1755, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, a partir do dia 26/02/2015, a professora MARIA ANGELA DIAS, como Coordenadora da disciplina Geometria Descritiva I, em substituição ao Professor WEBER DA SILVA BELO.

PORTARIA Nº 1756, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, a partir do dia 26/02/2015, o professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, como Coordenador da disciplina Técnica de Apresentação de Projetos, em substituição a Professora FABIANA GENEROSO DE IZAGA.

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 1790, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede do Servidor LUIZ PAULO DA MOITA LOPES, Matrícula SIAPE 6371327, Professor Titular, lotado

no Departamento de Anglo-Germânicas, para ministrar aula inaugural da Pós-Graduação em estudos linguísticos, na UNESP, São Jose do Rio Preto, SP, no período de 26 a 27 de março de 2015, conforme Processo nº 23079.013531/2015-49.

PORTARIA Nº 1792, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora SUZI OLIVEIRA DE LIMA, matrícula SIAPE 2144532, Professor Adjunto A, lotado no Departamento de Linguística e Filologia, para participar em banca de defesa de doutorado, na UFSC, em Florianópolis, SC, nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme Processo nº 23079.013529/2015-70.

PORTARIA Nº 1951, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede do Servidor LUIZ ALBERTO NOGUEIRA ALVES, Matrícula SIAPE 0298259, Professor Associado II, lotado no Departamento de Ciência da Literatura, para participação em banca de defesa de tese, no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), em Vitória, ES, no período de 24 a 26 de março de 2015, conforme Processo nº 23079.014799/2015-06.

PORTARIA Nº 1952, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta sede da servidora MARIA LIZETE DOS SANTOS, Professor Associado II, Matrícula SIAPE 0224798, lotado no Departamento de Letras Neolatinas, para participar da avaliação de renovação de reconhecimento de curso/INEP, na Faculdade de Presidente Venceslau – FAPREV, em Presidente Venceslau, São Paulo, no período de 18 a 21 de março de 2015, conforme Processo nº 2307.014012/2015-06.

PORTARIA Nº 1953, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede do Servidor PEDRO PAULO GARCIA FERREIRA CATHARINA, Matrícula SIAPE 0146175, Professor Associado III, lotado no Departamento de Letras Neolatinas, para participar de visita técnica e científica, na UNICAMP, Campinas, São Paulo, nos dias 19 e 20 de março de 2015, conforme Processo nº 23079.014017/2015-21.

RETIFICAÇÃO Nº 1930, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 12.246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

ROSANE DE SOUZA CACHOEIRA, Vigilante, SIAPE 0366970, com exercício na Faculdade de Letras. Averbado o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS em 08/07/2014, prestados à KHOURY E CLEMENTE LTDA, de 11/07/1979 a 30/09/1981, perfazendo um total de 813 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 23 dias, PORTAIL ESQUADRIAS COLONIAIS LTDA, no período de 08/03/1982 a 23/07/1982, perfazendo um total de 138 dias, ou seja, 4 meses e 18 dias, EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, de 26/07/1982 a 15/01/1984, perfazendo um total de 539 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 24 dias; FABRI CAR IND E COM DECARROCERIAS LTDA, de 18/07/1986 a 06/02/1987, perfazendo um total de 204 dias; perfazendo um total geral de 1.694 dias, ou seja, 4 anos e 7 meses e 24 dias; e o referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo. 103, inciso V, da Lei 8112/90-RJU. Processo n.º 23079.038651/2014-78.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 1847, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela portaria número 1315, de 03 de março de 2015, publicada no DOU nº 44 de 03/03/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora AYALA REZENDE PERISSÉ DE SOUZA, SIAPE 2521337, para secretariar o Processo Seletivo para Professor Substituto da Escola de Educação Infantil da UFRJ - Atuação com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses - 40h, conforme Edital nº 48 de 05 de março de 2015, publicado no DOU nº 44 de 06 de março de 2015, seção 3, págs 92 à 94.

PORTARIA Nº 1976, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela portaria número 1.314, de 02 de março de 2015,

Resolve autorizar o afastamento no país de ISABELA PEREIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1576634, Técnica em Assuntos Educacionais, para realizar o Seminário Intensivo "Escritas do contemporâneo e a pesquisa em educação: os desafios de Blanchot, Barthes, Deleuze, Derrida e Foucault", do Curso de doutorado no período de 23 a 27 de Março de 2015, que será realizado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 1785, 16 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Andréa Maria de Paula Teixeira, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os docentes CÉZAR HENRIQUE MIRANDA COELHO MARANHÃO, SIAPE 1641330, MARILENE APARECIDA COELHO, SIAPE 1713848, SILVINA VERÔNICA GALÍZIA, SIAPE 1465844, GLÁUCIA LÉLIS ALVES, SIAPE 1530881, LUANA DE SOUZA SIQUEIRA, SIAPE 2552598, MARISTELA DAL MORO, SIAPE 0393117 e ELAINE MARTINS MOREIRA, SIAPE 1892373, para, em consonância com a Resolução 06/2012 do CEG/UFRJ, integrarem, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante - NDE da Escola de Serviço Social no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ficando sem efeito, a partir desta data, a portaria nº 11.452 de 27 de setembro de 2013, publicada no BUFRJ nº 40, de 03 de outubro de 2013.

PORTARIA N° 2011, DE 23 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Andrea Maria de Paula Teixeira, nomeada pela Portaria n° 8726 de 22 de setembro de 2014, publicada no Boletim n° 39 de 25.09.2014, no uso de suas atribuições,

Autorizar o afastamento da Sede da Profo TATIANA BRETTAS WAEHNELDT, Siape n° 1998749, no período de 23/03/2015 a 24/03/2015, para participação em uma Banca de Defesa de Projeto de Qualificação de Doutorado, do estudante Eduardo Mara a realizar-se na Universidade Federal de Pernambuco.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1772, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Moção de Louvor

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2015, na sala 220 da FE/UFRJ, aprovou, por unanimidade e por proposição dos conselheiros deste colegiado, Moção de Louvor ao servidor técnico-administrativo, ERNANDES RIBEIRO SANTOS, por demonstrar espírito prestativo, atuação incansável e prontidão, inclusive nos finais de semana, em seu trabalho desenvolvido na Administração da Sede e na Portaria da FE/UFRJ.

PORTARIA Nº 1773, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar os professores REGINA CÉLI OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE 1360986; JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA, matrícula SIAPE 1758213; ROSA MARIA CORREA DAS NEVES, matrícula SIAPE 1740716; e IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM, matrícula SIAPE 1768768, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 1774, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar os professores JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES, matrícula SIAPE 0365871; RODRIGO SERAPIÃO BATALHA, matrícula SIAPE 1615759; LENY CRISTINA SOARES SOUZA AZEVEDO, matrícula SIAPE 1804014; ALINE VERÍSSIMO MONTEIRO, matrícula SIAPE 3280260, ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, matrícula SIAPE 2687993; DANIELLE DE ALMEIDA MENEZES, matrícula SIAPE 1734594; EDIVALDO GOIS JUNIOR, matrícula SIAPE 1852172; ROSANA RODRIGUES HERINGER, matrícula SIAPE 1085581; e ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE 1835073, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 1885, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de ANTONIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, SIAPE 1551236, para participar, no dia 31 de março de 2015, da Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado de VÂNIA APARECIDA LOPES LEAL, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa - UFV, em Viçosa - MG.

PORTARIA Nº 1977, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de fevereiro de 2015, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção à Classe E do professor Edson Alves de Souza Filho (processo nº 23079.021004/2014-27).

Membros Titulares

- Alda Judith Alves Mazzotti (UFRJ);
- Vera Maria Ramos de Vasconcellos (UERJ);
- Vera Maria Ferrão Candau (PUC-RJ);
- Francisco de Paula Nunes Sobrinho (UERJ);
- Walter Omar Kohan (UERJ).

Suplentes

- Nilda Teves Ferreira (UFRJ);
- Lea Pinheiro Paixão (UFF).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 1845, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marco Aurélio Silva de Santana, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção à Classe E do Professora Maria das Graças de Moraes Augusto, aprovada na 331ª Reunião da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada em 10 de fevereiro de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 941, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no bufrj nº 07, de 12 de fevereiro de 2015.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Donaldo Schüler- Professor Titular - UFRGS
- Prof. Dr. Gilvan Luiz Fogel - Professor Titular UFRJ
- Prof. Dr.Jacyntho José Lins Brandão - Professor Titular - UFMG
- Prof. Drª. Maria Isabel Santa Cruz - Professora Titular - Univ. Buenos Aires
- Prof. Drª Maria Sylvia de Carvalho Franco - Professora Titular - USP

Membros Suplentes:

- Prof. Drª Elena Moraes Garcia - Professora Titular - UERJ
- Prof. Dr. Guido Antônio de Almeida - Professor Titular UFRJ
- Prof. Drª. Maria de Fátima Sousa e Silva - Catedrática - Univ. de Coimbra
- Prof. Dr. Paulo Francisco Butti de Lima - Univ. de Bari Aldo Moro

PORTARIA Nº 1846, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marco Aurélio Silva de Santana, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção à Classe E do Professor Alberto Oliva, aprovada na 331ª Reunião da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada em 10 de fevereiro de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 939, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no bufrj nº 07, de 12 de fevereiro de 2015.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr Danilo Marcondes de Souza Filho - Professor Titular - PUCRJ
- Prof. Drª Elena Moraes Garcia - Professora Titular - UERJ
- Prof. Dr. Ivan Domingues - Professor Titular - UFMG
- Prof. Drª Vera Maria Portocarrero - Professora Titular - UERJ
- Prof. Dr. Wilson John Pessoa Mendonça - Professor Titular - UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr Pablo Rubén Mariconda - Professor Titular - USP
- Prof. Dr. Paulo Roberto Margutti Pinto - Professor Titular FAJE
- Prof. Dr. Urbano Zilles - Professor Titular - PUCRS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Nº 1913 - CLAUDIA DE JESUS VIANNA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0363644, localizada no IFCS. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado conforme consta na certidão expedida pelo INSS, os períodos de 16/03/1981 a 27/06/1983 e de 07/08/1985 a 09/09/1987 totalizando 1595 dias, ou seja 4 anos, 4 meses e 15 dias, como especifica o artigo 103, V da Lei 8112/90, Processo nº 23079.048922/2014/01.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 1943, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora ANDRÉIA CRISTINA LOPES FRAZÃO DA SILVA, Siape 1124125, no dia 26/03/2015, para participar da banca de defesa de tese de doutorado, do Programa de Pós-graduação de História Social da USP - Universidade de São Paulo, com ônus limitado.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 1850, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após homologação da E. Congregação, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora CRISTIANE BRANDÃO AUGUSTO MÉRIDA, SIAPE 1896638, na composição da COAA desta Unidade, com mandato de 3 (três) anos, a partir de março de 2015.

Art. 2º Dispensar os servidores LUIGI BONIZZATO, SIAPE 1681594, ALEXANDRE FERREIRA DA ASSUPÇÃO ALVES, SIAPE 1172454, CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, SIAPE 14254344, e FABIANA RODRIGUES BARLETTA, SIAPE 1195627, do encargo de integrantes da C.O.A.A. desta Unidade.

Art. 3º Nomear os servidores LARISSA PINHA DE OLIVEIRA, SIAPE 1949419, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, SIAPE 1640763, MARCELO DE ARAUJO, SIAPE 1450236, e SALO DE CARVALHO, SIAPE 1770626, para integrar a C.O.A.A. desta Unidade, com mandato de três anos, a partir de março de 2015.

Art. 4º Nomear o servidor LUÍS ANTÔNIO GUEDES FIGUEIREDO, assistente social, SIAPE 1912790, lotado nesta Unidade, para participar das reuniões da COAA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

PORTARIA Nº 1646, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A Decana do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 4604, de 16 de junho de 2014, Publicada no D.O.U. 114 de 17/06/2014, e conforme resolução nº 07/2006 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal de Professor Associado I para professor Associado II, aprovada pelo Conselho de Coordenação do CCS, constituída por:

Membros Externos à Unidade:
- Maria Yvone Chaves Mauro
- Florence Romijn Tocantins
- Selma Petra Chaves Sá
- Benedita Maria Rêgo Deusdará Rodrigues

Membros Internos à EEAN:
- Ívis Emília de Oliveira Souza
- Lígia de Oliveira Viana

Requerente: Marilurde Donato

PORTARIA Nº 1667, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A Decana do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 4604, de 16 de junho de 2014, Publicada no D.O.U. 114 de 17/06/2014, e conforme resolução nº 07/2006 do CONSUNI:

Resolve nNomear o professor associado ANDREY MACRAE como Coordenador para Relações Internacionais no âmbito do Centro de Ciências da Saúde-CCS da UFRJ.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 1848, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve designar com mandato para o período 2015-2017, o novo membro da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física:

Membro Titular
- Profª Silvia Maria Agatti Lüdorf - Departamento de Ginástica

Membro Suplente
- Prof. Prof. Humberto Lameira Miranda

PORTARIA Nº 1849, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 16/03/2015,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora MICHELE PEREIRA DE SOUZA DA FONSECA.

Membros Titulares
- Prof. José Maria Pereira da Silva - EEFD/UFRJ
- Prof. José Jairo Vieira - FE/UFRJ
- Profª.Lívia Prestes Lemos da Silva - EEFD/UFRJ

Membros Suplentes
- Prof. Waldyr Mendes Ramos - EEFD/UFRJ
- Prof. Reuber Gerbassi Scofano - EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 1851, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação pela Congregação em reunião do dia 16/03/2015,

Resolve designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Docente para Progressão Funcional do Professor LUCIANO ALONSO VALENTE DOS SANTOS, de Adjunto I para Adjunto II.

Membros Titulares
- Prof. Jefferson da Silva Novas - EFD/UFRJ
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - EEFD/UFRJ
- Prof. Vernon Furtado da Silva - UERJ

Membros Suplentes
- Profª. Roberto Fares Simão Junior - EEFD/UFRJ
- Prof. Estélio H.M. Dantas - UFRRJ

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA N° 1782, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Farmacia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Profª. Rita de Cássia da Silva Ascenção Barros (Presidente)
- Profª. Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro
- Profª Aline Guerra Manssour Fraga
- Prof. Cesar Augusto Antunes Teixeira
- Profª Ana Lucia Vazquez Villa
- Profª Guacira Corrêa de Matos
- Prof. Marcelo de Pádula
- Prof. Ângelo Samir Melim Miguel
- Profª Ana Cláudia de Macêdo Vieira
- Profª Ana Luísa Palhares de Miranda
- Profª Yraima Moura Lopes Cordeiro
- Profª Luciana Wermelinger Serrão
- Profª Naomi Kato Simas
- Prof. Carlos Rangel Rodrigues

PORTARIA N° 1783, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Profª. Rita de Cássia da Silva Ascenção Barros
- Profª. Franceline Reynaud
- Profª. Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro
- Profª. Aline Guerra Manssour Fraga
- Prof. Cesar Augusto Antunes Teixeira
- ProfªAna Lucia Vazquez Villa
- Prof. Theo Luiz Ferraz de Souza
- Profª Priscilla Vanessa Finotelli
- Prof. Marcelo de Pádula
- Prof. Ângelo Samir Melim Miguel
- Profª Naomi Kato Simas

VProf. Alexandre dos Santos Pyrrho

PORTARIA N° 1843, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com aprovação "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o servidor ROBSON DA COSTA, Professor Adjunto do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 19 a 20 de março de 2015, para participar de Banca de Defesa de Doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis, SC.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 53, DE 12/03/2015

Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da FM/UFRJ

O Diretor da Faculdade de Medicina no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as incrições para o Concurso de Ingresso ao Curso

de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 - Da Inscrição

A Inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Professor Rodolpho Rocco, 255, sub-solo, Cidade Universiatária – Ilha do Fundão, telefone 0xx21-3938-2399 de 04/05/2015 a 06/05/2015 de 08:00 às 13:00 h.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
MESTRADO
1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada).
2 – Curriculum Vitae
3 – Carteira de Identidade e CPF (com cópia).
4 – Projeto de Pesquisa (2 cópias)
5 – Carta de aceitação do orientador do Programa

Item 02 – Das Vagas

O concurso visa o preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ.

Item 03 - Da Avaliação

A seleção dos candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) que está marcado para o dia 25 de maio de 2015. A nota mínima é 6,0 (seis).

2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 17 de junho de 2015, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será afixada no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) e divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2013.

Não há previsão do número de bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e entrevista. Os candidatos NÃO selecionados terão até 60 (sessenta) dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados. Somente serão aceitas Inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Prof. Antonio Carlos Pires Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
Faculdade de Medicina/UFRJ

Prof. Roberto de Andrade Medronho
Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federa do Rio de Janeiro

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 1921, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital n° 24 de 12 de fevereiro de 2015, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Clínica Odontológica:
Setorização: Periodontia
1 - Cristine da Silva Furtado Amaral
2 - Monique Oliveira Rodrigues

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Nº 2016 - SANDRA REGINA TORRES, Professor Associado, Siape 6311615, lotada e em exercício na Faculdade de Odontologia da UFRJ, no Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral. Concedido 03 (três) meses de licença-capacitação referente ao qüinqüênio de 27/02/2008 à 24/02/2013, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.112/90 redação data pela Lei nº 9.527/97. A licença não poderar ser acumulativa e deverá ser usufruída até 23/02/2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 1947, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 148 e 166, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.003051/2014-27, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, FERNANDA RANGEL RAMOS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 1457988; ALYSON DO ROSÁRIO JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n° 0377013; ENEIDE DO NASCIMENTO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 0377027, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor MARIO ANTONIO DONOLA MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 0375572, por inobservância do dever funcional previsto no artigo 116, inciso I da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.257/97, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância e Julgamento constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.019870/2004-05.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será o previsto no Art. 152, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 3.998, de 15/05/2014, publicada no BUFRJ nº 21, de 22/05/2014.

PORTARIA Nº 1948, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.007724/2014-80, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelos servidores estáveis, JORGE CELSO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 0367033; ANTONIO CARLOS PAULINO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 0376855; e MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA, ocupante do cargo de Contínuo, matrícula SIAPE n° 0374957, designados através da Portaria nº 6.744, de 07/08/2014, publicada no BUFRJ nº 34, de 21/08/2014, para sob a presidência do primeiro, complementar a instrução processual, que visa apurar eventual responsabilidade de servidores, pela omissão no acompanhamento/conclusão da reforma contratada para este Hospital Universitário, conforme consta do Processo nº 23079.066556/2011-03 Volume I e II, esclarecendo especialmente, se houve prejuízo ao patrimônio público, pelo fato de terem sido adquiridos equipamentos e cancelamento de empenho sem a conclusão da instalação da rede elétrica deste Hospital Universitário, conforme consta às fls. 85 do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.007724/2014-80.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 17/03/2015

Nº 1824 - ROSANGELA VIANA DOS SANTOS, Siape nº 1451075, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Divisão de Enfermagem. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo Rioprevidência, em 06/08/2012, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 18/09/2001 a 27/04/2004-02 ano(s) 07 mês(es) e 13 dia(s); TEMPO GERL = 953 (novecentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso I da Lei 8112/90. Processo: 23079.055663/2014-67

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

PORTARIA Nº 2000, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A Diretora Geral do HESFA - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 dezembro de 1997, tendo em vista os documentos constantes dos autos do Processo nº 23079.053704/2014-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula SIAPE nº, 0377508, JOELER VARGAS DANTAS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0360038 e GISELE MASSANTE PEIXOTO TRACERA, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1532119 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apuração dos fatos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no art. 145 da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10/12/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece o § único do art 149 da referida lei alterada.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 1611, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Docente REINALDO LUIZ BOZELLI no período de 11 a 13/03/2015 para realizar atividades de campo na região de Macaé relacionadas a pesquisa de campo e participação em atividades no PPGCIAC no NUPEM e Parque nacional de Jurubatiba - RJ.

PORTARIA Nº 1612, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Docente TANIA WENDT no período de 08 a 12/03/2015 participar coo Palestrante no 1st World Congress on Bromeliaceae Evolution em Porto de Galinhas - PE.

PORTARIA Nº 1793, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Docente RICARDO CARDOSO VIEIRA no período de 23 a 24/03/2015 para participar de banca de Doutorado na Universidade de são Paulo - SP.

PORTARIA Nº 1794, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Docente RITA DE CÁSSIA QUITETE PORTELA no período de 17 a 19/03/2015, para participar de trabalho de campo, na reserva ecológica do Guapiaçu, município de cachoeira de Macacu, Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 1797, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Docente RAFAEL BENZI BRAGA no período de 18 a 21/03/2015, para participar de trabalho de campo na cidade de Paraty e Resende Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 1803, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Docente SERGIO POTSCH de CARVALHO e SILVA no período de 15 a 19/03/2015, para participar do Tadpoles Internacional Workshop em São José do Rio Preto São Paulo.

PORTARIA Nº 1806, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Docente MARCIA DOS REIS GOMES no período de 15 a 19/03/2015, para participar do Tadpoles Internacional Workshop em São José do Rio Preto São Paulo.

PORTARIA Nº 1812, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Docente CRISTINA APARECIDA GOMES NASSAR no período de 16 a 19/03/2015, para coleta de macroalgas para o movimento marinho da Vale do Rio Doce.

PORTARIA Nº 1816, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Docente DANIELA MAEDA TAKIYA no período de 12 a 19/03/2015 para participar de trabalho de campo, na RPPN Santuário do Caraça, Santa Barbara - MG com a utilização do veículo de placa LKS5321.

PORTARIA Nº 1819, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Docente RUI CERQUEIRA DA SILVA no período de 04 a 06/03/2015, para participar de reunião na preparação de livro e planejamento e avaliação do PPBIO e do projeto GEOMA, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq na cidade de Brasília, Distrito Federal-DF.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 1922, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Prof. Luiz Eurico Nasciutti, usando de suas atribuições e competências.

Resolve designar os seguintes Professores para compor a Comissão de Avaliação para o Estágio Probatório e Progressão Horizontal na Classe de Prof. Adjunto dos Docentes do Instituto de Ciências Biomédicas.

Titulares:

- Profa. Helena Maria Marcolla Araujo - ICB/UFRJ
- Profa. Claudia Lucia Martins Da Silva - ICB/UFRJ
- Profa. Andrea Da Poian - IBQM/UFRJ

PORTARIA Nº 1971, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria n0 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, para cumprir designação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP como avaliador do curso de Fisioterapia de Faculdades Integradas Aparício Carvalho Vilhena – FIMCA VILHENA, no período de 22/04/15 a 25/04/15, no município de Vilhena no estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 1972, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria n0 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, para cumprir designação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP como avaliador do curso de Fisioterapia de Faculdade Serigy - FASERGY, no período de 12/04/15 a 15/04/15, no município de Aracajú no estado de Sergipe.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 1859 DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

R esolve autorizar o afastamento da sede, da docente GLÓRIA VALÉRIA DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 0416087, para participação em banca de concurso para Professor Titular da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, a realizar-se no período de 16/03/2015 a 20/03/2015, em Cuiabá-MT.

PORTARIA Nº 1860, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DO CARMO, matrícula SIAPE nº 2125164, para participação em banca de concurso para Professor Titular da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, a realizar-se no período de 16/03/2015 a 20/03/2015, em Cuiabá-MT.

PORTARIA Nº 1865, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Marta Maria Antonieta de Souza Santos, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, nível 4, para Professor Associado, nível 1, da docente Mirian Ribeiro Baião, matrícula SIAPE nº 6363598, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profª Rejane Andréa Ramalho Nunes da Silva - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Prof. José Carlos Saraiva Gonçalves - Professor Titular - FF/UFRJ
- Profª Regina Célia Gollner Zeitoune - Professor Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Celuta Sales Alviano - Professor Titular - IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 1866, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Marta Maria Antonieta de Souza Santos, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, nível 1, para Professor Associado, nível 2, da docente Rosangela Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 0416255, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profª Rejane Andréa Ramalho Nunes da Silva - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Prof. José Carlos Saraiva Gonçalves - Professor Titular - FF/UFRJ
- Profª Regina Célia Gollner Zeitoune - Professor Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- P*rofª Celuta Sales* Alviano - Professor Titular - IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 1867, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Marta Maria Antonieta de Souza Santos, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, nível 1, para Professor Associado, nível 2, da docente Rosana Salles da Costa, matrícula SIAPE nº 2195975, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profª Rejane Andréa Ramalho Nunes da Silva - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Prof. José Carlos Saraiva Gonçalves - Professor Titular - FF/UFRJ
- Profª Regina Célia Gollner Zeitoune - Professor Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Celuta Sales Alviano - Professor Titular - IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 1870, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Marta Maria Antonieta de Souza Santos, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, nível 1, para Professor Associado, nível 2, da docente Eliane Lopes Rosado, matrícula SIAPE nº 1206075, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Prof. Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Denise Pires de Carvalho - Professor Titular - IBCCF/UFRJ
- Profª Regina Célia Gollner Zeitoune - Professor Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª Maria das Graças Tavares do Carmo - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Eliana Barreto Bergter - Professor Titular - IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 1878, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A *Substituta Event*ual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Marta Maria Antonieta de Souza Santos, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, nível 4, para Professor Associado, nível 1, da docente Nilma Morcerf de Paula, matrícula SIAPE nº 0416140, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profª Maria das Graças Tavares do Carmo - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Prof. José Carlos Saraiva Gonçalves - Professor Titular - FF/UFRJ
- Profª Regina Célia Gollner Zeitoune - Professor Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Celuta Sales Alviano - Professor Titular - IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 1894, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Marta Maria Antonieta de Souza Santos, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional de Professor Associado, nível 4, para Professor Titular, do docente Armando Ubirajara Oliveira Sabaa Srur, matrícula SIAPE nº 0385977, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profª Maria Helena Miguez Rocha Leão - Professor Titular - Escola de Química/UFRJ (Presidente)
- Profº Mario Geraldo de Carvalho - Professor Titular - UFRRJ
- Profª Tania Cremonini de Araújo-Jorge - Professor Titular - FIOCRUZ
- Profª Soraia Vilela Borges - Professor Titular - UFLA
- Profª Silvia Maria Franciscato Cozzolino - USP

Membros Suplentes:

- Profª Rejane Andrea Ramalho Nunes da Silva - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Roseane Fett - Professor Titular - UFSC
- Prof. Ernani Sebastião Sant'Anna - UFSC
- Profª Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco - USP

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

PORTARIA Nº 2010, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Diretor do Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Socioambiental de Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rodrigo Nunes da Fonseca, nomeado pela Portaria nº 9.083 de 01/10/2014, publicada no DOU nº 190, Seção 2, de 02/10/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Nomear os servidores Jackson de Souza Menezes, Professor Adjunto, SIAPE 1650696; Natália Martins Feitosa, Professor Adjunto, SIAPE 2144276; Laura Isabel Weber da Conceição, Professor Adjunto, SIAPE 1305110; Bruna Pagliani Simonato Di Dario, Técnico de Laboratório/Biologia, SIAPE 1900096; Paula Veronesi Marinho Pontes, Técnico de Laboratório/Microbiologia, SIAPE 2037426; Naiara Viana Campos, Biólogo, SIAPE 2076343; Raquel de Souza Gestinari, Professor Adjunto, SIAPE 1570392; Josué Marcelo de Almeida Silva, Técnico de Laboratório/Biotério SIAPE 2128023 e Bruno Vasconcellos Guimarães Forte SIAPE:1871856, Técnico de Laboratório/Química; para, presididos pelo primeiro e vice-presididos pelo segundo, constituírem a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do NUPEM que além de sua missão institucional também deverá exercer as funções previstas na Lei 11.105 de 24 de março de 2005. Fica assim extinta a portaria nº 258, de 11 de janeiro de 2012.

Art.2º Fica assim extinta a portaria nº 258, de 11 de janeiro de 2012.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 1631, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado de pessoal, para contratação de Prof. Substituto Setor de Fundamentos da Engenharia Química - Cálculo de Processos, conforme Edital nº 384, de 24 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de Outubro de 2014, constituída pelos professores abaixo discriminados:

- Profa. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa - DEQ-EQ/UFRJ;
- Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva - DEQ/EQ/UFRJ;
- Prof. Andréa Valdman - DEQ-EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 1632, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado de pessoal, para contratação de Prof. Substituto Setor de Fundamentos da Engenharia Química/Fenômenos de Transporte, conforme Edital nº 384, de 24 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de Outubro de 2014, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

- Profa. Ricardo Pires Peçanha - DEQ-EQ/UFRJ;
- Profa. Amaro Gomes Barreto Júnior - DEQ/EQ/UFRJ;
- Prof. Tânia Suaiden Klein - DEQ-EQ/UFRJ;

PORTARIA Nº 1633, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado de pessoal, para contratação de Prof. Substituto Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos/Modelagem, Instrumentação e Controle de Processos, conforme Edital nº 384, de 24 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de Outubro de 2014, constituída pelos professores abaixo discriminados:

- Profa. Maurício Bezerra de Souza Júnior - DEQ-EQ/UFRJ;
- Profa. Carlos André Vaz Júnior - DEQ/EQ/UFRJ;
- Prof. Rossana Odette Mattos Folly - DEQ-EQ/UFRJ;

PORTARIA Nº 1634, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Simplificado de pessoal, para contratação de Prof. Substituto Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos/Engenharia e Planejamento de Projetos, conforme Edital nº 384, de 24 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficila da União nº 207, de 27 de Outubro de 2014, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

- Profa. Flávia Chaves Alves - DEQ-EQ/UFRJ;
- Profa. Fábio de Almeida Oroski - DEQ/EQ/UFRJ;
- Prof. Heloisa Lajas Sanches - DEQ-EQ/UFRJ;

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 1871, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola Politécnica, Professor João Carlos dos Santos Basilio, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 1.399 de 14/02/14, publicada no DOU nº 33, Seção 2, de 17/02/14,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 24 de 12/02/15 publicado no DOU nº 31, Seção 3 de 13/02/15, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Setorização: Saneamento

1° Daniel Vieira Minegatti de Oliveira
2° Carlos Rosemberg Borges de Carvalho
3° Betina Maciel Versiani

PORTARIA Nº 1872, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor da Escola Politécnica, Professor João Carlos dos Santos Basilio, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 1.399 de 14/02/14, publicada no DOU nº 33, Seção 2, de 17/02/14,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 24 de 12/02/15 publicado no DOU nº 31, Seção 3 de 13/02/15, divulgando o nome da candidata aprovada:

Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Setorização: Obras Hidráulicas Continentais.

1° Liana Franco Padilha

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 1441, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n° 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) EDMUNDO ALBUQUERQUE DE SOUZA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 7361669, Professor Titular, no período de 04 à 05/03/2015, para participar do Wokshop "Brazilian National Design", na NET, São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 1577, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n° 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n° 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) VALMIR CARNEIRO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 0152649, Professor Titutal, no período de 15 à 19/03/2015, para participação em Banca de Concurso, UFRGS, Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 1733, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n°. 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) AMAURI CAVALCANTI DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 0361232, Técnico de Laboratório/Área, no período de 14 à 20/03/2015, para Análise Hidro-Sedimentológico visando ao Projeto da Ponte entre Salvador e Ilha de Itaparica, DERBA - Departamento de Ifraestrutura de Transportes da Bahia, Salvador/BA

PORTARIA Nº 1873, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n° 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) FELIPE MAIA GALVÃO FRANÇA, Matrícula SIAPE nº 6360926, Professor Associado IV, no período de 18 à 20/03/2015, para Reunião Técnica, UFRGS, em Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 1939, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n°. 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1545731, Professor Associado, no período de 20 à 20/03/2015, para participar da Reunião do Projeto CIL - Ministério dos Transportes, na Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT. Do Ministério dos Transportes, Brasília/DF.

PORTARIA Nº 1888, 18 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n°. 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Matrícula SIAPE nº 2124118, Professor Associado, no período de 23 à 24/03/2015, para participação na Reunião de Dirigentes de Unidades Acadêmicas de Computação, USP, em São Carlos/SP.

PORTARIA Nº 1963, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n°. 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) LUCIANO LUPORINI MENEGALDO, Matrícula SIAPE nº 1466687, Professor Associado, no período de 27 à 28/03/2015, para participação Banca Examinadora de Defesa de Mestrado, na Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG.

PORTARIA Nº 1964, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria n°. 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU n°. 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1270434, Professor(a), no período de 29 à 30/03/2015, para Participação em Banca de Mestrado, Unesp, Presidente Prudente/SP.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

PORTARIA N° 1619, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Afastamento da Sede

O Diretor Substituto do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Marcos Lopes Dias, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar AFASTAMENTO DA SEDE do servidor VICTOR JAYME ROGET RODRIGUEZ PITA, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n° 0363287, no dia 12 de março de 2015 para participar de evento da empresa PAVAN-ZANETTI Injetoras e Sopradoras, que se realizará na Sede, em Americana/São Paulo.

PORTARIA N° 1934 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Afastamento da Sede

O Diretor do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Luis Claudio Mendes, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar AFASTAMENTO DA SEDE do servidor FERNANDO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE n° 1643442, no dia 24 de março de 2015 para participar de uma banca de defesa de tese de doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 1995, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar PAULA MARIA ABRANTES COTTA DE MELLO, Coordenador do Sistema Bibliotecas e Informação, SIAPE nº 0362279, o afastamento da Sede, para participar da 3ª reunião do Grupo de Trabalho INEP/CFB", nos dias 09 e 10 de Abril de 2015, a realizar-se na Sede do INEP, Brasília- DF.

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Nº 9307 - ROSILANE GALDINO DE MOURA, Técnico em Secretariado, Matr. SIAPE n° 0977511, localizado no FCC. Adquirido o direito a 03 meses de Licença Prêmio, referente ao período de 28/11/1983 a 23/02/1989 e 03 meses referente ao período de 24/02/1989 a 22/06/1994, num total de 06 meses que serão convertido em tempo para concessão do abono permanência. Processo: 044830/2014-44

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 1786, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO MASCARENHAS, SIAPE 0364140, Biólogo do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 13 a 15 de abril de 2015, ao município de Itatiaia-RJ, a fim de realizar excursão para coleta de Odonatos no Parque Nacional de Itatiaia, em atendimento ao Projeto : "Insetos Aquáticos e Estudo das Formas Imatura e Imago das Ordens Odonata, Ephemeroptera e Trichoptera".

PORTARIA Nº 1787, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO MASCARENHAS, SIAPE 0364140, Biólogo do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 06 a 10 de abril de 2015, ao município de Valença-RJ, a fim de realizar excursão, para coleta de Odonatos em atendimento ao Projeto "Insetos Aquáticos e Estudo das Formas Imatura e Imago das Ordens Odonata, Ephemeroptera e Trichoptera".

PORTARIA Nº 1788, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LEONARDO HENRIQUE GIL AZEVEDO, SIAPE 2615341, Professor Adjunto do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 31 de março a 02 de abril de 2015, ao município de São Paulo-SP, a fim de realizar visita técnica à Coleção de Diptera (Insecta) do Museu de Zoologia da USP.

PORTARIA Nº 1789, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS, SIAPE 2486822, Professor Adjunto do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 16 a 18 de março de 2015, aos municípios de Volta Redonda e Pinheiral-RJ, voltado para o desenvolvimento das dissertações de mestrado das alunas Isabel Maggesissi Santos e Suzana dos Santos Matos, orientandas pelo Programa de Pós-Graduação em Geologia (IGEO-UFRJ). O trabalho será acompanhado pelo Prof. Dr. Cláudio de Morisson Valeriano da Faculdade de Geologia da UERJ.

PORTARIA Nº 1874, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, SIAPE nº 1959943, Bióloga do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 20 a 23 de março de 2015, ao município de Mendes-RJ, a fim de participar como professora convidada da disciplina de campo de Zoologia de Vertebrados do curso de Biologia do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

PORTARIA Nº 1875, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de LEANDRO DE OLIVEIRA SALLES, SIAPE nº 1253293, Professor Adjunto do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional,, no período de 18 a 27 de março de 2015, ao município de Bodoquena-MS, a fim de realizar atividades de campo na região cárstica.

PORTARIA Nº 1876, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de LEANDRO DE OLIVEIRA SALLES, SIAPE nº 1253293, Professor Adjunto do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 06 a 30 de abril de 2015, ao município de Mambaí-GO, a fim de realizar atividades de campo na região cárstica.

PORTARIA Nº 1877, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de LUIZ FLAMARION BARBOSA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1124245, Professor Adjunto do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 08 a 26 de abril de 2015, aos municípios de Mambaí-GO o outros a Oeste da Bahia, a fim de participar de atividades relacionadas ao Projeto "Mamíferos de Áreas Abertas e Semiabertas do Brasil: Composição de Espécies, Distribuição Potencial e Fatores Associados" em colaboração com o Projeto Diversidade de Mamíferos do Quaternário do Brasil (SIGMA 6404; coordenado pelo Dr. Leonardo O. Salles, Setor de Mastozoologia).

PORTARIA Nº 1895, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve retificar a Portaria de nº 12275 do dia 18 de dezembro de 2014, referente à constituição da Comissão Julgadora da Progressão Vertical do Professor Marcio Goldman, SIAPE 0302917, de Associado IV para Titular do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação Foi aprovada na 1087ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 17 de dezembro de 2014.

Membros Titulares

- Otávio Guilherme Cardoso Alves Velho - Professor Emérito/Museu Nacional/UFRJ - Presidente da Banca.
- Sylvia Caiuby Novaes - Professor Titular/USP
- José Carlos Souza Rodrigues - Professor Titular/UFF
- Gemma Orobitg Canal - Professor Titular/Universidade de Barcelona
- Pedro Pitarch - Professor Titular/Universidade Complutense de Madrid

Membros Suplentes

- Eduardo Batalha Viveiros de Castro - Professor Titular/Museu Nacional/UFRJ
- Hebe Maria da Costa Mattos Gomes - Professor Titular/UFF

PORTARIA N° 1935, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de RUY JOSÉ VÁLKA ALVES, SIAPE 1189881, Professor Associado do Departamento de Botânica do Museu Nacional, no período de 13 a 25 de junho de 2015, aos municípios de Minas Gerais: Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Ouro Branco, Tiradentes; e do Rio de Janeiro: Angra dos Reis, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Mangaratiba, Paraty, Passatrês e Rio Claro a fim de coletar e registrar materiais botânicos referente ao "Projeto Vegetação Rupestre e Montana Neotropical".

PORTARIA N° 1936, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de RHONEDS ALDORA RODRIGUES PEREZ DA PAZ, SIAPE 0363649, Arqueóloga da Coordenação de Extensão do Museu Nacional, no período de 20 a 31 de março de 2015, ao município de Itaboraí-RJ, a fim de subcoordenar as escavações arqueológicas e demais atividades assim como participar das reuniões de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Itaboraí.

PORTARIA N° 1949, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de SÉRGIO NASCIMENTO, SIAPE 3594521, assistente em Administração Gabinete da Direção do Museu Nacional, no período de 14 a 16 de abril de 2014, ao município de São Paulo-SP, a fim de participar da Feira Fotografar 2015.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E BIBLIOTECAS - SIBI

AVERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 1998 GLAUCILENE MARIANO SALES, Bibliotecário- Documentalista, Matrícula Siape n° 1932455, localizada no FCC/SIBI. Averbado em seus assentamentos funcionais, 9 anos, 0 mês e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001070.1.00333/13-4, expedida pelo INSS, considerando os seguintes períodos: 03/02/1997 a 27/07/1998; 05/07/2004 a 31/05/2006; 01/06/2006 a 31/07/2006; 01/09/2006 a 06/07/2007 e de 01/08/2007 a 15/03/2012, perfazendo um total de 3297 dias, devendo ser averbado nos termos do artigo103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 044243/2014-55

PORTARIA Nº 694, DE 02/02/2015

Relatório de concessão de progressões por Mérito

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercicio	Data Progressao
Analista de Tecnologia da Informação							
1496576	LINAIR MARIA CAMPOS	701	062	06	07	21/11/2014	02/02/2015
Armazenista							
0362616	LUIZ CARLOS SANTOS DE ANDRADE	701	604	15	16	27/12/2014	02/02/2015
0364704	EDVALDO DE OLIVEIRA	701	604	15	16	23/01/2015	02/02/2015
Assistente de Direção e Produção							
0362729	TAMAMI UBARA DE OLIVEIRA	701	201	15	16	16/01/2015	02/02/2015
Assistente de Laboratório							
0365443	FATIMA ERCILIA BARBOSA	701	437	15	16	27/01/2015	02/02/2015
Assistente em Administração							
0359796	BELIZARIA FERREIRA DA SILVA	701	200	15	16	18/01/2015	02/02/2015
0361775	MARCIA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA	701	200	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0362125	CARMEN LUCIA DA SILVA AMARAL	701	200	15	16	12/01/2015	02/02/2015
0362134	JOSETE DOS SANTOS LIMA	701	200	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362241	ARLENE MARIA CAMPOS FIGUEIREDO	701	200	15	16	30/01/2015	02/02/2015
0362528	ELIZABETH DA SILVA RIBEIRO	701	200	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362613	LUIZ ALBERTO LIMA MOREIRA	701	200	15	16	20/01/2015	02/02/2015
0362648	MARISA DE MEDEIROS LIMA	701	200	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362689	RONALD BARROS ROSA	701	200	15	16	03/01/2015	02/02/2015
0362698	ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA	701	200	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362700	ROSILENE FERREIRA SOARES DA SILVA	701	200	15	16	08/01/2015	02/02/2015
0362789	SUZANA ALVES MARINHO	701	200	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362800	PAULO ROBERTO DE CASTRO DANTAS	701	200	15	16	09/01/2015	02/02/2015
0362810	LEILA MARCIA PINTO COELHO	701	200	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0364112	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FELIPPE	701	200	13	14	29/12/2012	02/02/2015
0364451	ANDREA GOPFERT PALHANO LEAL	701	200	15	16	28/01/2015	02/02/2015
0365441	BARBARA BITTENCOURT VASQUES	701	200	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0366554	LEILA CASTRO	701	200	12	13	14/09/2012	02/02/2015
0366604	GUSTAVO PALMIER TELES	701	200	14	15	28/01/2015	02/02/2015
0374729	MARIA APARECIDA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	701	200	15	16	27/01/2015	02/02/2015
1497524	ALEXANDRE DE ALMEIDA ALVES	701	200	06	07	23/11/2014	02/02/2015
1497569	HUMBERTO ABATI FILHO	701	200	06	07	04/12/2014	02/02/2015
1497615	VIVIAN DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES	701	200	06	07	23/11/2014	02/02/2015
1497806	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUSA JUNIOR	701	200	06	07	21/11/2014	02/02/2015
1503702	DIEGO DE LIMA FONSECA	701	200	06	07	31/01/2015	02/02/2015
1504036	MAURO VICTOR DE CARVALHO	701	200	06	07	31/01/2015	02/02/2015
1642521	FABIO BERNARDINO PINTO	701	200	04	05	02/02/2015	02/02/2015
1669716	FLAVIO HENRIQUE LYRA DA SILVA	701	200	04	05	13/01/2015	02/02/2015
1675729	MARCOS PORTO FREITAS DA ROCHA	701	200	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1675765	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	701	200	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1676040	DANIEL LOUIS SARRAZIN	701	200	04	05	02/02/2015	02/02/2015
1676319	RODRIGO PEREIRA GUIMARAES	701	200	04	05	02/02/2015	02/02/2015
1677043	PEDRO MENEZES RIBEIRO	701	200	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1677138	JOAO SIMOES LOPES FILHO	701	200	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1677359	PRISCYLA GONCALVES FERREIRA	701	200	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1677633	LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO	701	200	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1677674	CARLOS HENRIQUE TARJANO SANTOS	701	200	04	05	26/01/2015	02/02/2015
1678074	ANIBAL RIBEIRO FERREIRA	701	200	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1678147	AMILTON JOSE PEREIRA JUNIOR	701	200	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1678238	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	701	200	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1678657	RAFAEL DE FREITAS MAGINA	701	200	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1786754	ADAM DE TOLEDO REINOSO	701	200	03	04	24/11/2014	02/02/2015
1795594	LEONARDO NEVES DA SILVA	701	200	03	04	08/01/2015	02/02/2015
1802274	JORGE ANDERSON MARQUES DO SACRAMENTO	701	200	03	04	19/01/2015	02/02/2015
1802294	MONIQUE MARTINS DA SILVA	701	200	03	04	01/02/2015	02/02/2015
1803477	JOSE LUCIANO PINTO RIBEIRO	701	200	03	04	02/02/2015	02/02/2015
1803956	WELINGTON DE ALMEIDA CRUZ	701	200	03	04	02/02/2015	02/02/2015
1804880	LEONARDO CASSIANO DA SILVA	701	200	03	04	19/01/2015	02/02/2015
1805404	ANA GISELE GRISOLIA LEONETTI ALVES	701	200	03	04	01/02/2015	02/02/2015
1806160	ARTUR VAL LARANJEIRA	701	200	03	04	01/02/2015	02/02/2015
1883223	LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO	701	200	02	03	19/07/2014	02/02/2015
1896613	FABIO CARDOSO MACHADO	701	200	02	03	01/11/2014	02/02/2015
1912226	ANDRE OLIVEIRA DE LIMA	701	200	02	03	24/01/2015	02/02/2015

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercicio	Data Progressao
Assistente Social							
1664444	SIMONE CAZARIN DE MENEZES	701	006	04	05	17/11/2014	02/02/2015
1675709	ROSAMARIA NASCIMENTO DE SOUZA	701	006	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1675744	CINTYA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	701	006	04	05	22/01/2015	02/02/2015
Auxiliar de Artes Gráficas							
0365544	CRISPIM SIMOES	701	657	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Auxiliar de Carpintaria							
0365057	PEDRO PAULO AVELINO	701	804	15	16	23/11/2014	02/02/2015
Auxiliar de Enfermagem							
0361813	ELIANE DOS SANTOS CRUZ	701	411	15	16	28/01/2015	02/02/2015
0363807	REJANE CRESPO GOMES DE ARAUJO	701	411	15	16	01/12/2014	02/02/2015
0374796	DEBORA FERREIRA HENRIQUES	701	411	15	16	11/01/2015	02/02/2015
1283873	RONICE GOMES DE JESUS ARCANJO	701	411	10	11	11/12/2014	02/02/2015
1302965	IRINEA PEREIRA DA SILVA	701	411	09	10	04/01/2015	02/02/2015
1490780	LUCIANE BORGES	701	411	04	05	13/01/2015	02/02/2015
1511569	VANESSA FARIAS BARRETO VASCONCELOS	701	411	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1543692	KATIA BIANCA DA SILVA AMARAL	701	411	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1665185	EDSON DA COSTA	701	411	04	05	26/11/2014	02/02/2015
1666077	QUEILA ALEXANDRINA DA CRUZ	701	411	04	05	27/11/2014	02/02/2015
2154239	SANDRA BATISTA DA SILVA	701	411	10	11	22/12/2014	02/02/2015
2170769	HERONEIDE MURIBECA DUTRA	701	411	11	12	07/01/2015	02/02/2015
Auxiliar de Mecânica							
0362505	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	701	620	15	16	01/01/2015	02/02/2015
Auxiliar em							
0362337	ELAINE TAVARES SEIXAS	701	405	15	16	04/01/2015	02/02/2015
0362728	TAISE DE OLIVEIRA ANDRADE	701	405	15	16	01/01/2015	02/02/2015
0362831	DJALMA RODRIGUES GOULART	701	405	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0366587	DEISE PASSOS LIMA	701	405	14	15	01/02/2015	02/02/2015
0366866	MARIA JOSE CHAGAS	701	405	14	15	31/12/2014	02/02/2015
Bibliotecário-Documentalista							
0362149	CELIA MARIA GOMES MAIA	701	010	15	16	26/12/2014	02/02/2015
1676644	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES DE SOUSA DA SIL	701	010	04	05	27/01/2015	02/02/2015
Biólogo							
1154090	ANA PAULA ALLONSO DE ARAGAO	701	011	12	13	30/01/2015	02/02/2015
1802297	DIANA MARIANI	701	011	03	04	19/01/2015	02/02/2015
2366069	RAQUEL CIRLENE DA SILVA	701	011	04	05	22/01/2015	02/02/2015
Contador							
1504647	JOUBERT ANTONIO DE SANTANA	701	015	06	07	31/01/2015	02/02/2015
1677330	ADALBERTO LUGON CORREA	701	015	04	05	02/02/2015	02/02/2015
Contínuo							
6365750	ROBERTO SANTANA DE MOURA	701	421	14	15	10/12/2014	02/02/2015
Contra-Mestre/Ofício							
0365155	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	701	423	15	16	01/01/2015	02/02/2015
Copeiro							
0366613	JORGENEIA LIMA GOMES	701	633	14	15	27/12/2014	02/02/2015
0375294	RUTH DOS ANJOS SANTA BRIGIDA	701	633	14	15	10/12/2014	02/02/2015
0377649	CONSUELITA FERNANDES DE SOUSA	701	633	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Desenhista Industrial							
0362348	MARISA PEREIRA GOES DE ARAUJO	701	018	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Eletricista							
0362685	RICARDO PEREIRA LAGO	701	427	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Encadernador							
0362080	FADETT PEREIRA DOS SANTOS	701	429	15	16	03/01/2015	02/02/2015
Enfermeiro/área							
0361762	CARLA DE JESUS JORGE	701	029	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0374955	MARCIO BARBOSA FRANCA	701	029	15	16	29/12/2014	02/02/2015
0375410	VALDA MARIA DE ALMEIDA SOARES	701	029	14	15	30/11/2014	02/02/2015
1466766	NEIDE ANGELICA RUFINO	701	029	04	05	13/01/2015	02/02/2015
1675705	ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	701	029	04	05	29/01/2015	02/02/2015

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercicio	Data Progressao
Engenheiro/área							
0362334	RITA DE CASSIA CAVALIERE	701	031	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0365743	REGINA FATIMA FIGUEIREDO DE FARIA	701	031	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0365825	FABIO NASCIMENTO DE CARVALHO	701	031	14	15	27/12/2014	02/02/2015
1676030	VAGNER AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	701	031	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1676044	VITOR SANT ANNA RODRIGUES	701	031	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1676254	JONES DE QUEIROZ DUARTE	701	031	04	05	02/02/2015	02/02/2015
1676306	ROBERTO ATHAYDE MOREIRA	701	031	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1798830	LEONARDO FERNANDES ROCHA	701	031	03	04	23/12/2014	02/02/2015
6362343	PAULO MARIO RIPPER VIANNA	701	031	04	05	22/01/2015	02/02/2015
Farmacêutico							
0374714	MARIA ANGELICA DE MORAES GAMELLONI	701	087	15	16	27/01/2015	02/02/2015
Farmacêutico/habilitação							
1573250	FATIMA BARCELOS GUTTEMBERG	701	034	05	06	01/12/2014	02/02/2015
1665525	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	701	034	04	05	26/11/2014	02/02/2015
Médico/área							
0242437	ALICE MARIA BOULHOSA DE AZEVEDO	701	047	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0361773	JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	701	047	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0362165	CELIA FRANCA MENEZES	701	047	15	16	08/01/2015	02/02/2015
0362171	JORGE LUIZ LUESCHER	701	047	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0362317	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	701	047	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0374758	ANA MARIA SILVA ARAUJO	701	047	15	16	27/12/2014	02/02/2015
0374760	CARLOS ALBERTO FREIRE PORTELADA	701	047	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0374761	CESAR RUBENS DA COSTA FONTENELLE	701	047	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0374770	JOSE RODOLFO ROCCO	701	047	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0654194	RONALDO FRANKLIN DE MIRANDA	701	047	15	16	27/12/2014	02/02/2015
1146161	CACILDA OLIVEIRA PACHU	701	047	12	13	02/12/2014	02/02/2015
2441778	ANA LUIZA ALFAYA GALLEGO SOARES	701	047	04	05	02/02/2015	02/02/2015
6374766	HELIO ASSIS PEREIRA	701	047	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Montador/Soldador							
0364622	JOAO ACACIO DE AGUIAR	701	646	14	15	29/06/2014	02/02/2015
Motorista							
0362035	JOAO TAVARES FILHO	701	445	15	16	11/01/2015	02/02/2015
0362357	JORGE LUIS VIEIRA	701	445	15	16	26/01/2015	02/02/2015
0362432	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	701	445	15	16	20/01/2015	02/02/2015
0362433	CARLOS ALBERTO FERNANDES LUSTOSA	701	445	15	16	02/02/2015	02/02/2015
0362540	FRANCISCO DE ASSIS ZENI	701	445	15	16	27/12/2014	02/02/2015
0362721	SILVIO PEREIRA DE CASTRO	701	445	15	16	16/01/2015	02/02/2015
Pedagogo/área							
1676805	PATRICIA COSTA PEREIRA DA SILVA	701	058	04	05	02/02/2015	02/02/2015
1676901	MARINA COSTA VILLELA MARTINS	701	058	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1676924	FABIO PAIVA DE SOUZA	701	058	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1795221	DANIELLE FERNANDES DA COSTA	701	058	03	04	08/01/2015	02/02/2015
Pintor/área							
0362427	CARLOS LUIZ DOS SANTOS	701	650	15	16	28/12/2014	02/02/2015
0362469	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	701	650	06	07	27/02/2011	02/02/2015
Porteiro							
0364021	CLAUDIO MARCOS RIBEIRO	701	458	15	16	27/12/2014	02/02/2015
Programador Visual							
0362079	CLAUDIO LUIS DA SILVEIRA BASTOS	701	066	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362085	JANISE DUARTE NOGUEIRA DE SA	701	066	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362089	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	701	066	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362100	ROBERTO FRANCO PITOMBO	701	066	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Redator							
0362092	JOSETTE MARIA DE BABO	701	069	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Secretário Executivo							
0362120	VALDEREZ PIRES DE CASTRO	701	076	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362233	SELENE DE SOUSA VAZ ALVES	701	076	15	16	26/12/2014	02/02/2015
0362488	CAROLINA MARIA DE VILAR MOREIRA VIEIRA	701	076	15	16	26/12/2014	02/02/2015

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercicio	Data Progressao
Servente de Limpeza							
0365599	ELENICE MACHADO LYRA	701	823	15	16	01/02/2015	02/02/2015
0375221	MARIA HELENA RODRIGUES	701	823	15	16	12/01/2015	02/02/2015
0375246	GENY KOBI	701	823	13	14	06/12/2014	02/02/2015
6366337	MARIA SOARES DA SILVA LINS	701	823	13	14	30/11/2013	02/02/2015
Servente de Obras							
0365056	JAIRO DE ANDRADE ALVES	701	824	15	16	08/01/2015	02/02/2015
Técnico de Laboratório/área							
0362322	ISABEL DE OLIVEIRA CAMPISTA FONTENELLE	701	244	15	16	07/01/2015	02/02/2015
1154079	EVANDRO WASHINGTON DE AZEVEDO	701	244	13	14	08/01/2015	02/02/2015
1496881	LUDMILA RIBEIRO BEZERRA DE CARVALHO	701	244	06	07	17/11/2014	02/02/2015
1496888	RENATA VIEIRA DAIM	701	244	06	07	16/11/2014	02/02/2015
1497275	CARLA BRANDAO WOYAMES	701	244	06	07	15/11/2014	02/02/2015
1498056	LEANDRO VAHIA PONTUAL	701	244	06	07	15/11/2014	02/02/2015
1675808	RAFAEL DA CONCEICAO	701	244	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1676771	JOAO PAULO USTRITTO PONTES	701	244	04	05	02/02/2015	02/02/2015
1677012	TADEU LIMA MONTAGNOLI	701	244	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1677545	MONIQUE FERREIRA LEAL	701	244	04	05	02/02/2015	02/02/2015
Técnico de Tecnologia da Informação							
1505072	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	701	226	06	07	30/01/2015	02/02/2015
Técnico em Assuntos Educacionais							
0362524	ELIANA SOUSA SILVA	701	079	15	16	26/12/2014	02/02/2015
1649823	LENI PORTO COSTA SIQUEIRA	701	079	04	05	18/08/2014	02/02/2015
1676535	SELMA TAVARES REBELLO	701	079	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1676656	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	701	079	04	05	22/01/2015	02/02/2015
1677289	ALICE DOS SANTOS ALMEIDA QUINTELLA	701	079	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1677313	ANA PAULA SANTOS LIMA LANTER	701	079	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1677558	VALDETE VIANA TAVARES DA SILVA PINTO	701	079	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1677573	MONICA TEIXEIRA VAIRO	701	079	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1682669	BARBARA BELLO LOPES	701	079	04	05	27/01/2015	02/02/2015
1769000	MARCIA CEZAR DIOGO	701	079	03	04	02/09/2014	02/02/2015
1769490	EVELINE MILANI ROMEIRO PEREIRA ARACRI	701	079	03	04	02/09/2014	02/02/2015
1805031	MARIA INES PEREIRA GUIMARAES	701	079	03	04	02/02/2015	02/02/2015
2566754	SUELY BARRETO	701	079	04	05	28/01/2015	02/02/2015
Técnico em Contabilidade							
1795161	EMILIA RODRIGUES	701	224	03	04	08/01/2015	02/02/2015
Técnico em Edificações							
0364938	IONA NEVES DE SOUZA	701	228	14	15	29/06/2014	02/02/2015
Técnico em Eletrônica							
0362067	AMIL JOSE BAPTISTA	701	830	15	16	29/12/2014	02/02/2015
Técnico em Enfermagem							
0361771	CONCEICAO MARIA PRAZERES DE OLIVEIRA	701	233	15	16	28/01/2015	02/02/2015
0361779	MARIA LUIZA DA SILVA DE SOUZA	701	233	15	16	02/02/2015	02/02/2015
0364280	KALIA LOPES MARTINS	701	233	15	16	16/11/2014	02/02/2015
0364422	MARCIO DE ARAUJO FARIAS	701	233	15	16	17/12/2014	02/02/2015
1302960	ALEXANDER BASTOS FARIAS	701	233	09	10	03/01/2015	02/02/2015
1304038	JORGE LUIZ DA ROCHA SILVA	701	233	09	10	09/01/2015	02/02/2015
1304040	MONICA OLIVEIRA FERREIRA	701	233	09	10	18/01/2015	02/02/2015
1490724	ANA CRISTINA SANT ANA	701	233	04	05	26/11/2014	02/02/2015
Técnico em Farmácia							
0361767	ADRIANA MOREIRAS DE FARO D ASSUNCAO	701	238	13	14	27/01/2015	02/02/2015
0374768	JOAQUIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA GAMA	701	238	15	16	26/12/2014	02/02/2015
Técnico em Mecânica							
0365796	JACKSON BELMIRO	701	245	15	16	12/12/2014	02/02/2015
Técnico em Secretariado							
0362368	FATIMA DOS SANTOS LIMA MUNIZ	701	275	15	16	27/01/2015	02/02/2015
0362792	TERESINHA DE JESUS LOUREIRO DE OLIVEIRA MOURAO	701	275	15	16	26/01/2015	02/02/2015
1124240	ELIZABETH VILLELA	701	275	14	15	28/01/2015	02/02/2015
Vigilante							
0365536	EDIMILSON SCHMITH	701	269	15	16	02/02/2015	02/02/2015
0366595	FERNANDO JOSE DOMINGOS	701	269	14	15	01/01/2015	02/02/2015

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercicio	Data Progressao
PORTARIA Nº 695, DE 02/02/2015 **Relatório de concessão de progressões por Mérito**							
Analista de Tecnologia da Informação							
2764491	RODOLPHO RODRIGUES CAMARA NUNES	701	062	01	02	18/08/2014	03/02/2015
Arquiteto e Urbanista							
2021132	JOAO CARLOS NARA JUNIOR	701	004	01	02	18/10/2014	03/02/2015
2021147	YGOR MOREIRA MEDEIROS	701	004	01	02	18/10/2014	03/02/2015
2021197	ROGERIO LEAL MENDES	701	004	01	02	28/10/2014	03/02/2015
Assistente em Administração							
1643634	HILEM MOISES DE SOUZA RODRIGUES	701	200	01	02	06/05/2014	03/02/2015
1959601	GLEYSSE MARIA MOTTA CAVALCANTE	701	200	01	02	05/02/2014	03/02/2015
Biólogo							
2021189	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	701	011	01	02	18/10/2014	03/02/2015
Engenheiro/área							
1968736	ALINE FARIA LIMA	701	031	01	02	17/03/2014	03/02/2015
Produtor Cultural							
1751956	MICHELLE MOREIRA DA SILVA	701	061	01	02	18/09/2014	03/02/2015
Técnico de Laboratório/área							
1792188	PRISCILLA CRISTINE DE OLIVEIRA MINEIRO	701	244	01	02	02/07/2013	03/02/2015
1968651	GILLIANA DUTRA NEVES CRUZ	701	244	01	02	17/03/2014	03/02/2015
1969332	MARCELO DO NASCIMENTO COSTA	701	244	01	02	17/03/2014	03/02/2015
Técnico de Tecnologia da Informação							
1997726	LUIZ CLAUDIO COUTINHO CRUZ	701	226	01	02	18/08/2014	03/02/2015
Técnico em Contabilidade							
1980927	MARCELINE CABRAL BADU DE ARAUJO FERREIRA	701	224	01	02	27/05/2014	03/02/2015
1998047	ANANIAS RODRIGUES SILVA	701	224	01	02	06/08/2014	03/02/2015
Técnico em Edificações							
2011311	ANDRE ARAUJO SODRE	701	228	01	02	30/09/2014	03/02/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR

Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar - CEP 21.941-590
Tels (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: *reitoria@reitoria.ufrj.br*

VICE-REITOR

Prof. Antônio José Ledo Alves da Cunha

PROCURADOR-GERAL

Dr. José Reginaldo Pereira Gomes Filho
Procuradoria Federal-UFRJ
Prédio da Reitoria - 2º andar
Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária
CEP 21941-901 - Rio de Janeiro
Tels (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: reginaldopereira@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE

Prof. Ângela Maria Cohen Uller
Edifício da Reitoria - 2º andar - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550, sala 809
Tel (0xx21) 3938-1718

SUPERINTENDENTE-GERAL DE ATIVIDADES FORA DA SEDE

Prof. Maria Antonieta Rubbio Tyrrel
Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 - 2º andar
Tel (0xx21) 3938-1601

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE

Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Letícia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J - 8º andar - sala 814
Tels (0xx21) 3938-1626
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO

Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: *hidalgo@reitoria.ufrj.br*

CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA

Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros
Macaé - RJ - CEP 27930-560
Tel (0xx22) 2796-2552
E-mail: *direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br*
direcaomacaeufrj@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR

Profª Gisele Viana Pires
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail: giselep@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO

Prof. Marcelo de Pádula
E-mail: *padula@pr1.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO

Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO

Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO

Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR

Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduação@ufrj.br
Tel (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITOR

Prof. Débora Foguel
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *pro-reitor@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE

Prof. José Luis Lopes da Silveira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1720
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *jluis@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE

Prof. Marcia Serra Ferreira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1858
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *mserra@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE

Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1740
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *marilia@pr2.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR

Carlos Rangel Rodrigues
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9627, 3938-9628, 3938-9629
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: *rangel@pr3.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS

Regina Célia Alves Soares Loureiro
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9631
E-mail: *regina@pr3.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR

Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITOR

Prof. Pablo Cesar Benetti
E-mail: *gabineteprr5@pr5.ufrj.br*
Tels (0xx21) 3938-9696, 3938-9647 e 3938-9637
Fax: 3938-9695

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Profª Ana Inês Sousa
E-mail: *anaines@pr5.ufrj.br*
Tel 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO

Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITORA

Profª Aracéli Cristina de Sousa Ferreira
Tels (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO

Prof. Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira,100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21944-900
Tels (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: *prefeito@pu.ufrj.br*

Coordenação da Praia Vermelha

COORDENADOR

Márcia Lúcia Affonso
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *marcia_lucia@pu.ufrj.br*

Coordenação do Centro da Cidade

COORDENADOR

Paulo Mário Ripper
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *pmripper@pu.ufrj.br*

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR
Márcio Escobar Conforte
Praça da Prefeitura Universitária, nº 100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21944-900
Tel (0xx21) 3938-9303 - Fax: 2590-4940

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO
Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
E-mail: *graciano@geologia.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402
Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: *superintendente@ccmn.ufrj.br*

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR
Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavs.
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7004 - Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: *diretoria@if.ufrj.br*

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR
Prof. João Graciano Mendonça Filho
Prédio do CCMN - bloco F - Ilha do Fundão - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9405 - Fax: (0xx21) 3938-9474
E-mail: *graciano@geologia.ufrj.br*

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA
Prof. Walcy Santos
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - Sala C-101
CEP 21945-970 - Caixa Postal 68.530
Tel (0xx21) 3938-7036 - Fax: (0xx21) 2290-1095
E-mail: *walcy@im.ufrj.br*

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA
Prof. Cássia Curan Turci
Centro de Tecnologia - Bloco A - 5º e 6º andares
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-7001 - Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: *diretor@iq.ufrj.br*b

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR
Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 - Fax: (0xx21) 2203-1076
E-mail: *ov@astro.ufrj.br*/*helio@astro.ufrj.br*

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - *i*NCE

DIRETORA
Claudia Lage Rebello da Motta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Blocos C e E - Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tels (0xx21) 3938-3200 e 3938-3201
E-mail: *direcao@nce.ufrj.br*
claudiam@nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

DECANA
Prof. Flora De Paoli Faria
E-mail: *decano@cla.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: *decania.cla@ufrj.br*

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR
Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: *direcao@fau.ufrj.br/sag@fau.ufrj.br*

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETOR
Prof. Ronaldo Lima Lins
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Brigadeiro Trompowski s/nº - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9770 - Fax: (0xx21) 2270-1696
E-mail: *lins@globo.com*

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA
Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel (0xx21) 3938-1653 - Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: *diretor@eba.ufrj.br*
angelart@terra.com.br

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR
Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel (0xx21) 2240-1391 - Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: *orsem@acd.ufrj.br*

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

DECANA
Marcelo Macedo Correa e Castro
E-mail: *decania@cfch.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Maria Goretti Mello
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tel (0xx21) 3839-5144 - Fax (0xx21) 3839-5144
E-mail: *goretti@cfch.ufrj-superintendencia@cfch.ufrj.br*

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR
Drº Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: *anamont@superig.com.br*/*direcao@fe.ufrj.br*

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA
Prof. Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: *ivanabentes@uol.com.br*

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA
Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels: (0xx21)3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: *direcao@ess.ufrj.br*

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR
Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel (0xx21) 2224-8125 - Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcao@ifcs.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA
Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha
CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: *gerenciaip@psicologia.ufrj.br* e *direcaoip@ufrj.br*

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETOR
Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa
E-mail: *fslessa@uol.com.br*
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR
Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: *meihy1@yahoo.com.br*

CHEFE DE GABINETE
Michele Amorim-*michelleamorim88@yahoo.com.br*
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcaoih@historia.ufrj.br*

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA
Prof. Celina Maria de Souza Costa
Rua Batista da Costa, 55 - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel (0xx21) 2511-5338 - Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: *gabinete@cap.ufrj.br*

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
SUELY SOUZA DE ALMEIDA
NEPP-DH

DIRETOR
Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel (0xx21) 3839-5180
E-mail: *diretoria@nepp-dh.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

DECANA
Prof. Maria Lúcia Teixeira Werneck Vianna
E-mail: *marialucia@ccje.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
José Carlos Pereira
Av. Pasteur, 250 fds.
Praia Vermelha
CEP:22290-240
Tels (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
Fax: (0xx21) e 3839-5302
E-mail: *jose carlos@ccje.ufrj.br*

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR
Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2221-8350 - Fax: (0xx21) 2224-8904
E-mail: *flavioamartins@ig.com.br*

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC

DIRETOR
Prof. Angelo Maia Cister
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels (0xx21) 3839-5106/5004 - Fax: (21) 2542-9839
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: *diretoria@facc.ufrj.br*
Site: http://www.facc.ufrj.br
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL - IPPUR

DIRETOR
Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1919
E-mail: *adauto.lucio@terra.com.br*

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR
Prof. Carlos Frederico Leão Rocha
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail:*diretoria@ie.ufrj.br*/*fred@ie.ufrj.br*

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR
Prof. Prof. Kleber Fossati Figueiredo
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: *direcao@coppead.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

DECANA
Prof. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE
Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR
Prof. Roberto Lent
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6674 - Fax: (0xx21) 3938-6671
E-mail: *diretor@icb.ufrj.br*

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA
Prof. Drº Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - CEP 20211-110
Tel (0xx21) 2293-8999 - Fax: (0xx21) 2293-8999
E-mail: *direcao@eea nº ufrj.br*

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETOR
Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Ed. do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 050
Cidade Universitária - CEP21944-580
Tel (0xx21) 3938-6444 - Fax: (0xx21) 2252-6445
E-mail: *rangelrodrigues2003@yahoo.com.br*

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR
Prof. Antonio José Ledo Alves da Cunha
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K
Cidade Universitária - CEP 21941-000
Tel (0xx21) 3938-6610 - Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: *medicina@acd.ufrj.br*

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA
Prof. Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel (0xx21) 3938-6734 - Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: *agnes@micro.ufrj.br*

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA
Prof. Elizabeth Accioly
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6599 - Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: *direcao@nutricao.ufrj.br*

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETOR
Prof. Ednilson Porangaba Costa
Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-6434 - Fax (0xx21) 2270-2583
E-mail: *gabinete@odonto.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR
Prof. Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: *mfcnunes@biologia.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR
Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: *gabinete.eefd@yahoo.com.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETORA
Prof. Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel: (0xx21) 3938-6720 - Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: *diretor@biof.ufrj.br*
Site: *http://www.biof.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA - IBqM

DIRETOR
Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6789 - Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: *gabinete@bioqmed.ufrj.br*

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR
Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 Ramal:201
E-mail: *gabinete@gineco.ufrj.br*

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR
Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: *direcao@indc.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA
Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: *gabdiretor@ipub.ufrj.br*
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR
Prof. Antonio José L. Alves da Cunha
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels: (0xx21) 3938-6148 e 3938-6149
Fax: (0xx21) 2590-4640
E-mail: *direcao@ippmg.ufrj.br*

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA
Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel (0xx21) 3938-2887
E-mail: *fcqmello@idt.ufrj.br*

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR
Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras
CEP 22240-000
Tels (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: *matesc@me.ufrj.br*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL
Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: *alexandrecardoso@hucff.ufrj.br*

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR
Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA
Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção)
3184-4411 (Adminstração)
3184-4415 (Rec. Humanos)
2293-2255 (Disk-AIDS)
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: *direcao@hesfa.ufrj.br*

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETOR
Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: *direcao@nutes.ufrj.br*

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN

DIRETOR
Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H -
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-6791 (administração), 3938-6792,
3938-6793, 3938-6794, 3938-6795 e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: *diretor@nppn.ufrj.br*

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR
Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: *iesc@iesc.ufrj.br* (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR
Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550
Caixa Postal: 119331
Tels (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: *direcao@nupem.ufrj.br*

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

DECANO
Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: *fernando@ct.ufrj.br*
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE
Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7007
E-mail: *waldir@ct.ufrj.br*

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR
Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP 21949-900
Tel (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: *diretor@poli.ufrj.br*

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR
Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária - CEP 21949-900
Tel (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: *mach@eq.ufrj.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE

DIRETOR
Prof. Luiz Pinguelli Rosa
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: *lpr@adc.coppe.ufrj.br*

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETOR
Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária - CEP 21945-598
Tel (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: *diretoria@ima.ufrj.br*

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE
COORDENADOR
Prof. Carlos Vainer
E-mail:

CHEFE DE GABINETE
Paulo Caetano
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *pcaetano@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: isabel@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br*

CHEFE DA SECRETARIA GERAL
Rosilane Galdino de Moura
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - CEP 22295-900
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: *rosigaldino@forum.ufrj.br*

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES SIBI

COORDENADORA
Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha
CEP 22295-900
Tels (0xx21) 2295-1595 - ramais 119/123
Fax: (0xx21) 2295-1397
E-mail: *paulamello@sibi.ufrj.br*

EDITORA DA UFRJ

DIRETOR GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmisse@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: *fernanda@editora.ufrj.br*

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: maira@editora.ufrj.br

DIRETOR COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: *julio@editora.ufrj.br*

Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ
CEP 22290-902
Tel 2542-7646
www.editora.ufrj.br

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Prof. Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº
São Cristóvão
CEP 20940-040
Tels (0xx21) 3938-6913
E-mail: *museu@mn.ufrj.br museunacional.ufrj.br*

CASA DA CIÊNCIA-
CENTRO CULTURAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA UFRJ

DIRETORA EXECUTIVA
Fatima Brito
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo
CEP 22290-160
Telefax: (0xx21) 2542-7494
E-mail: *fatima@casadaciencia.ufrj.br*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-*http://www.grafica.ufrj.br* **(grafica@grafica.ufrj.br)** • Diretor: **Carla Aldrin de Mello Campos**
• Chefe Produção: **Almir Fucci** • Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Gilson Silva de Oliveira**
• Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa** • Chefe Manutenção: **Jair Borges Filho** • Chefe Plotagem: **Pedro L. Bartonelli Braga**
• Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM

gráficaUFRJ